

# REPERTORIO

DAS

## LEIS E DECISÕES DO GOVERNO

CONCERNENTES

À 2.<sup>a</sup> DIRECTORIA DA SECRETARIA DE ESTADO

DOS

NEGOCIOS DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

DESDE O ANNO DE 1808

ORGANISADO POR

**Luiz Francisco da Veiga**

Bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade do Recife.

(PUBLICADO POR ORDEM DO GOVERNO IMPERIAL.)



**RIO DE JANEIRO.**

TYPOGRAPHIA NACIONAL,

Rua da Guarda Velha.

1865.



V  
340.0981  
B823  
RDL  
1865 3

BIBLIOTECA FEDERAL  
Est volumen 7.458  
es número 1946  
de año de

## ADVERTENCIA.

Este Repertorio abrange o espaço de tempo que medeia entre a era de 1808 e data da 11 de Outubro de 1865.

Seguimos a ordem chronologica, inserindo, entretanto, em primeiro lugar (em geral) os actos legislativos do anno, em seguida os Decretos do Poder Executivo, e finalmente os Avisos e Portarias.

Quando assim não fizemos, foi porque, nesse caso, muito prejudicada ficaria a *verdade historica* com tal systema.

Quando mandamos o leitor ver alguma pagina, entenda-se que nos referimos a pagina deste Repertorio, e não dos volumes da Collecção das Leis e Decisões do Governo.

Alguna vez, porém, encontrará o leitor em um capitulo a ementa de um acto, *que interessa a mais de um ramo de serviço*, já inserida em outro capitulo: se é isto um defeito, não é por certo uma *falta*, e menos *falta* grave.

Não tivémos tempo de aperfeiçoar a fórma do nosso trabalho, o fundo, porém, supponos inatacavel.

Desnecessario é dizer que um Repertorio de legislação não é um boletim de expediente de Secretaria.

THE HISTORY OF

THE HISTORY OF THE  
CITY OF BOSTON  
FROM 1630 TO 1800  
BY JOHN W. COOPER

THE HISTORY OF THE  
CITY OF BOSTON  
FROM 1630 TO 1800  
BY JOHN W. COOPER

THE HISTORY OF THE  
CITY OF BOSTON  
FROM 1630 TO 1800  
BY JOHN W. COOPER

## SIRVA DE PROLOGO.

A classificação das *Leis Administrativas* deve facilitar muito, no futuro, a confecção de um *codigo administrativo*; assim como a *Consolidação das Leis Civis* terá facilitado a missão dos redactores do *codigo civil*.

\* \* \*

O titulo deste livro e o *Indice* das materias nelle contidas patenteão a sua incontestavel utilidade.

Aqui está escripta, em linguagem official, a historia *quasi* completa da *civilisação material* do Imperio, desde a memoravel data de 1808, em que nos puzémos em contacto com o mundo civilisado, e em que foi fundada, entre outras instituições beneméritas, a *Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação do Estado do Brasil*.

Esta historia não é completa: 1.º porque não abrange *todos* os ramos do serviço publico que interessão á *civilisação material*, posto abranja *quasi* todos; 2.º porque, pelas leis de 12 de Agosto de 1834 (Acto Adicional) e de 3 de Outubro do mesmo anno, largas attribuições ficárão pertencendo ás Assembléas Provincias e ás Presidencias de Provincias, sobre importantes serviços aqui contemplados.

O Sr. Eduardo Mercier, em uma obra recommendavel, premiada pela *Academia das Sciencias Moraes e Politicas de Paris*, próva exuberantemente a *Influen-*

*cia do bem estar material sobre a moralidade dos povos modernos* (titulo da obra); esta these porém não era desconhecida na economia politica e na economia social: no bello Diccionario de Economia Politica do Sr. Cocquelin encontra-se um magnifico artigo de Cherbuliez sobre a escassez dos generos alimenticios (disette), em que, com o auxilio dos trabalhos estatisticos de Moreau-Jonnès e Charles Dupin, aquelle illustre escriptor tira as ultimas e fataes consequencias do mal-estar material dos povos.

Cabanis, o medico de Mirabeau, já havia demonstrado, ha quasi um seculo, a *Influencia do homem physico sobre o homem moral*.

Não pensamos, entretanto, que a *civilisação moral* só deva ser auxiliada *indirectamente*, pela *civilisação material*.

Muito longe estamos de pensar assim.

A influencia da segunda sobre a primeira, é contudo incontestavel, bem como incontestavel é tambem a influencia da primeira sobre a segunda, o que

perfeitamente demonstra o admiravel e fecundo livrinho de Benjamin Francklin — *Sciencia do bom-homem Ricardo* — que com prazer vimos annexo ao *Compendio de Economia Politica* de José Garnier.

Si « *a historia é o desenvolvimento da condição humana no espaço e no tempo* », como diz Cousin : sirva o desenvolvimento da *condição material* do Imperio, no passado, de meditação, no presente, e de lição, para o futuro.

Em Novembro de 1865.

L. F. DA VEIGA.





# INDICE

DAS

## MATERIAS CONTIDAS NESTE REPERTORIO.

---

	PAGS.
Estradas de ferro.....	
Legislação antiga.....	4
D. Pedro II.....	3
Recife á Agua Preta.....	41
Bahia ao Joazeiro.....	47
Santos a S. João do Rio Claro.....	21
Mauá.....	25
Petropolis a Porto Novo do Cunha.....	27
Cantagallo.....	29
Tijuca.....	31
Gávea.....	33
Tamandaré.....	35
Granja ao Ipú.....	37
Nitheroy a Campos.....	39
Laguna.....	41
Cachoeira á Chapada Diamantina.....	43
Legislação concernente a estradas de ferro: Privi- legios.....	45
Rio de Janeiro City Improvements.....	47
Telegraphos: Opticos e electricos.....	51

Companhia União e Industria.....	59
Camara Municipal.....	63
Inspecção Geral das Obras Publicas.....	67
Estrada de rodagem do Andarahy á Tijuca.....	71
Aguas e matas.....	73
Concessão d'agua de encanamentos.....	77
Obras diversas do Municipio da Côrte.....	79
Privilegios que interessão ás Obras Publicas.....	87
Navegação fluvial.....	89
Obras Publicas geraes e auxilio ás Provinciaes.....	105
Iluminação publica.....	119
Corpo de Bombeiros.....	123
Navegação maritima: Companhias.....	125
Serviços diversos.....	141
Disposições diversas.....	143
Additamento.....	149

---

## REPERTÓRIO

DAS

# LEIS E DECISÕES DO GOVERNO.

---

## ESTRADAS DE FERRO.

### Legislação antiga.

DECRETO do Poder Legislativo de 31 de Outubro de 1835.—  
Autorisa o Governo a conceder a uma ou mais companhias que, fizerem uma estrada de ferro da capital do Rio de Janeiro para as Provincias de Minas Geraes, Rio Grande do Sul e Bahia, carta de privilegio exclusivo, por espaço de quarenta annos, etc.

AVISO de 3 de Novembro de 1835.—A respeito da formação de companhias comprehendedoras da Europa, para a construcção de estradas de ferro no Brasil.

DECRETO do Poder Legislativo de 29 de Outubro de 1838.—  
Approva differentes artigos da Resolução da Assembléa Provincial de S. Paulo, que concede

privilegio exclusivo para a construcção de uma estrada de ferro na mesma Provincia, a Aguiar Viuva, filhos & Comp.

**DECRETO** e condições de 4 de Novembro de 1840 (*Jornal do Commercio* n.º 299).— Concede privilegios por oitenta annos, para a construcção de uma estrada de ferro da Côte a S. Paulo.

## D. Pedro II.

- DECRETO do Poder Legislativo n.º 641 de 26 de Junho de 1852.—Autorisa o Governo para conceder, a uma ou mais companhias, a construcção total ou parcial de um caminho de ferro que, partindo do Municipio da Côrte vá terminar nos pontos das Provincias de Minas Geraes e S. Paulo que mais convenientes forem.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4598 de 9 de Maio de 1855.—Ordena que a execução do contracto celebrado pelo Ministro Brasileiro em Londres, para a factura de uma parte do caminho de ferro autorisado pelo Decreto n.º 641 de 26 de Junho de 1852, seja commettida a uma companhia organizada nesta Côrte.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4599 de 9 de Maio de 1855.—Approva os estatutos da companhia da estrada de ferro de D. Pedro II.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 10 de Julho de 1855.—Autorisa o Governo a estabelecer o processo para a desapropriação dos predios e terrenos que forem necessários para a construcção das obras e mais serviços pertencentes á estrada de ferro de D. Pedro II e ás outras estradas de ferro do Brasil, e a marcar as regras para a indemnisação dos proprietarios.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4664 de 27 de Outubro de 1855.—Dá Regulamento para a execução do Decreto n.º 816 de 10 de Julho do corrente anno sobre desapropriações, para construcção de obras e serviços das estradas de ferro do Brasil.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4734 de 47 de Março de 1856.—Estabelece que a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II forme um fundo de reserva.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 912 de 26 de Agosto de 1857.—Autorisa o Governo para proporcionar á companhia da estrada de ferro de D. Pedro II os meios de levantar por emprestimo, contraído dentro ou fóra do Imperio, um terço do capital fixado para a sua empresa.

- LEI n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 2.º n.º 27. —  
Autorisa o pagamento de juros de 5%, garantidos ás companhias das estradas de ferro de D. Pedro II e Pernambuco.
- LEI citada, art. 46 § 6.º—Autorisa o Governo a despender no exercício de 1857 a 1858, por conta das verbas dos §§ 40, 41, 49, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 40 e 43 do art. 2.º da Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856, as mesmas sommas consignadas nos paragraphos correspondentes da presente Lei; e outrosim a de 550:000\$000, além da de 400:000\$000, e a de 27:254\$000, além da de 42:638\$000, consignadas nos §§ 27 e 38 do mesmo art. 2.º daquella lei, sendo applicadas ao pagamento dos juros de 5%, garantidos ás *Companhias de estradas de ferro de D. Pedro II e de Pernambuco*, e ás despesas procedentes da transferencia da Bibliotheca Nacional para o novo predio que foi adquirido e de compra de moveis para este.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4930 de 26 de Abril de 1857.—Approva o Regulamento para a fiscalisação da segurança, conservação e policia das estradas de ferro, em virtude do § 44 do art. 4.º do Decreto n.º 644 de 26 de Junho de 1852.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2023 de 14 de Novembro de 1857.—Declara que sem embargo da rescisão do contracto celebrado com E. Price para construcção do ramal da estrada de ferro de D. Pedro II entre a estação do Campo da Aclamação e a praça da Prainha, subsiste para todos os seus effeitos a approvação dada á planta do ramal, por Aviso de 28 de Dezembro de 1855.
- AVISO n.º 407 de 16 de Novembro de 1857.—Declara que os arbitros nomeados para fixarem a importancia das indemnisações pelas desapropriações de terrenos e predios para construcções das obras da estrada de ferro de D. Pedro II devem proceder como jury civil, dando a sua opinião, não por votos singulares, mas sim por maioria absoluta.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2090 de 30 de Janeiro de 1858. — Approva a tabella provisoria dos preços de transporte de mercadorias e passageiros, na 1.ª secção da estrada de ferro de D. Pedro II.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2104 de 11 de Fevereiro

- de 1858.— Autorisa a Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II para realizar a terça parte do seu capital, por meio de empréstimo.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2251 de 18 de Setembro de 1858.— Torna extensiva a garantia do juro de 5 % ao capital que fôr despendido na construção de um ramal da estrada de ferro de D. Pedro II, ligando a Cidade de Vassouras á mesma estrada, no ponto que fôr mais conveniente, na margem do rio Parahyba.
- PORTARIA n.º 118 de 8 de Abril de 1858.— Approva o Regulamento provisório do trafico e custeio da estrada de ferro de D. Pedro II.
- PORTARIA n.º 119 de 8 de Abril de 1858.— Approva o Regimento provisório de signaes para a estrada de ferro de D. Pedro II.
- PORTARIA n.º 212 de 26 de Junho de 1858.— Approva a nova tabella provisória das passagens e fretes nos transportes da estrada de ferro de D. Pedro II.
- LEI n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859.— Manda que o Governo inclua especificadamente nas futuras propostas de lei do orçamento tanto as sommas que forem precisas para serviços não contemplados até agora nessas propostas, como para pagar os juros garantidos ás companhias das estradas de ferro e de outras empresas industriaes e quaesquer subvenções com que se tenha obrigado a auxiliar-as.
- PORTARIA n.º 426 de 29 de Dezembro de 1859.— Dá Instruções para regular-se o transporte de polvora e mais objectos de conducção perigosa nos trens da estrada de ferro de D. Pedro II.
- LEI n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860 § 41.— Declara que ficão revogadas todas as leis que têm concedido ao Governo credits especiaes para serviços não contemplados até agora nas propostas de lei do orçamento e annullados os respectivos credits, ou sejam definidos ou indefinidos, na parte que não tiver sido ou não fôr despendida até o fim do exercicio de 1858 a 1859, e que não estiver sujeita a contractos celebrados com quaesquer individuos ou companhias; devendo o Governo incluir especificadamente nas futuras propostas de lei do orçamento as sommas que forem precisas, tanto para occorrer aos mesmos serviços, como para pagar os juros garantidos ás companhias das estradas de ferro e outras empresas industriaes e quaesquer

subvenções com que se tenha obrigado a auxiliar-as.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2810 de 24 de Julho de 1861.—Approva as plantas, secções verticaes e transversaes, traços, perfis, declives, curvas e orçamentos concernentes á 3.ª Secção da estrada de ferro de D. Pedro II.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2814 de 24 de Julho de 1861.—Approva a modificação proposta pela Directoria da Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II quanto á direcção de uma parte da 2.ª Secção da mesma estrada.

**AVISO.** Circular n.º 463 de 10 de Abril de 1861.—Determina aos Engenheiros Fiscaes do Governo que não aceitem, nem se incumbão de trabalho algum alheio ao serviço da fiscalisação das estradas de ferro, sem prévia licença do Governo.

**AVISO.** Circular n.º 473 de 16 de Abril de 1861.—Determina que os Engenheiros Fiscaes das estradas de ferro empreguem nas suas communicações officiaes as medidas brasileiras, quér de extensão, quér as de capacidade ou mesmo as de valor.

**AVISO** n.º 362 de 22 de Agosto de 1861.—Dá Instrucções aos Engenheiros Fiscaes das estradas de ferro.

**PORTARIA** de 10 de Dezembro de 1861.—Approva a tarifa do frete de mercadorias, animaes, carros, bagagens e viajantes de Belem a Macacos e vice-versa.

**AVISO** n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861.—Declara que, nos termos da lei, são prohibidos votos por procuradores para a eleição de Directores das companhias anonymas, e que á Assembléa geral dos respectivos accionistas e não ao Governo Imperial incumbe a decisão das duvidas que em sua execução offerecerem os Estatutos por que ellas se regem.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2882 B. de 29 de Janeiro de 1862.—Approva as Instrucções organisadas para o exame semestral da conta da receita e despeza feita pela Directoria da Companhia da estrada de ferro de Pedro II.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2903 de 22 de Março de 1862.—Concede á Directoria do montepio de soccorros mutuos dos empregados e operarios da estrada de ferro de D. Pedro II autorisação para continuar a exercer suas funcções e approva os respectivos Estatutos do montepio.



- DECRETO do Poder Executivo n.º 2.913 de 23 de Abril de 1862.—Amplia algumas das disposições do regulamento para a fiscalisação da segurança, conservação e policia das estradas de ferro approved pelo Decreto n.º 1930 de 26 de Abril de 1857.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2915 de 23 de Abril de 1862.—Autorisa a construcção de um caminho de ferro provisorio em cima da serra, desde Joaquim do Alto até ao Brandão.
- AVISO n.º 147 de 8 de Abril de 1862.—Declara que ao Governo não assiste o direito de autorisar, sem o consenso do Corpo Legislativo, o emprego de qualquer quantia que possa ser considerada muito ordinaria ou extraordinaria da Companhia, em beneficio do montepio dos empregados e operarios da estrada de ferro de D. Pedro II.
- AVISO n.º 186 de 30 de Abril de 1862.—Declara que não póde ser levado a effeito a construcção do ramal projectado entre a estação da estrada de ferro de D. Pedro II, no Campo de Santa Anna, e a Prainha.
- AVISO n.º 238 de 31 de Maio de 1862.—Manda estabelecer mais duas paradas na estação de S. Francisco Xavier pelos trens de passageiros n.ºs 2 e 3 da estrada de ferro de D. Pedro II.

*Supplemento da Legislação de 1862.*

- AVISO n.º 8 de 26 de Janeiro de 1862.—Providencia sobre a demarcaçao da estrada de ferro de D. Pedro II.
- AVISO n.º 11 de 8 de Fevereiro de 1862.—Manda que a Directoria da Companhia da estrada de Ferro de D. Pedro II, organise uma tarifa que tenha por base a legua de 3000 braças.
- AVISO n.º 16 de 14 de Fevereiro de 1862.—Ao Presidente da Directoria da Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, sobre a reclamação do pagamento dos juros de saldos constantes de contas ainda não liquidadas.
- AVISO n.º 17 de 18 de Fevereiro de 1862.—Ao Ministro Brasileiro em Londres, determinando que não sejam pagos pelos cofres publicos os Engenheiros Thomaz Hunt e Thomaz Greener, estabelecendo o direito que tem o Governo Imperial

de fazer inspecionar o material das Companhias das estradas de ferro subvencionadas pelos cofres publicos.

- AVISO n.º 23 de 7 de Março de 1862.—Ao Presidente da Directoria da Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, resolvendo algumas duvidas apresentadas pela mesma Directoria, relativas às Instrucções approvadas pelo Decreto n.º 2882 B. de 29 de Janeiro ultimo.
- AVISO n.º 28 de 9 de Maio de 1862.—Mandando observar as disposições do art. 1.º § 9.º da Lei de 26 de Junho de 1852 e do art. 12 do contracto de 10 de Maio de 1855 que prohibe o emprego de braços escravos na construcção e conservação da estrada de ferro de D. Pedro II.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3048 de 3 de Fevereiro de 1863.—Approva as tarifas e instrucções que devem regular o transporte de passageiros, bagagens, mercadorias, etc. na estrada de ferro de D. Pedro II.
- DECRETO n.º 3130 de 24 de Julho de 1863.—Alterando a tarifa que deve regular o transporte de passageiros, bagagens e mercadorias da estrada de ferro de D. Pedro II, na parte sómente que trata dos fretes da estação de Macacos para a do Rodeio e vice-versa.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3213 de 29 de Dezembro de 1863.—Manda applicar ás despezas com as verbas —juros ás estradas de ferro e de rodagem, obras publicas geraes e auxilio ás provincias e Jardim Botânico do Passeio Publico — do exercicio de 1862 a 1863 a quantia de 493:104\$342, tirada das sobras da verba—Obras Publicas do Municipio, pertencente ao mesmo exercicio.
- AVISO n.º 312 de 11 de Julho de 1863.—Estabelece nova ordem para o seguimento das malas do correio pelos trens da estrada de ferro de D. Pedro II.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3221 de 23 de Janeiro de 1864.—Modifica e addita algumas das tarifas que baixarão com o Decreto n.º 3048 de 3 de Fevereiro de 1863.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3286 de 14 de Junho de 1864.—Altera o Decreto n.º 3048 de 3 de Fevereiro de 1863, na parte que se refere á tarifa dos passageiros de 1.ª classe da estrada de ferro de D. Pedro II.

AVISO n.º 75 de 21 de Março de 1864.—Approva a resolução tomada pela Directoria da estrada de ferro de D. Pedro II, de aceitar, a linha provisoria construida sobre o grande tunel daquelle estrada, correndo as despezas occasionadas por este serviço por conta do capital.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3443 de 11 de Março de 1865.—Concede á Directoria da estrada de ferro de D. Pedro II autorisação para elevar provisoriamente ao duplo a tarifa especial do ramal dos Macacos.

AVISO de 4 de Abril de 1865.—Declara approvadas as contas da construcção da 2.ª Secção da estrada de ferro D. Pedro II, até a 15.ª divisão, inclusive.

AVISO de 24 de Abril de 1865.—Approva a medida proposta pela Directoria da estrada de ferro de D. Pedro II, relativa á offerta que fez aos fazendeiros, cujas terras são atravessadas pela estrada de ferro até a ponte do Desengano, de receberem elles a quantia de 2\$000 por cada braça de cerca que construirem, alliviando assim a Directoria da responsabilidade de sua construcção.

AVISO de 16 de Junho de 1865.—Declara que não ha acto algum do Governo que autorise a garantia de juros para o capital despendido com o ramal dos Macacos.

DECRETO n.º 3503 de 10 de Julho de 1865.—Transfere ao Estado o resto das acções da estrada de ferro de D. Pedro II.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3512 de 6 de Setembro de 1865.—Transfere para o dominio do Estado a propriedade do ramal dos Macacos, na estrada de ferro de D. Pedro II.

AVISO de 9 de Setembro de 1865.—Autorisa o Director da estrada de ferro de D. Pedro II, a contractar a construcção da estação do Commercio, e manda orçar as despezas para a construcção da de Ubá.

AVISO de 13 de Setembro de 1865.—Exige que se solicite a expedição de ordem para se transportar pela estrada de ferro de D. Pedro II, empregados, operarios e materiaes para o serviço da inspecção da estrada.

AVISO de 28 de Setembro de 1865.—Dá instrucções provisionarias para a direcção e gerencia da estrada de ferro de D. Pedro II.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

## **Recife a Agua Preta.**

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 1030 de 7 de Agosto de 1852.—Concede a Eduardo de Mornay e Alfredo de Mornay privilegio exclusivo pelo tempo de 90 annos, para a construcção de um caminho de ferro, na Provincia de Pernambuco, entre a cidade do Recife e a povoação denominada Agua Preta, ficando o contracto dependente da approvação do Poder Legislativo.

**DECRETO** do Poder Legislativo n.º 670 de 11 de Setembro de 1852.—Approva os privilegios concedidos a Eduardo de Mornay e Alfredo de Mornay e Marianno Procopio Ferreira Lage, a fim de organisarem o 1.º e o 2.º uma companhia para construir um caminho de ferro na Provincia de Pernambuco, e o 3.º outra companhia para construir tambem, melhorar e conservar duas linhas de estradas, na Provincia de Minas Geraes

**DECRETO** do Poder Legislativo n.º 725 de 3 de Outubro de 1853.—Autorisa o Governo para modificar as condições que acompanhárão o Decreto de 7 de Agosto de 1852 que concedeu a Eduardo de Mornay e Alfredo de Mornay privilegio exclusivo para a construcção de uma estrada de ferro na Provincia de Pernambuco, e igualmente autorisa o Governo para conceder a qualquer empresario, ou companhia que se organizar, a construcção de uma estrada de ferro, desde o litoral da Bahia até a villa do Joazeiro, ou outro ponto que se julgar mais conveniente da margem direita do rio S. Francisco, sob as condições da Lei de 26 de Junho de 1852, com tanto que a garantia do minimo do juro seja sómente para as primeiras vinte leguas.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 1245 de 13 de Outubro de 1853.—Modifica algumas das condições do Decreto n.º 1030 de 7 de Agosto de 1852, pelo qual foi concedido a Eduardo de Mornay e

Alfredo de Mornay privilegio exclusivo para a construcção da estrada de ferro, da cidade do Recife á povoação de Agua Preta, na Provincia de Pernambuco.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1246 de 13 de Outubro de 1853 approva os estatutos da Companhia da estrada de ferro de Pernambuco, desde a cidade do Recife até o rio S. Francisco.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 10 de Julho de 1855 (pag. 3).

DECRETO do Poder Executivo n.º 1629 de 11 de Agosto de 1855. — Eleva a 1.200,000 £., o capital de 875,123 £ que se tinha estipulado pelo Decreto n.º 1245 de 13 de Outubro de 1853, como o maximo de capital para o qual o Governo garantia juros.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1664 de 27 de Outubro de 1855 (pag. 3).

LEI n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 art. 2.º n.º 27 (pag. 4).

LEI n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 art. 16 § 6.º (pag. 4).

DECRETO do Poder Executivo n.º 1930 de 26 de Abril de 1857 (pag. 4).

DECRETO do Poder Executivo n.º 1954 de 5 de Agosto de 1857. — Approva os estatutos da Companhia Indemisadora, estabelecida na cidade do Recife da Provincia de Pernambuco.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2014 de 7 de Novembro de 1857. — Approva a tabella dos preços de transporte de mercadorias e de passageiros, na primeira secção da estrada de ferro de Pernambuco, da cidade do Recife á confluencia dos rios Una e Pirangy.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2172 de 8 de Maio de 1858. — Altera o art. 19 § 3.º do Decreto n.º 1245 de 13 de Outubro, de 1853 sobre a nomeação do 3.º arbitro, na verificação das contas e pagamento dos dividendos da Companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2183 de 5 de Junho de 1858. — Autorisa a Companhia da estrada de ferro de Pernambuco para contrahir um emprestimo até a quantia de 400.000 £.

LEI D.º 1040 de 14 de Setembro de 1859 (pag. 5).

DECRETO do Poder Legislativo n.º 1027 de 18 de Agosto de 1859. — Autorisa o Governo a conceder certas isenções ás estradas de ferro entre a cidade

do Recife e Olinda, em Pernambuco; entre Porto das Caixas e o Municipio de Cantagallo da Provincia do Rio de Janeiro; entre esta Côte e a Boa-Vista na Tijuca, e a mesma Côte e o Jardim Botânico.

**AVISO n.º 172** de 15 de Julho de 1859.—Declara quaes são os objectos comprehendidos no art. 8.º do Decreto n.º 4030 de 7 de Agosto de 1852 e 9.º do de 13 de Outubro de 1853 sob n.º 1245, que isenta de direitos de importação os artigos vindos do estrangeiro para a estrada de ferro do Recife.

**LEI n.º 1114** de 27 de Setembro de 1860 § 11 (pag. 5).  
**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2700 de 28 de Novembro de 1860.—Approva o contracto celebrado em Londres, para effectuar-se a entrega do producto do emprestimo á Companhia da estrada de ferro da Provincia de Pernambuco, decretado pela Lei n.º 2183 de 5 de Julho de 1858.

**AVISO Circular n.º 163** de 10 de Abril de 1861. (pag. 6).

**AVISO Circular n.º 173** de 16 de Abril de 1861. (pag. 6).

**AVISO n.º 362** de 22 de Agosto de 1861. (pag. 6).

**AVISO n.º 588** de 16 de Dezembro de 1861. (pag. 6).

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2913 de 23 de Abril de 1862. (pag. 7).

**AVISO n.º 129** de 2 de Abril de 1862.—Explica o espirito dos Avisos expedidos sobre a questão de tomada de contas da estrada de ferro de Pernambuco.

**AVISO n.º 130** de 2 de Abril de 1862.—Recommenda que nenhum transporte gratuito se faça de objectos para uso particular dos empregados da Companhia da estrada de ferro de Pernambuco, qualquer que seja o seu volume, sem o competente —passe— ou permissão por escripto.

**AVISO n.º 131** de 3 de Abril de 1862.—Permitte que se ponha em execução, até ulterior deliberação, o Regulamento e tarifas organisados para a estrada de ferro de Pernambuco pelo respectivo Engenheiro Fiscal.

**AVISO n.º 153** de 12 de Abril de 1862.—Declara que á Directoria da Companhia da estrada de ferro de Pernambuco compete providenciar sobre o levantamento dos fundos necessarios para continuação da estrada além do termo das primeiras vinte leguas, e que o Governo não se sobrecarrega com nova garantia de juros.

- AVISO n.º 163 de 16 de Abril de 1862.—Recommenda que na prisão dos machinistas da Companhia da estrada de ferro de Pernambuco se proceda com a maior circumspecção.
- AVISO n.º 43 de 24 de Julho de 1862.—Declara ao Superintendente da estrada de ferro de Pernambuco que se os resultados dos exames a que o Governo mandou proceder fôr favoravel, como muito deseja, á pretensão da Companhia, não duvidará o Governo conceder a garantia de juros pedida para o capital adicional despendido, servindo de limite o capital garantido á estrada de ferro da Bahia.
- AVISO de 4 de Novembro de 1862.—Approva provisoriamente a tarifa da estrada de ferro de Pernambuco.

*Supplemento da Legislação de 1862.*

- AVISO n.º 4 de 14 de Janeiro de 1862—Approva o contracto, com as alterações feitas pelo Presidente de Pernambuco, para transporte entre a estação das Cinco Pontas e o Bairro do Recife, dos generos conduzidos pela estrada de ferro.
- AVISO n.º 9 de 28 de Janeiro de 1862—Declara que mereceu a approvação do Governo Imperial o procedimento do Engenheiro Fiscal da estrada de ferro de Pernambuco, oppondo-se a uma decisão da Companhia.
- AVISO n.º 12 de 11 de Fevereiro de 1862.—Declara ao Presidente de Pernambuco que, quanto antes, mande proceder á capitalisação do que se houver despendido nas obras da 2.ª Secção da estrada de ferro da dita Provincia.
- AVISO n.º 13 de 11 de Fevereiro de 1862 —Declara ao Ministro Brasileiro em Londres, que foi autorizado o Presidente de Pernambuco a mandar pagar os juros de dous semestres que estão vencidos, sobre a 2.ª secção da estrada de ferro da referida Provincia.
- AVISO n.º 15 de 14 de Fevereiro de 1862.—Declara ao Presidente da Provincia de Pernambuco que o Governo não está deliberado a conceder garantias á novas estradas ou a continuação das actuaes, e assim, a de Pernambuco.
- AVISO n.º 17 de 18 de Fevereiro de 1862 (pag. 7).



- AVISO n.º 49 de 20 de Fevereiro de 1862.—Determina que as contas da estrada de ferro de Pernambuco sejam sempre apresentadas pela Companhia, nas épocas marcadas.
- AVISO n.º 22 de 7 de Março de 1862.—Ao Presidente de Pernambuco, declarando que, sem que pelo resultado da tomada de contas do capital se reconheça que a administração da estrada de ferro de Pernambuco tem com zelo e discrição gerido os negocios que lhe forão confiados, e que o capital garantido é muito inferior ao necessario para as despezas das obras, não é possível que o Governo Imperial tome em consideração qualquer pedido de augmento de capital, e o recommende ás Camaras. E' incontestavel que, se desgraçadamente o exame das contas trazer a convicção contraria, o Governo Imperial não obraria a favor dos interesses do Brasil, e nem mesmo dos proprios accionistas, se facultasse meios a quem por factos tiver demonstrado que não os sabe ou que não os póde applicar convenientemente.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3213 de 29 de Dezembro de 1863 (pag. 8).
- AVISO n.º 529 de 27 de Novembro de 1863.—Explica e resolve as duvidas propostas pelo Engenheiro Fiscal da estrada de ferro de Pernambuco sobre a verdadeira intelligencia que se deve dar ao Aviso de 5 de Novembro, em virtude do qual deferio o Governo Imperial a pretensão da Companhia da mesma estrada a um augmento do seu material rodante.
- AVISO (supplemento) n.º 4 de 5 de Junho de 1863.—Autorisa a Companhia da estrada de ferro de Pernambuco a despender até 10000 £ com a compra do material rodante que ainda fôr necessario.
- AVISO n.º 41 de 17 de Fevereiro de 1864.—Approva a tarifa da estrada de ferro de Pernambuco.
- AVISO n.º 60 de 8 de Março de 1864.—Manda executar uma nova tarifa para a estrada de ferro de Pernambuco e solve as duvidas apresentadas pelo respectivo Superintendente.
- AVISO n.º 83 do 1.º de Abril de 1864.—Approva a decisão tomada pelo Presidente da Provincia de Pernambuco, relativamente ao pagamento dos fretes devidos pelos transportes mandados dar aos agentes da autoridade publica.

AVISO de 17 de Abril de 1865. — Ao Presidente de Pernambuco.— Approvando a medida que tomou de autorisar provisoriamente que o transporte de gado vaccum seja feito sómente nos trens de mercadorias e especiaes, e não nos de passageiros como permite o art. 54 das instrucções mandadas executar provisoriamente pelo Governo.

## Bahia ao Joazeiro.

- DECRETO do Poder Legislativo n.º 725 de 3 de Outubro de 1853. (Pag. 11.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1299 de 19 de Dezembro de 1853.—Concede a Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto privilegio exclusivo, pelo tempo de 90 annos, para a construcção de uma estrada de ferro na Provincia da Bahia, partindo da Cidade de S. Salvador, ou de qualquer ponto do litoral ou de rio navegavel proximo della, e terminando na villa do Joazeiro, ou em outro lugar na margem direita do rio S. Francisco que se julgar mais conveniente.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1344 de 11 de Março de 1854.—Declara que o prazo de um anno, marcado no art. 1.º das condições que baixarão com o Decreto n.º 1299 de 19 de Dezembro de 1853, pelo qual foi concedido a Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto privilegio para a construcção de uma estrada de ferro na Provincia da Bahia, não comprehende os casos de força maior devidamente provados.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 10 de Julho de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1602 de 14 de Maio de 1855.—Fixa provisoriamente o maximo do capital da empreza da estrada de ferro da Bahia, contractada por Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1614 de 9 de Junho de 1855.—Approva os estatutos da Companhia da estrada de ferro da Bahia, desde a Capital da mesma Provincia até o rio de S. Francisco.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1615 de 9 de Junho de 1855.—Approva a convenção feita com Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, concessionario da estrada de ferro que partindo de qualquer ponto proximo á Capital da Provincia da Bahia vá terminar na villa do Joazeiro, ou em outro lugar mais conveniente do rio S. Fran-

cisco, sob algumas das condições do Decreto n.º 1299 de 19 de Dezembro de 1853.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 1628 de 8 de Agosto de 1855.—Altera os Decretos n.ºs 1299 e 1615 de 19 de Dezembro de 1853 e 9 de Junho do corrente anno, relativos á estrada de ferro da Bahia.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 1664 de 27 de Outubro de 1855. (Pag. 3.)

**DECRETO** do Poder Executivo n.º de 14 de Maio de 1856.—Approva a planta da estrada de ferro da Bahia.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 1930 de 26 de Abril de 1857. (Pag. 4.)

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2123 de 13 de Março de 1858.—Altera a disposição contida no final da 1.ª parte do art. 5.º, Cap. II dos Estatutos da Companhia da estrada de ferro da Provincia da Bahia, approvados pelo Decreto n.º 1614 de 9 de Junho de 1855 e explica a clausula 4.ª do art. 2.º da Convenção approvada pelo Decreto n.º 1615 combinado com o art. 39 dos Estatutos approvados pelo Decreto n.º 1614.

**LEI** n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859. (Pag. 5.)

**LEI** n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860 § 41. (Pag. 5.)

**AVISO** n.º 52 de 31 de Janeiro de 1861.—Declara: 1.º, o § 3.º do art. 2.º do contracto annexo ao Decreto n.º 1615 de 9 de Junho de 1855 para construcção da estrada de ferro da Bahia; 2.º, a regra que se deve seguir no pagamento dos juros da 1.ª Secção da mesma estrada.

**AVISO** n.º 65 de 7 de Fevereiro de 1861.—A Legação Imperial em Londres, sobre o arbitramento em questões da estrada de ferro da Bahia.

**AVISO**. Circular n.º 163 de 10 de Abril de 1861. (Pag. 6.)

**AVISO**. Circular n.º 173 de 16 de Abril de 1861. (Pag. 6.)

**AVISO** n.º 362 de 22 de Agosto de 1861. (Pag. 6.)

**AVISO** n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (Pag. 6.)

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2913 de 23 de Abril de 1862. (Pag. 7.)

**AVISO** n.º 17 de 18 de Fevereiro de 1862. (Pag. 7.)

**AVISO** n.º 136 de 4 de Abril de 1862.—Declara que para ser aberta ao trafego qualquer secção de estrada de ferro deve a porção della feita ter pelo menos tres leguas de 18 ao grão.

**AVISO** n.º 137 de 5 de Abril de 1862.—Declara que o Governo estuda os meios de empregar os operarios da estrada de ferro na abertura de estradas vicinaes, para communicar os centros productores

de assucar com a via ferrea, e de formar, ao longo da estrada, colonias agricolas de nacionaes e estrangeiros.

AVISO n.º 205 de 15 de Maio de 1862.— Declara que o Governo Imperial não aceita a clausula, proposta pelo Presidente da Companhia da estrada de ferro da Bahia, para a nomeação de um arbitro pelo Presidente da Companhia da via ferrea de oeste ou seu successor, antes prefere, em caso de duvidas, adherir á condição 38 do Decreto n.º 4299 de 19 de Dezembro de 1853. —

AVISO de 14 de Novembro de 1862.— Manda pôr em execução a tarifa da estrada de ferro da Bahia.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3213 de 29 de Dezembro de 1863. (Pag. 8.)

AVISO n.º 43 de 20 de Fevereiro de 1864 estabelece regras sobre a tarifa da estrada de ferro da Provincia da Bahia.

AVISO de 9 de Agosto de 1865.— Dá providencias sobre as estradas vicinaes que se entrõcão na estrada de ferro da Bahia.





## **Santos a S. João do Rio Claro.**

DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 40 de Julho de 1855. (Pag. 3.)

DECRETO do Poder Legislativo n.º 838 de 42 de Setembro de 1855. — Autorisa o Governo a conceder favores á Companhia que, no intervallo das sessões do Corpo Legislativo, tomar por empreza uma estrada de ferro entre a Cidade de Santos e S. João do Rio Claro, na Provincia de S. Paulo.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4664 de 27 de Outubro de 1855. (Pag. 3.)

AVISO n.º 44 de 44 de Janeiro de 1855. — Declara que o privilegio concedido a uma estrada de carros de Santos a S. João do Rio Claro, na Provincia de S. Paulo, não embaraça que na mesma linha ou zona os Poderes Geraes autorizem a construcção de estradas de ferro ou outras, não se entendendo com estas estradas quaesquer clausulas com que semelhante privilegio foi outorgado.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4759 de 26 de Abril de 1856. — Autorisa a incorporação de uma companhia, para a construcção de uma estrada de ferro, entre a Cidade de Santos e a villa de Jundiahy, na Provincia de S. Paulo.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4930 de 26 de Abril de 1857. (Pag. 4.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 2124 de 43 de Março de 1858. — Proroga o prazo para a formação da companhia da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, na Provincia de S. Paulo, marcado no Decreto n.º 4759 de 26 de Abril de 1856, e altera algumas das condições annexas ao mesmo Decreto.

LEI n.º 4040 de 44 de Setembro de 1859. (Pag. 5.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 2382 A de 2 de Abril de 1859. — Autorisa o Ministro Brasileiro em Londres para elevar até 90 annos o prazo de 33, marcado para a garantia de juro á empreza da construcção da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, na Provincia de S. Paulo.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2499 de 29 de Outubro de 1859.— Altera as condições annexas ao Decreto n.º 1759 de 26 de Abril de 1856, relativas á companhia da estrada de ferro entre a Cidade de Santos e a villa de Jundiahy, na Provincia de S. Paulo.

**LEI** n.º 4444 de 27 de Setembro de 1860. § 41. (Pag. 5.)  
**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2569 de 7 de Abril de 1860.— Faz algumas alterações nas condições annexas ao Decreto n.º 1759 de 26 de Abril de 1856 sobre a estrada de ferro de Santos a Jundiahy.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2601 de 6 de Junho de 1860.— Approva os artigos de associação da companhia da estrada de ferro de Santos a Jundiahy.

**AVISO**—Circular n.º 163 de 10 de Abril de 1861. (Pag. 6.)

**AVISO**—Circular n.º 173 de 16 de Abril de 1861. (Pag. 6.)

**AVISO** n.º 362 de 22 de Agosto de 1861. (Pag. 6.)

**AVISO** n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (Pag. 6.)

**LEI** n.º 4177 de 9 de Setembro de 1862. Art. 25 Approva o contracto celebrado pelo Governo com o emperezario da estrada de ferro de S. Paulo, e que tem por fim encurtar o prazo para a conclusão dos trabalhos da linha ferrea da referida Provincia.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2913 de 23 de Abril de 1862. (Pag. 7.)

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2950 de 10 de Julho de 1862.— Approva o contracto celebrado com Roberto Sharp & Filhos para accelerar o prazo da conclusão da via ferrea de S. Paulo.

*Supplemento da Legislação de 1862*

**AVISO** n.º 4 de 9 de Janeiro de 1862.— Dá providencias sobre a abreviação do tempo para a construção da via ferrea de S. Paulo.

**AVISO** n.º 2 de 9 de Janeiro de 1862.— Ao Presidente de S. Paulo, communicando a Resolução da Consulta da Secção do Conselho de Estado, relativa ao requerimento em que os contractadores da estrada de ferro de Santos a Jundiahy pedem 50.000 £ de premio, por cada anno que diminuirem no prazo marcado para a promptificação da mesma estrada.

**AVISO** n.º 47 de 18 de Fevereiro de 1862. (Pag. 7.)

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 3213 de 29 de Dezembro de 1863. (Pag. 8.)



Aviso de 10 de Janeiro de 1865.—Dá providencias para a abertura de ramaes de estrada que se entronquem na de ferro de Santos a Jundiahy, devendo o pessoal tecnico ser fornecido pela companhia da mesma estrada de ferro.

Aviso de 10 de Junho de 1865.—Declara ao Presidente de S. Paulo que as plantas, desenhos e orçamentos das obras que tiverem de ser executadas na estrada de ferro daquella Provincia, devem ser préviamente approvados pelo Governo, como determina a 28.<sup>a</sup> das condições que acompanharão o Decreto n.º 1759 de 26 de Abril de 1856.

Aviso de 10 de Junho de 1865.—Providencia sobre a execução das obras addicionaes de que precisa a estrada de ferro de S. Paulo.



## Mauá.

- DECRETO do Poder Executivo n.º 987 de 12 de Junho de 1852.—Concede a Irineu Evangelista de Sousa privilegio exclusivo por dez annos, para a navegação por vapor entre esta cidade e o ponto da praia do mar do Municipio da Estrella em que começar o caminho de ferro que elle se propõe construir no mesmo municipio, até a raiz da serra.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1101 de 29 de Dezembro de 1852.—Approva os estatutos da Imperial companhia de navegação a vapor e estrada de ferro de Petropolis com modificações.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 10 de Julho de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4664 de 27 de Outubro de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4930 de 26 de Abril de 1857. (Pag. 4.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2646 de 19 de Setembro de 1860.—Approva os novos estatutos da companhia de navegação por vapor e estrada de ferro de Petropolis, ampliando a 30 annos o privilegio de 10 annos que lhe foi concedido.
- AVISO n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (Pag. 6.)
- AVISO n.º 3 de 11 de Janeiro de 1862.—Ao Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, para que informe se nas duas estradas de ferro de Mauá e Friburgo tem sido observado o regulamento de 26 de Abril de 1857, e declara que, na conformidade delle, compete á Presidencia toda a fiscalisação para garantir as vidas dos passageiros e valores transportados.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2913 de 23 de Abril de 1862. (Pag. 7.)
- AVISO n.º 53 de 30 de Janeiro de 1863.—Declara que a disposiçào do § 41 do art. 2.º da lei n.º 4083 de 22 de Agosto de 1860 não é applicavel ás sociedades ou companhias de navegação e estrada de ferro de Petropolis.





## **Petropolis ao Porto Novo do Cunha**

DECRETO do Poder Executivo n.º 4088 de 13 de Dezembro de 1852.—Concede a Irineu Evangelista de Sousa privilegio exclusivo por 80 annos, para a factura de uma estrada de ferro de Petropolis até o rio Parahyba, nas immedições do ponto denominado -- Tres Barras—e dahi até o Porto Novo do Cunha.



## Cantagallo.

- DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 10 de Julho de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1664 de 27 de Outubro de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1809 de 23 de Agosto de 1856.—Autorisa a incorporação e approva os estatutos da companhia da estrada de Cantagallo.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1930 de 26 de Abril de 1857. (Pag. 4.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1997 de 21 de Outubro de 1857.—Autorisa a incorporação da companhia organisada pelo Barão de Nova Friburgo, Candido José Rodrigues Torres e Joaquim José dos Santos Junior, para a construcção e exploração de uma estrada de ferro, do Porto das Caixas á raiz da serra de Friburgo, e approva os respectivos estatutos.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 1027 de 18 de Agosto de 1859. (Pag. 12.)
- AVISO n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (Pag. 6.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2913 de 23 de Abril de 1862. (Pag. 7.)
- AVISO n.º 3 de 11 de Janeiro de 1862. (Pag. 25.)





## Tijuca.

- DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 10 de Julho de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1664 de 27 de Outubro de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1742 de 29 de Março de 1856.— Autorisa a organização de uma companhia, tendo por fim estabelecer o transporte e condução de generos, por meio de carris de ferro, desde o Largo do Rocio até o lugar denominado—Boa-Vista, na Tijuca.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1772 de 28 de Junho de 1856.—Autorisa a companhia de carris de ferro, da cidade á Boa-Vista, na Tijuca, a empregar o vapor ou outro qualquer motor que o iguale ou exceda.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1777 de 9 de Julho de 1856.—Approva os estatutos da companhia de carris de ferro da cidade á Boa-Vista, na Tijuca.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1930 de 26 de Abril de 1857. (Pag. 4.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1931 de 26 de Abril de 1857.—Altera as condições annexas ao Decreto n.º 1742 de 29 de Março de 1856, relativas á empreza do serviço de transporte e condução de generos, por carris de ferro, desde o largo do Rocio até o lugar denominado Boa-Vista, na Tijuca.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2202 de 3 de Julho de 1858.— Altera a direcção da linha de carris de ferro da praça da Constituição á Boa-Vista da Tijuca, na parte que atravessa o campo da Acclamação.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2223 de 18 de Agosto de 1858.—Altera a direcção da estrada de ferro do centro da cidade á Boa-Vista da Tijuca, na parte que se comprehende entre o campo da Acclamação e o principio da rua do Engenho-Velho.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 1027 de 18 de Agosto de 1859. (Pag. 12.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 2828 de 21 de Setembro de 1861.— Autorisa o emprego da locomotiva dentro dos limites da cidade, em substituição do motor animal, no serviço de transporte e condução de generos, no caminho de ferro da Tijuca.

AVISO n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (Pag. 6.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 2913 de 23 de Abril de 1862. (Pag. 7.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 2999 de 8 de Novembro de 1862.— Concede o prolongamento da via ferrea da Tijuca e altera o Decreto n.º 1742 de 29 de Março de 1856.

## Gávea.

- DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 10 de Julho de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1664 de 27 de Outubro de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1733 de 12 de Março de 1856.— Autorisa a organização de uma companhia, tendo por fim estabelecer o transporte e condução de generos, por meio de carris de ferro, desde o Largo da Mãe do Bispo até o morro da Boa-Vista, no caminho que conduz á Gávea.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1930 de 26 de Abril de 1857. (Pag. 4.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2142 de 10 de Abril de 1858.— Altera a 1.ª e 15.ª das condições annexas ao Decreto n.º 1733 de 12 de Março de 1856 que autorisou a incorporação de uma companhia de carris de ferro, para transporte e condução de generos, do Largo da Mãe do Bispo até o morro da Boa-Vista, no caminho que conduz á Gávea.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 1027 de 18 de Agosto de 1859. (Pag. 12.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2616 de 28 de Julho de 1860.— Faz algumas alterações no ponto de partida, nesta cidade, da estrada de ferro para o morro da Boa-Vista, e na direcção que deve seguir a mesma estrada até o caes da Gloria, e concede mais seis mezes para a organização da companhia que tem de tomar a si esta empreza.
- AVISO n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (Pag. 6.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2913 de 23 de Abril de 1862. (Pag. 7.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2927 de 21 de Maio de 1862.— Concede ao Conselheiro Candido Baptista de Oliveira e Luiz Plinio de Oliveira a necessaria permissão para transferir ao Barão de Mauá os privilegios e favores que lhes forão outorgados pelo Decreto n.º 1733 de 12 de Março de 1856.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3001 de 18 de Novembro de 1862.— Approva os estatutos da companhia de carris de ferro do Jardim Botânico.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3510 de 6 de Setembro de 1865.— Proroga, por dous annos, o prazo marcado no art. 5.º dos estatutos da companhia de carris de ferro do Jardim Botânico, para a conclusão das respectivas obras.

## Tamandaré.

- DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 10 de Julho de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1664 de 27 de Outubro de 1855. (Pag. 3.)
- LEI n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 23.—Autorisa o Governo a conceder desde já á companhia que se organizar para a construcção de uma estrada de ferro entre o porto de Tamandaré e o rio Una, na Provincia de Pernambuco, percorrendo uma extensão nunca maior de 7000 braças, todos os favores e isenções que julgar convenientes para a realização dessa obra, menos a garantia dos juros ou subvenção pecuniaria.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1930 de 26 de Abril de 1857. (Pag. 4.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1980 de 28 de Setembro de 1857.—Concede á Companhia que incorporarem Luiz de Carvalho Paes Andrade e outros privilegio exclusivo, por tempo de 66 annos, para a construcção de uma estrada de ferro, ligando o porto de Tamandaré a parte inferior do rio Una, com a extensão nunca maior de 7000 braças.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2324 de 29 de Dezembro de 1858.—Approva os Estatutos da Companhia da estrada de ferro de Tamandaré, á margem do rio Una.
- AVISO n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (pag. 6.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2913 de 23 Abril de 1862. (Pag. 7.)
- AVISO n.º 24 de 8 de Março de 1862.—Ao Presidente de Pernambuco, declarando que faça constar a Henrique Augusto Milet que pela Resolução da Consulta sobre o requerimento de Manoel Salgado Accioli e Luiza Francisca Accioli foram concedidos os terrenos de marinha para, edificação da nova Cidade, supprimindo-se para esse fim, a excepção ou reserva da condição 21.ª do contracto.



## Granja a Ipú.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 10 de Julho de 1855. (Pag. 3.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 1664 de 27 de Outubro de 1855. (Pag. 3.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 1930 de 26 de Abril de 1857. (Pag. 4.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 1983 de 3 de Outubro de 1857.—Concede a Thomaz Dixon Lowden privilegio, por espaço de cincoenta annos, para a construcção de uma estrada de ferro, entre a barra do rio Camoci e a Cidade da Granja, na Provincia do Ceará, e a Cidade do Ipú, da mesma Provincia.

AVISO n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (Pag. 6.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 2913 de 23 de Abril de 1862. (Pag. 7.)





## Nitheroy a Campos.

- DECRETO do Poder Legislativo n.º 846 de 10 de Julho de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4664 de 27 de Outubro de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4930 de 26 de Abril de 1857. (Pag. 4.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2175 de 19 de Maio de 1858—Autorisa a organização da companhia da estrada de ferro de Nitheroy a Campos, na Província do Rio de Janeiro, e approva os respectivos Estatutos.
- AVISO n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (Pag. 6.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2913 de 23 de Abril de 1862. (Pag. 7.)



## Laguna.

- DECRETO do Poder Legislativo n.º 816 de 10 Julho de 1855.  
(Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1664 de 27 de Outubro de 1855. (Pag. 3.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1930 de 26 de Abril de 1857. (Pag. 4.)
- AVISO n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (Pag. 6.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2913 de 23 de Abril de 1862. Pag. 7.)
- AVISO n.º 534 de 4 de Dezembro de 1863.—Approva o parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, relativo aos dous requerimentos em que o Visconde de Barbacena pedio que fossem concedidos á estrada de ferro do districto da Laguna, na Provincia de Santa Catharina, de que é empresario, favores iguaes aos que pelos arts. 7.º, 9.º, 10, 13, e 14 do contracto de 10 de Maio de 1855 forão outorgados á Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, e tambem a subvenção de 36 contos de réis por cada uma legua da estrada que tem de construir a Companhia por elle organisada.



## **Cachoeira a chapada Diamantina.**

DECRETO do Poder Legislativo n.º 1242 de 16 de Junho de 1865.—Autorisa o Governo a contractar, com a Companhia que se organizar, a construcção de uma via ferrea, que poderá ser pelo systema *tram-road*, conforme fôr mais conveniente, entre a Cidade da Cachoeira e a chapada Diamantina, na Provincia da Bahia, com um ramal á Villa da Feira de Santa Anna, sob as condições que declara.



## Legislação concernente a estradas de ferro.

### *Privilegios.*

- DECRETO do Poder Executivo n.º 1848 de 6 de Dezembro de 1856.—Concede a Giuseppe Grassi privilegio, por dez annos, para usar, no Imperio, do machinismo de sua invenção, para transpor declives com comboyos puxados a vapor nos caminhos de ferro.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1996 de 17 de Outubro de 1857.—Concede a Roberto Milligan privilegio exclusivo, por dez annos, para o systema de rodas d'agua, paz ou alcatruzes de sua invenção, destinadas a mover carros em trilhos de ferro.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2015 de 7 de Novembro de 1857.—Concede ao Barão de Mauá, cessionario de John Barnett Humphreys, privilegio exclusivo, por 15 annos, para o emprego de um systema, por meio do qual as locomotivas a vapor podem vencer nos caminhos de ferro declives de um em dez e mesmo de um em oito.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2225 de 25 de Agosto de 1858.—Concede ao Dr. Thomaz Cochrane e a Roberto Mudde Marchant privilegio, por 15 annos, para introduzirem no Imperio o seu invento da applicação da força d'agua, para a subida e descida dos planos inclinados, nos caminhos de ferro, ou em outras quaesquer estradas.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2834 de 12 de Outubro de 1861.—Concede ao Barão de Mauá privilegio por 90 annos, para a construcção de planos inclinados na serra da Estrella da Provincia do Rio de Janeiro.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2986 de 14 de Outubro de 1862.—Concede a José Bauch Benttogensis privilegio, por 15 annos, para pôr em pratica, no Imperio, o apparelho que descobrio para vencer grandes declives nas estradas de ferro.





## Rio de Janeiro — City-Improvements.

LEI n.º 719 de 28 de Setembro de 1853 art. 11 § 3.º n.º 4. — Autorisa o Governo a contractar com João Frederico Russell, ou com outro qualquer, o serviço da limpeza das casas da Cidade do Rio de Janeiro e do esgoto das aguas pluviaes, obrigando-se o empresario a fazer os trabalhos por districtos designados. Naquelles districtos em que se forem realizando os mesmos trabalhos, poderá o Governo elevar a decima urbana, na proporção necessaria para fazer face ás despesas resultantes do contracto. Outrosim, poderá o Governo isentar de direitos de importação e exportação os objectos concernentes á empreza.

LEI n.º 884 do 4.º de Outubro de 1856 art. 17 n.º 2. — Autorisa o Governo a contractar, sobre as bases que forem mais vantajosas, a empreza do serviço da limpeza e esgoto da Cidade do Rio de Janeiro, podendo conceder á respectiva Companhia privilegio exclusivo, e adoptar, ou a base decretada no § 3.º do art. 11 da Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853, ou qualquer outra que seja mais conveniente, com tanto que as despesas resultantes do contracto recaião sómente nos proprietarios que se aproveitarem de tal serviço.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1929 de 26 de Abril de 1857. — Approva o contracto para o serviço da limpeza das casas da Cidade do Rio de Janeiro e do esgoto das aguas pluviaes, em virtude do que dispõe o § 3.º do art. 11 do Decreto n.º 719 de 28 de Setembro de 1853.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2490 de 12 de Junho de 1858. — Proroga por um anno o prazo marcado no § 9.º da condição 2.ª do Decreto n.º 1929 de 26 de Abril de 1857, para começo das obras relativas ao serviço da limpeza das casas da Cidade do Rio de Janeiro e esgoto das aguas pluviaes.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2495 de 30 de Setembro de 1859.—Altera algumas das condições do contracto approved pelo Decreto n.º 1929 de 26 de Abril de 1857 para o serviço da limpeza das casas da Cidade do Rio de Janeiro e do esgoto das aguas pluviaes.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2835 de 12 de Outubro de 1861.—Proroga, por mais um anno, o prazo do tempo marcado no Decreto de 20 de Novembro de 1860. (Este Decreto não está na collecção) para começo das obras necessarias ao serviço da limpeza das casas e esgoto das aguas pluviaes da Cidade do Rio de Janeiro, e altera as disposições dos §§ 4.º e 7.º da condição 3.ª, e assim tambem a condição 20.ª do contracto de 25 de Abril de 1857.

PORTARIA de 2 de Julho de 1862.—A' Illm. Camara Municipal, para que os respectivos Fiscaes não ponhão obstaculos ás obras feitas sob a direcção do Engenheiro Gotto.

AVISO de 19 de Julho de 1862.—Dá providencias sobre a entrada dos emprezarios e prepostos da Companhia Rio de Janeiro—City-Improvements, em casas particulares e edificios publicos.

AVISO de 22 de Julho de 1862.—Declara que o Governo Imperial, querendo testemunhar a sua inteira confiança na Companhia Rio de Janeiro—City-Improvements, resolveu aceitar a sua responsabilidade, sem a caução de 45000 £ que poderia exigir.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3004 de 21 de Novembro de 1862.—Estabelece condições para a execução das obras de que trata o § 3.º da condição 2.ª do contracto de 25 de Abril de 1857.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3344 de 19 de Novembro de 1864.—Declara satisfactorio o resultado do ensaio do novo systema de limpeza das casas e esgoto das aguas pluviaes, feito no primeiro districto das obras da Companhia Rio de Janeiro—City-Improvements.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3352 de 30 de Novembro de 1864.—Approva as alterações propostas pela Companhia Rio de Janeiro—City-Improvements, no plano das obras do districto n.º 2.

PORTARIA n.º 137 de 30 de Maio de 1864.—A' Illm. Camara Municipal, communicando que o Governo aceita o numero de uma bacia de esgoto para cada vinte moradores dos cortiços da Cidade.

- AVISO de 19 de Setembro de 1864.— Nomêa uma com-  
missão encarregada de emittir juizo sobre o  
systema de esgoto realizado pela Companhia  
Rio de Janeiro — City-Improvements.
- AVISO n.º 278 do 1.º de Outubro de 1864.— Approva o en-  
saio do systema de limpeza das casas e es-  
goto das aguas pluviaes.
- AVISO n.º 352 de 17 de Novembro de 1864.— Resolve  
diversas duvidas ácerca do contracto appro-  
vado pelo Decreto n.º 1929 de 26 de Abril de  
1857 com a Companhia Rio de Janeiro — City-  
Improvements.
- AVISO de 26 de Agosto de 1865.— Declara que a Compa-  
nhia Rio de Janeiro — City-Improvements não  
é obrigada a fazer esgotar as aguas estagnadas  
existentes em terrenos de propriedade parti-  
cular.
- AVISO de 11 de Setembro de 1865.— Ao Representante da  
Companhia Rio de Janeiro — City-Improve-  
ments, para que não permitta, d'ora em diante,  
excavações simultaneas, nem que se deixe  
essas excavações abertas por muito tempo.
- PORTARIA de 21 de Setembro de 1865.— Approva a tabella  
dos preços das obras já executadas e que no  
futuro houverem de ser executadas pela Com-  
panhia Rio de Janeiro — City-Improvements.
- PORTARIA de 26 de Setembro de 1865.— A' Illm. Camara  
Municipal, para que determine os lugares em  
que devem ser assentados os vasos e latri-  
nas para uso do publico, no districto appro-  
vado para o novo systema de limpeza e es-  
goto, visto competir-lhe, nos termos do § 6.º  
da condição 2.ª do contracto de 26 de Abril  
de 1857, a despeza com a construcção, collo-  
cação, conservação e limpeza dos referidos  
vasos e latrinhas.



## TELEGRAPHOS.

### Opticos e electricos.

- AVISO de 24 de Abril de 1809 (Coll. Nab.)—Comunica ter-se estabelecido telegraphos, desde Cabo Frio até a Cidade do Rio de Janeiro, o que se ia igualmente fazer, desde a Ilha Grande até o mesmo ponto.
- REGULAMENTO de 5 de Março de 1810.—Dá organização e regulamento de disciplina ao corpo destinado ao serviço dos telegraphos.
- AVISO de 17 em edital de 24 de Julho de 1819.—Manda que os navios mercantes usem dos signaes telegraphicos.
- PORTARIA 4.<sup>a</sup> de 23 de Janeiro de 1823 (Coll. Nab.)—Ordena que os proprietarios de navios e embarcações em geral dêem os seus nomes ao Director dos telegraphos.
- PORTARIA 4.<sup>a</sup> de 10 de Janeiro de 1824 (Coll. cit.)—Ordena ao Director dos telegraphos que, além da participação dirigida ao Ministro, o incumbido das visitas da Policia dê outra á Intendencia, das embarcações que entrão e dão fundo.
- DECRETO 1.<sup>o</sup> de 31 de Agosto de 1824 (Coll. cit.)—Privilegiou, por 14 annos, a impressão do systema dos signaes telegraphicos da barra da Côrte.
- AVISO de 3 de Outubro de 1832.—Determinou que o telegrapho na Côrte, fizesse promptamente signaes dos paquetes e navios de guerra, e aviso á Secretaria de Estado da Marinha.
- AVISO de 10 de Fevereiro de 1843.—Ao Ministerio da Guerra, para que mande entregar ao Director dos telegraphos bandeiras e galhardetes para signaes telegraphicos.
- PORTARIA de 17 de Fevereiro de 1843.—Approva o quadro de signaes para os telegraphos estabelecidos no Maranhão.

- Aviso de 4 de Junho de 1844.**—Ao Director dos telegraphos, para que restabeleça a pratica anteriormente seguida, de dar o telegrapho de Villegaignon parte ao do Castello, e deste fazer-se aviso ao Arsenal de Guerra, da chegada das embarcações que conduzem tropa, a fim de não ser demorado o seu desembarque.
- Aviso de 3 de Novembro de 1847.**—Supprime o telegrapho collocado em Villegaignon.
- Aviso de 23 de Março de 1848.**—Manda dar bandeiras e galhardetes ao telegrapho da Boa-Vista.
- Aviso de 30 de Março de 1848.**—Ordena que sejam communicadas com promptidão ao Ministerio da Marinha as noticias das embarcações que entrarem.
- Aviso de 31 de Agosto de 1848.**—Manda remetter ao Ministerio do Imperio as partes telegraphicas com a mesma rapidez com que são remetidas ao Ministerio da Justiça.
- Aviso de 2 de Novembro de 1848.**—Manda cessar o serviço telegraphico estabelecido em Cascadura, Monte Alegre, Viegas, Santa Clara e Santa Cruz, ficando em cada um destes lugares uma pessoa encarregada da conservação dos materiaes; e devendo este serviço ser restabelecido quando S. M. o Imperador estiver na sua fazenda de Santa Cruz.
- Aviso de 30 de Novembro de 1848.**—Ordena que as noticias telegraphicas das chegadas de vapores do Norte sejam remetidas ao Ministerio da Justiça com tres —logo— das 8 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo depois dessa hora serem remetidas ao quartel do Corpo Municipal Permanente, que as fará expedir immediatamente.
- Aviso de 13 de Setembro de 1849.**—Manda demolir os telegraphos de Monte Alegre e Santa Clara.
- Aviso de 29 de Outubro de 1849.**—Approva o restabelecimento da linha telegraphica do Sul até á Imperial Fazenda de Santa Cruz, e a reedificação dos telegraphos de Monte Alegre e Santa Clara.
- Aviso de 14 de Janeiro de 1850.**—Manda suspender a linha telegraphica de Santa Cruz, visto ter S. M. o Imperador regressado da Imperial Fazenda.
- Aviso de 8 de Julho de 1850.**—Ao Director dos Telegraphos, para que informe sobre a conveniencia e meios de se tentar no paiz o systema de linhas de telegraphos magneticos, proposto por J. L. Leonard, cidadão dos Estados-Unidos.

- AVISO de 8 de Julho de 1850.—Ao Plenipotenciario Brasileiro nos Estados-Unidos, communicando o fallecimento do cidadão norte-americano J. L. Leonard, e mostrando a conveniencia de ser aconselhada a viagem de outro individuo que se proponha, como aquelle, o estabelecimento, no Imperio, da telegraphia magnetica.
- AVISO de 25 de Setembro de 1850.—Providencia sobre o estabelecimento do telegrapho de Villegaignon.
- AVISO de 5 de Maio de 1851.—Ao Director dos telegraphos, communica que, *estando a estabelecer-se* o telegrapho electrico, deve se limitar ás diligencias necessarias para abreviar as communicações.
- AVISO de 29 de Julho de 1851.—Manda organizar uma folha do pessoal dos telegraphos para seu pagamento no Thesouro.
- AVISO de 13 de Setembro de 1852. Ao Plenipotenciario Brasileiro em Londres, communicando que se mandou pôr á sua disposição a quantia necessaria para o pagamento de cincoapparelhos, encommendados ao nosso Consul na Prussia, para o telegrapho electrico.
- AVISO de 21 de Fevereiro de 1853.—Exige do Dr. Guilherme Schuch de Capanema informação circumstanciada sobre o estado do telegrapho electrico.
- AVISO de 11 de Junho de 1853.—Ao Dr. Guilherme Schuch de Capanema, para que mande receber, na Secretaria de Estado da Justiça, os objectos telegraphicos remettidos pelo Consul Brasileiro na Prussia.
- AVISO de 26 Julho de 1853.—Sobre o restabelecimento do telegrapho electrico entre a Quinta da Boa-Vista e o morro do Castello.
- AVISO de 26 de Julho de 1853.—Declara que os empregados dos telegraphos opticos, constantes de uma relação remettida pelo respectivo Director, forão dispensados do serviço activo da Guarda Nacional.
- LEI n.º 719 de 28 de Setembro de 1853 art. 11 § 3.º n.º 2.—Autorisa o Governo a contractar a construcção de uma linha de telegraphos electricos que, partindo do municipio da Côrte, vá terminar na Cidade do Recife, em Pernambuco, passando pelas capitaes das Provincias intermediarias, concedendo para este fim a garantia do juro até cinco por cento do capital empregado, assim como as insenções mencionadas no art. 1.º do Decreto n.º 644 de 26 Junho de 1852 que forem applicaveis á obra supradita.

- AVISO de 29 de Novembro de 1853.**—Remette ao Director dos telegraphos electricos um caixão enviado de Hamburgo pelo respectivo Consul Brasileiro, contendo objectos de telegraphia electrica.
- AVISO de 10 de Janeiro de 1854.**—Ao Dr. G. S. de Capánema, para que declare que inconvenientes tem encontrado no estabelecimento do telegrapho electrico.
- AVISO de 17 de Janeiro de 1854.**—Declara que o Governo projecta estabelecer, nesta Côrte, o telegrapho electrico central, para o serviço de policia, como se pratica em Berlim, sendo o centro a Secretaria da Justiça, que comunicará com as seguintes estações: Arsenaes de Guerra e Marinha, telegrapho da barra, Secretaria da Policia, Quartel de Permanentes, Paço da Cidade, S. Christovão, Petropolis e Quartel de Permanentes, em Nictheroy; estendendo-se, fóra da Cidade, pelo caminho do Botafogo até a Lagoa, pela estrada do Andarahy, até a Tijuca, pela estrada de S. Christovão, até á Venda Grande e Ponta do Cajú, e pelas Larangeiras, até o Corcovado; e manda estabelecer, com toda a brevidade, comunicação electro-tetegraphica da Secretaria da Justiça com a Secretaria da Policia, Quartel de Permanentes e Paço de S. Christovão.
- PORTARIA de 12 de Maio de 1854.**—Supprime a linha do Sul do telegrapho optico.
- AVISO de 28 de Outubro de 1854.**—Manda que se communique immediatamente ao Presidente da Junta Central de Hygiene Publica a chegada de qualquer navio a este porto.
- INSTRUCCÕES Provisorias de 17 de Março de 1855.**—Para o serviço dos telegraphos electricos.
- PORTARIA de 19 de Maio de 1855.**—Approva os artigos additivos ás Instruccões provisorias para o serviço dos telegraphos electricos.
- AVISO de 30 de Junho de 1855.**—Ordena que as linhas definitivas do telegrapho electrico estabelecidas pelo Aviso de 17 de Janeiro de 1854, sejam de fios aereos e não subterraneos, como estava planejado.
- AVISO do 1.º de Fevereiro de 1856.**—Autorisa a impressão do regimento de signaes do telegrapho optico.
- AVISO de 7 de Março de 1856.**—Manda que as contas das despesas de cada mez, feitas na Repartição dos telegraphos eletricos, sejam remetidas á Se-



- cretaria da Justiça, nos primeiros dias do mez seguinte.
- PORTARIA de 2 de Setembro de 1856.—Manda que a Câmara Municipal proponha uma postura, para o fim de cohibir que os calceteiros derivadores de pennas d'agua e os encanadores de gaz cortem os fios telegraphicos aereos e arranquem os subterraneos, estabelecendo a respectiva penalidade.
- AVISO de 15 de Novembro de 1856.—Manda que o ponto de partida do cabo sub-marino de Petropolis seja a ponta da Saude e não o Arsenal de Marinha, e por que.
- AVISO de 5 de Dezembro de 1856.—Autorisa a continuação da linha electro-telegraphica do Quartel General á Prainha.
- PORTARIA de 5 de Dezembro de 1856.—Approva o Regulamento sobre a admissão de praticantes para o serviço dos telegraphos electricos.
- AVISO de 23 de Setembro de 1857.—Sobre a conveniencia de haver sempre um empregado nas estações de telegraphia electrica, a fim de communicar algum facto grave que se dê durante a noite e que reclame providencias.
- AVISO de 14 de Janeiro de 1858.—Dá providencias para regularisar-se o serviço electro-telegraphico da Prainha a Mauá.
- PORTARIA de 1.º de Dezembro de 1858.—Approva o regulamento provisorio para a linha electro-telegraphica estabelecida entre as Cidades do Rio de Janeiro e Petropolis.
- AVISO de 8 de Março de 1859.—Manda que se estabeleça um fio electrico da estação do Campo de Santa Anna á da Secretaria da policia da Côrte, para que a esta se transmita prompta e immediatamente qualquer occurrencia que se dê na estrada de ferro de D. Pedro II.
- AVISO de 9 de Março de 1859.—Autorisa o estabelecimento de uma linha telegraphica aerea desde a Secretaria de policia até a Casa de Correção da Côrte.
- AVISO de 4.º de Dezembro de 1859.—Autorisa o Director dos telegraphos electricos a remover, durante a estada da Familia Imperial em Petropolis, o aparelho telegraphico da estação da estrada de ferro para o Quartel General, a fim de estabelecer-se communicação telegraphica entre aquella Cidade e a Quinta da Boa-Vista.

- AVISO** de 24 de Dezembro de 1859.—Manda que pernoite na estação electro-telegraphica do Castello um estacionario a fim de communicar qualquer caso de incendio dos navios surtos no porto.
- AVISO** de 2 de Janeiro de 1860.—Ordena que seja remetido á Secretaria da Justiça, semanalmente, um quadro dos recados transmittidos de umas para outras estações, com discriminação dos que são mandados por particulares e dos que o são por autoridades ou empregados publicos.
- AVISO** de 6 de Junho de 1860.—Declara que a lei não permite que sejam dispensados do serviço da Guarda Nacional os empregados do telegrapho electrico.
- DECRETO** do Poder Executivo n.º 2614 de 21 de Julho de 1860.—Dá regulamento para a organização e serviço dos telegraphos electricos.
- DECRETO** do Poder Executivo n.º 2899 de 15 de Março de 1862.—Altera algumas das disposições do Regulamento dos telagraphos electricos approvadas pelo Decreto n.º 2614 de 21 de Julho de 1860.
- DECRETO** do Poder Executivo n.º 3050 de 7 de Fevereiro de 1863.—Dá regulamento para a organização e serviço dos telegraphos aereos.
- AVISO** n.º 130 de 31 de Março de 1863.—Dá instrucções para os estacionarios dos telegraphos electricos.
- DECRETO** do Poder Executivo n.º 3288 de 20 de Junho de 1864.—Approva o Regulamento para a Repartição dos telegraphos.
- AVISO** de 19 de Novembro de 1864.—Sobre o transporte gratuito do material e pessoal dos telegraphos nos carros de Rocha Fragoso & Comp.
- AVISO** de 24 de Abril de 1865.—Approva o esboço do contracto que tem de ser celebrado com João J. Repold para concertos de objectos telegraphicos.
- AVISO** de 24 de Maio de 1865.—Autorisa a construcção de uma estação telegraphica em Cabo Frio, não excedendo a despeza de 2:000\$000.
- AVISO** do 1.º de Junho de 1865.—Autorisa a construcção de linhas telegraphicas urbanas para a Tijuca e Botafogo.
- AVISO** do 1.º de Junho de 1865.—Autorisa a construcção de uma linha telegraphica que, partindo de Santa Cruz, vá terminar na capital da Provincia do Rio de Janeiro.

- AVISO de 24 de Julho de 1865.—Declara ao Director dos Telegraphos que, na officina annexa á sua Repartição, devem ser concertados os instrumentos que forem remettidos para tal fim pela Inspeção Geral das Obras Publicas.
- AVISO Circular de 31 de Julho de 1865 aos Presidentes de Provincia.—Communica que o serviço das estações telegraphicas, nas Provincias, fica d'ora em diante sujeito á fiscalisação da Directoria Geral deste ramo de serviço, estabelecida nesta capital pelo Decreto n.º 3288 de 20 de Junho de 1864.
- AVISO de 15 de Agosto de 1865.—Autorisa o Director dos Telegraphos a mandar pôr em execução provisoriamente a tabella dos preços dos despachos telegraphicos.
- AVISO de 21 de Agosto de 1865.—Dá providencias para o estabelecimento de uma linha electro-telegraphica desta Côrte ao Rio Grande do Sul.
- AVISO de 23 de Agosto de 1865.—Manda pôr á disposição do nosso Agente em Londres 18.000 £, para aquisição do material telegraphico, em virtude do contracto celebrado nesta data com a casa Behrend Schmid & C.<sup>a</sup> para o estabelecimento da linha telegraphica desta Côrte ao Rio Grande do Sul.
- PORTARIA de 11 de Setembro de 1865.—Approva as Instrucções sobre o modo como deve ser paga aos empregados das linhas telegraphicas a gratificação de transporte, de que trata o art. 33 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 3288 de 20 de Junho de 1864.



## COMPANHIA UNIÃO E INDUSTRIA.

- DECRETO** do Poder Executivo n.º 4034 de 7 de Agosto de 1852.—Concede a Mariano Procopio Ferreira Lage privilegio exclusivo pelo tempo de 50 annos, a fim de incorporar uma companhia, para construir, melhorar e conservar duas linhas de estradas, na Provincia de Minas Geraes.
- DECRETO** do Poder Legislativo n.º 670 de 14 de Setembro de 1852. (pag. 11)
- DECRETO** do Poder Legislativo n.º 839 de 12 de Setembro de 1855.—Autorisa o Governo a garantir á companhia que se organisar para a construcção e custeio de uma estrada de carros de Petropolis á margem do rio Parahyba, um minimo de juro, até 2 % adicional á garantia concedida pela Lei Provincial do Rio de Janeiro n.º 54 de 25 de Outubro de 1854.
- DECRETO** do Poder Executivo n.º 4735 de 19 de Março de 1856.—Autorisa o Presidente da Provincia do Rio de Janeiro para garantir, por parte do Governo Imperial, á Companhia União e Industria o juro de 2 % adicional ao que foi concedido por lei da mesma Provincia, para construcção e custeio de uma estrada de carros, de Petropolis á margem do rio Parahyba.
- DECRETO** do Poder Legislativo n.º 897 de 11 de Julho de 1857.—Autorisa o Governo a innovar o contracto celebrado com o emperezario da Companhia União e Industria, a que se refere o Decreto n.º 4034 de 7 de Agosto de 1852.
- LEI** n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 art. 22.—Autorisa o Governo a garantir, desde já, dentro ou fóra do paiz, um emprestimo até a quantia de dous mil contos á Companhia União e Industria, a fim de que ella possa continuar as obras da estrada de rodagem que construe, sendo a fórma, condições e amortização do emprestimo reguladas pelo Governo, de accôrdo com a

companhia, com tanto que os encargos do empréstimo não excedão a 7 %, e não sejam augmentados os annos para a garantia dos juros já decretada.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 1998 de 21 de Outubro de 1857.—Manda executar as condições de novação do contracto celebrado em 7 de Agosto de 1852 com Mariano Procopio Ferreira Lage, incorporador da Companhia União e Industria.

**AVISO** n.º 160 de 27 de Abril de 1857.—Ao Director Geral das Terras Publicas, approvando o contracto celebrado com a Companhia União e Industria.

**DECRETO** do Poder Legislativo n.º 1045 de 20 de Setembro de 1859.—Autorisa o Governo a garantir a Companhia União e Industria ou a contrahir elle mesmo, dentro ou fóra do Imperio, um empréstimo que não exceda a seis mil contos, dos quaes serão applicados até tres mil contos á conclusão da estrada de rodagem de Petropolis á Cidade do Parahybuna; e o restante ao pagamento do que ella deve, por letras caucionadas com titulos garantidos pelo Governo, e por letras endossadas pela Thesouraria da Provincia do Rio de Janeiro.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2408 de 27 de Abril de 1859.—Approva os Estatutos definitivos da Companhia União e Industria.

**DECRETO** Poder Executivo n.º 2505 de 16 de Novembro de 1859.—Approva o contracto celebrado entre o Governo Imperial e o Director Presidente da Companhia União e Industria, para o empréstimo de seis mil contos á mesma companhia.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2803 de 19 de Junho de 1861.—Approva o Regulamento de Policia para a estrada União e Industria.

**AVISO** n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861. (Pag. 6.)

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 3204 de 24 de Dezembro de 1863.—Autorisa o Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para contractar com a Companhia União e Industria a transferencia ao Governo da estrada de rodagem que a dita Companhia construiu e da colonia de D. Pedro II que fundou.

**DECRETO** do Poder Legislativo n.º 1231 de 10 de Setembro de 1864.—Autorisa o Governo a innovar os contractos da Companhia União e Industria.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 3325 de 29 de Outubro

de 1864.—Transfere ao Estado a propriedade da estrada de rodagem denominada—União e Industria.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3370 de 2 de Janeiro de 1865.—Altera o Regulamento de policia para a estrada União e Industria approved pelo Decreto n.º 2803 de 19 de Junho de 1861.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3469 de 10 de Maio de 1865.—Approva os novos Estatutos da Companhia União e Industria.





## CAMARA MUNICIPAL.

- LEI de 29 de Agosto de 1828.—Incumbe ás Camaras Municipaes de abrir canaes e rios e de construir estradas, pontes, aqueductos, que forem do respectivo termo.
- LEI do 1.º de Outubro de 1828.— Organisa as Municipalidades do Imperio.
- AVISO de 20 de Maio de 1829.— Sobre a applicação de multas para quaesquer obras publicas de Inspeção Municipal.
- PORTARIA de 10 de Julho de 1834.— Determina que uma Camara Municipal use dos meios ordinarios sobre o estrago de estradas feito por um terceiro.
- AVISO de 30 de Agosto de 1834.— Declara competir á Camara Municipal fazer que se retirem objectos prejudiciaes ao publico
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 5 de 16 de Junho de 1835.— Concede á Camara Municipal do Rio de Janeiro, para o estabelecimento de mercados, praças e logradouros publicos, os terrenos de marinha que ella tem reclamado ; e autorisa a mesma Camara para mandar demarcar, no mangue da Cidade Nova, o local para um canal e as ruas que forem precisas, podendo aforar o restante do terreno para edificações.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4 de 28 de Junho de 1836.— Autorisa a Camara Municipal a organizar a sua Secretaria, Contadoria e Thesouraria e dar gratificações a seus empregados.
- CODIGO de Posturas da Illustrissima Camara Municipal da Côrte de 11 de Setembro de 1838. E Posturas subsequentes.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 99 de 28 de Abril de 1840.— Autorisa a Camara Municipal da Côrte para levar a effeito a convenção, por ella ce-

lebrada, sobre o terreno do Largo do Machado, onde se pretende edificar a Igreja Matriz da Freguezia de Nossa Senhora da Gloria.

**PORTARIA** n.º 65 de 4 de Julho de 1850.— Declara que não é permittido á Illustrissima Camara Municipal da Côrte sobrestar na execução dos autos de infracção de porturas, lavrados pelos Fiscaes, nem tão pouco mandal-os reformar, antes de os fazer ajuizar.

**PORTARIA** n.º 185 de 25 de Outubro de 1850.— Impõe aos fornecedores e empreiteiros das obras municipaes a obrigação, de apresentarem as contas de um mez até o ultimo dia do seguinte.

**PORTARIA** n.º 210 de 25 de Novembro de 1850.— Declara á Illustrissima Camara Municipal — que não lhe é permittido fazer desapropriação alguma sem prévia autorisação do Governo e consignação de fundos.

**AVISO** de 2 de Abril de 1850. (Pag. 68)

**PORTARIA** n.º 7 de 10 de Janeiro de 1851.— Recommenda á Camara Municipal não só a pontual observancia das posturas e providencias relativas ao asseio das praças, ruas e praias desta capital; mas a adopção de quaesquer outras tendentes a melhorar aquelle serviço.

**PORTARIA** n.º 19 de 15 de Janeiro de 1851.— Autorisa a Illustrissima Camara para fazer construir uma ponte de despejos na praia de D. Manoel.

**PORTARIA** de 2 de Junho de 1853. A' Illustrissima Camara Municipal.— Para que não dê licença para edificação no morro do Castello, sem participar ao Governo.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 1488 de 16 de Dezembro de 1854.— Approva as condições com que a Illustrissima Camara contractou com Lazaro José Gonçalves Junior a construcção de um mercado, na praça da Harmonia.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 1577 de 10 de Março de 1855.— Autorisa a incorporação da Companhia anonyma denominada — Empreza Municipal — estabelecida nesta Côrte, para levar a effeito a construcção de um mercado, na praça da Harmonia, e approva os respectivos Estatutos.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 1736 de 19 de Março de 1856.— Autorisa a incorporação e approva os Estatutos da Companhia denominada — Praça da Gloria.

**PORTARIA** de 15 de Maio de 1864.— A' Camara Municipal,

para que seja permitido ás carroças de irrigação percorrer as ruas da cidade em todos os sentidos.

- PORTARIA de 12 de Junho de 1861.— Entrega á Camara Municipal a estrada concluida do Jardim Botânico á Gávea, para que ella a conserve.
- PORTARIA n.º 48 de 19 de Fevereiro de 1862.— A' Illustrissima Camara, ordenando que providencie, a fim de que se não fação córtés nos montes encravados.
- AVISO n.º 20 do 1.º de Março de 1862. (Pag. 76)
- PORTARIA n.º 190 de 3 de Maio de 1862.— Recommenda á Illustrissima Camara a observancia, por parte de seus agentes, das posturas relativas á limpeza da cidade.
- PORTARIA do 1.º de Dezembro de 1863.— Determina que a Camara Municipal consigne, no orçamento que tem de vigorar no anno proximo futuro, a quantia necessaria para o serviço da limpeza das ruas e sua irrigação.
- PORTARIA de 4 de Fevereiro de 1864.— Declara que o serviço da limpeza e irrigação da cidade passou para a Camara Municipal.
- PORTARIA de 27 de Agosto de 1864.— Declara á Illustrissima Camara Municipal que não empregue no interior da cidade o calçamento pelo systema de Mac-Adam.
- PORTARIA de 27 de Agosto de 1864.— Declara á Illustrissima Camara Municipal que foi posta á sua disposição a quantia de 50:000\$000 para os serviços da limpeza e irrigação da cidade, vista a deficiencia do orçamento municipal.
- PORTARIA de 26 de Novembro de 1864.— Recommenda á Camara Municipal que dê providencias, a fim de evitar que o lançamento das linhas telegraphicas encontre embaraços da parte dos proprietarios.
- PORTARIA. de 5 de Agosto de 1865.— A' Illustrissima Camara Municipal, para que não consinta que os proprietarios de predios continuem com o systema de andaimes em uso geralmente, por ser prejudicial ao calçamento da cidade.



## INSPECÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS.

- AVISO de 29 de Dezembro de 1827 (Coll. Nab.).—Determina que as obras publicas da Cidade e suburbios do Rio de Janeiro ficarão a cargo do Intendente Geral de Policia, cessando o lugar e ordenado do Inspector dellas e por que.
- AVISO de 24 de Abril de 1829.—Sobre não deverem continuar os mestres de obras da Fazenda publicas com vencimento de ordenado e emolumentos.
- DECRETO do Poder Executivo do 1.º de Dezembro de 1836.—Dá Regulamento para a administração das Obras Publicas do municipio da Córte.
- AVISO de 13 de Janeiro de 1836.—Dá algumas providencias ácerca dos operarios empregados pela Inspeção Geral das Obras Publicas, tendentes a diminuir a despeza e proporcionar trabalho aos homens livres de preferencia aos escravos.
- AVISO de 29 de Janeiro de 1836.—Ao Inspector Geral das Obras Publicas, marca o tempo em que devem ser pagos os empregados e operarios da Inspeção.
- AVISO de 29 de Fevereiro de 1836.—Dá instrucções ao novo Inspector das Obras Publicas, e declara as obrigações a que fica limitado o respectivo Thesoureiro.
- AVISO de 28 de Abril de 1836.—Dá Regulamento para o pessoal da administração das Obras Publicas do municipio da Córte.
- AVISO de 29 de Abril de 1836.—Ao Inspector Geral das Obras Publicas, sobre dispensa do serviço da Guarda Nacional aos empregados da sua Repartição.
- AVISO de 11 de Novembro de 1836.—Ordena ao Inspector Geral das Obras Publicas que, com as contas mensaes, remetta um relatorio dos trabalhos que se tiverem feito.

- AVISO de 17 de Novembro de 1836.—Ao Inspector Geral das Obras Publicas, ordena que se abone o salario ao empregado das Obras Publicas que adoecer, quando elle der pessoa que o substitua e seja approvada.
- AVISO de 24 de Janeiro de 1837.—Ao Inspector Geral das Obras Publicas, ordena que não sejam abonadas as faltas de comparecimento dos Guardas d'agua.
- AVISO de 26 de Outubro de 1837.—Ao Inspector Geral das Obras Publicas, ordena que nos relatorios semanaes mencione os operarios que tem trabalhado nas obras.
- LEI n.º 60 de 20 de Outubro de 1838 art. 34.—Declara que nenhuns fundos poderão ser destinados para obras publicas, sem que estas tenham sido decretadas por lei; exceptuão-se as sommas necessarias para o reparo das existentes, e das que no futuro se fizerem, e para continuação das já começadas.
- REGULAMENTO n.º 44 de 12 de Março de 1840.—Para a Inspeção Geral das Obras Publicas.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 302 de 2 de Junho de 1843.—Dá Regulamento para a Inspeção Geral das Obras Publicas.
- AVISO de 2 de Abril de 1850.—Declara que o Inspector das Obras Publicas não póde exercer o cargo de Vereador, na qualidade de Supplente, por ser incompativel a accumulção do exercicio deste emprego com as attribuições a seu cargo.
- AVISO n.º 175 de 21 de Outubro de 1850.—Confirma a autorisação dada verbalmente ao Inspector Geral das Obras Publicas para nomear Feitor para as obras em que trabalhem menos de 12 pessoas.
- AVISO n.º 36 de 27 de Janeiro de 1851.—Declara ao Inspector Geral das Obras Publicas que, quando seja necessario descalçar alguma rua para a passagem dos encanamentos que abastecem de agua a Cidade, devem os concertos das ditas ruas ser feitos pela respectiva Inspeção e não pela Camara Municipal.
- AVISO de 29 de Outubro de 1852 (*Diario* n.º 9159).—Autorisa o Inspector das Obras Publicas a admitir nellas escravos, maximè serventes, e por que.
- AVISO n.º 28 do 1.º de Fevereiro de 1854.—Altera as gratificações do Escripturario e do Agente comprador da Repartição das Obras Publicas.

- AVISO de 29 de Março de 1854.—Determina que os annuncios constantes do § 9.º do art. 5.º do Regulamento de 2 de Junho de 1843, relativos ao fornecimento dos objectos precisos para o consumo da Repartição das Obras Publicas, sejam feitos de tres em tres mezes.
- AVISO de 29 de Março de 1854.—Approva provisoriamente as medidas propostas pela Inspeção Geral das Obras Publicas para o serviço das bombas, em casos de incendio.
- AVISO de 29 de Outubro de 1855.—Declara que a venda dos objectos que sobraem de obras publicas ou procederem de desmancho das ditas obras, edificios publicos, etc., póde ser feita independente de hasta publica, precedendo autorisação do Governo, sempre que o valor de taes objectos exceda a cem mil réis, ficando assim modificado o § 44 do art. 5.º do Regulamento n.º 302 de 2 de Junho de 1843.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2925 de 14 de Maio de 1862.—Approva o Regulamento para o serviço da Inspeção Geral das Obras Publicas do municipio da Côrte.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2926 de 14 de Maio de 1862.—Approva o Regulamento para as arrematações dos serviços á cargo do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.
- AVISO n.º 26 de 17 de Março de 1862.—Ao Inspector Geral das Obras Publicas declara que os seus relatorios, como os dos Ajudantes, devem ser minunciosos, a fim de que se faça juizo seguro a respeito dos trabalhos a cargo da Inspeção.
- AVISO n.º 397 de 28 de Agosto de 1863.—Dá instrucções para a nomeação e serviço dos Praticantes das Obras Publicas.
- AVISO de 24 de Julho de 1865. (Pag. 57)
- AVISO de 16 de Setembro de 1865.—Ordena á Inspeção Geral das Obras Publicas que nos contractos que houver de celebrar trate de tornar terminante a responsabilidade dos arrematantes de obras e conservação de estradas, especificando que dias antes de findar o prazo da arrematação deverão elles entregar as estradas em bom estado, mediante o recibo que lhes passará o respectivo Engenheiro.





## ESTRADA DE RODAGEM DO ANDARAHY Á TIJUCA.

AVISO n.º 7 de 12 de Janeiro de 1865.—Autorisa a Inspeção das Obras Publicas a celebrar contracto com o Gerente da companhia de carris de ferro da Tijuca para a construcção de uma estrada de rodagem desde o Andarahy até a Boa-Vista, na Tijuca, sob as condições que menciona.

PORTARIA de 26 de Janeiro de 1865.—Nomeia um Fiscal para as obras da estrada de rodagem do Andarahy á Boa-Vista, na Tijuca.

LEI n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 § 12 do art. 8.º—Autorisa o Governo a despende 10:000\$000, por mez, com a construcção, desde já, de uma nova estrada de rodagem e as necessarias desapropriações, desde o Hotel do Commercio, junto das aguas ferreas, em Andarahy, até o alto da Boa-Vista, na Tijuca, não devendo ter de comprimento toda a estrada mais de duas mil cento e noventa e tres braças ou tres milhas inglezas e quarenta palmos de largura, nem declive mais forte do que um em dezaseis em toda a referida extensão; sendo o maximo de seu custo trezentos contos, cujo pagamento integral será effectuado, o mais tardar, em tres annos, sem vencimento de juros, e devendo estar a estrada acabada em dezoito mezes, ou dous annos, no maximo.

AVISO de 14 de Setembro de 1865.—Manda executar o traço primitivo da estrada de rodagem do Andarahy á Tijuca, não tendo sido attendidas as propostas do respectivo emperezario.



## AGUAS E MATAS. (\*)

- ALVARÁ de 27 de Novembro de 1804.—Regulou as aguas em canaes e levadas.
- DECRETO de 29 de Outubro de 1808.—Sobre o modo como se mandou pagar as ferias dos encanamentos de Maracanã. (Coll. Nab.)
- ALVARÁ de 4 de Março de 1809.—Regulou as aguas em canaes e levadas.
- DECRETO de 9 de Agosto de 1817.—Mandou coutar de madeiras todos os terrenos do alto da serra, em roda das nascentes da Carioca, e ao longo do aqueducto até o morro de Santa Thereza, no espaço de tres braças de cada lado.
- AVISO de 13 de Julho de 1818 (Coll. Nab.)—Sobre a incorporação feita aos proprios nacionaes de terrenos doados, contiguos ao encanamento da Carioca.
- DECRETO de 17 de Agosto de 1818.—Mandou coutar de madeiras as nascentes das Machadas ou Rio Comprido, Trapicheiro, Meirelles, S. João e Maracanã.
- ALVARÁ de 4 de Março de 1819.—Fixou a jurisprudencia acerca do uso das aguas em canaes ou levadas.
- PORTARIAS de 24 de Novembro de 1824, 10 de Maio e 17 de Agosto de 1825 (Coll. Nab.)—Derão providencias para obstar o extravio das aguas destinadas aos chafarizes da Côrte.
- OFFICIO de 19 de Fevereiro de 1828.—Nomeou um Inspector para as obras do aqueducto da Carioca.

---

(\*) Mencionamos, quanto a matas, sómente os actos que tratão da sua conservação *no interesse da economia das aguas*; os actos que se referem à conservação de matas de *madeiras de lei ou de construcção naval* interessão especialmente ao Ministerio da Marinha, do qual em grande parte partirão; entretanto, encontramos o Aviso do Ministerio do Imperio de 26 de Agosto de 1853 sobre conservação de matas, *no interesse da construcção naval*, e inserimos a sua ementa, por ter partido daquelle Ministerio.

- AVISO de 14 de Julho de 1828 (Coll. Nab.), e officio de 22 de Julho de 1828 (Coll. Planc.)—Derão providencias sobre a falta d'agua no Campo da Acclamação.
- LEI de 29 de Agosto de 1828.—Permitte que as obras que tiverem por objecto abrir aqueductos possam ser feitas por emprezarios e como.
- AVISO de 7 de Novembro de 1828.—Dá providencias sobre os extravios das aguas do Maracanã.
- RESOLUÇÃO de 31 de Novembro de 1831 e Lei n.º 40 de 3 de Outubro de 1834 art. 2.º § 3.º—Autorisa o Governo, e como, a mandar abrir fontes artesianas; despeza que passou a ser provincial.
- INSTRUÇÕES de 12 de Agosto de 1833.—Sobre a guarda do encanamento geral e da coutada do chafariz da Carioca.
- AVISO de 17 de Novembro de 1834.—A respeito da economia das matas e florestas.
- AVISO de 19 de Novembro de 1834.—Sobre a conservação das matas e florestas.
- PORTARIA de 18 de Agosto de 1835.—A respeito da derribada do mato que diminuirá as aguas do chafariz de Matacavallos.
- DECRETO do Poder Executivo do 1.º de Dezembro de 1836 e Regulamentos de 12 de Março de 1840, de 2 de Junho de 1843 e de 14 de Maio de 1862.—Sobre a conservação dos diversos encanamentos, chafarizes e fontes, e como pertence na Côte á administração das Obras Publicas.
- CODIGO de Posturas da Illustrissima Camara Municipal da Côte de 11 de Setembro de 1838, § 8.º do Tit. 7.º —Manda coutar de madeiras as nascentes das Machadas ou Rio Comprido, Trapicheiro, Meirrelles, S. João, Maracanã e Carioca.
- LEI n.º 60 de 20 de Outubro de 1838 art. 2.º § 27.—Consigna quantia para a construcção de um chafariz no sitio denominado —Matoporcos.
- AVISO de 13 de Abril de 1839.—Determina o modo como se procede nas infracções contra as aguas dos aqueductos.
- AVISO de 19 de Novembro de 1844 (J. do C.)—Dá providencias sobre a extrema deficiencia de agua na Côte.
- RESOLUÇÃO de 12 de Julho de 1845.—Sobre desapropriação por utilidade publica geral ou municipal para construcção de chafarizes e fontes.
- LEI n.º 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 2.º § 33.—Consigna fundos para o novo encanamento de Maracanã.

- DECRETO do Poder Executivo n.º 506 de 23 de Setembro de 1848.—Autorisa o Governo a pagar a Irineo Evangelista de Souza a importância dos tubos de ferro que tiver fornecido e houver de fornecer para o encanamento das aguas do rio Maracanã e a fazer as despesas necessarias para a conclusão das obras do dito encanamento.
- LEI n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 § 38 do art. 2.º—Autorisa o Governo a despendere a quantia de 20:000\$000 com a desapropriação das terras onde nasce o rio Carioca e seus confluentes.
- LEI n.º 555 de 15 de Junho de 1850, art. 16.—Declara que a autorisação concedida por Decreto do Poder Legislativo de 23 de Setembro de 1848, fica extensiva ás despesas com a desapropriação dos terrenos generativos das aguas potaveis que abastecem a capital e com construcção das obras necessarias para o seu melhor suprimento e distribuição.
- AVISO de 17 de Maio de 1850.—Ordena que se faça acquisição e se incorporem aos proprios nacionaes as terras de um particular nas nascentes das aguas da Carioca.
- AVISO n.º 6 (M. do Imperio) de 26 de Agosto de 1855.—Aos Presidentes das Alagôas e Pernambuco, sobre a conservação das matas, para construcção naval.
- LEI n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 25.—Autorisa o Governo para desapropriar as nascentes d'agua que forem necessarias para o abastecimento da Cidade do Rio de Janeiro.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2580 de 21 de Abril de 1860.—Abre um credito suplementar de 323:649\$000 para as obras do encanamento do Maracanã.
- AVISO de 4 de Maio de 1861.—Nomêa uma commissão encarregada de dar parecer sobre fornecimento d'agua potavel á Capital do Imperio.
- AVISO de 15 de Novembro de 1861.—Ordena ao Inspector Geral das Obras Publicas que se entenda com diversos proprietarios de mananciaes d'agua sob as condições mediante as quaes quererão cedel-os em beneficio do publico.
- PORTARIA n.º 577 de 11 de Dezembro de 1861.—Dá Instrucções provisorias para o plantio e conservação das florestas da Tijuca e Paineiras.
- AVISO n.º 5 de 15 de Janeiro de 1862.—Providencia sobre as obras particulares que se construirem ou estejam a construir-se junto ao aqueducto da Carioca.

AVISO n.º 20 do 1.º de Março de 1862.—A' Camara Municipal da Côrte, para que não consinta que novas obras ou reparações se fação nas montanhas vizinhas dos encanamentos.

AVISO de 17 de Dezembro de 1864.—Autorisa o Inspector das Obras Publicas a celebrar contracto com João da Costa Freitas para aquisição do manancial d'agua existente na sua chacara do Cosme Velho.



## CONCESSÃO D'ÁGUA DOS ENCANAMENTOS.

- DECRETO de 19 de Novembro de 1812.—Concedeu um anel d'água ao laboratorio chimico de um particular.
- PORTARIA de 13 de Fevereiro de 1828 (Coll. Nab.)—Regulou a quantidade em que, em occasião de secca, serão concedidas aguas do chafariz da Carioca aos estabelecimentos publicos e quarteis.
- REGULAMENTO n.º 39 de 13 de Janeiro de 1840.—Estabelece a maneira de se concederem aguas dos aqueductos publicos, no Municipio da Côrte, para a serventia das casas e chacaras dos particulares.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 295 de 17 de Maio de 1843.—Altera o Decreto n.º 39 de 13 de Janeiro de 1840, ordenando que a concessão d'guas dos aqueductos publicos, para uso das casas e chacaras dos particulares, só tenha lugar, d'ora em diante, por arrendamento annual.
- AVISO n.º 77 (do Min. da Fazenda) de 13 de Março de 1854.—Declara que o onus imposto aos concessionarios de pennas d'água começa da tada do gozo d'água.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2898 de 12 de Março de 1862.—Altera os Decretos n.º 39 de 13 de Janeiro de 1840 e n.º 295 de 17 de Maio de 1843 e estabelece a maneira de se concederem aguas dos aqueductos publicos do Municipio da Côrte para serventia das casas e chacaras dos particulares.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3191 de 28 de Novembro de 1863.—Amplia e explica o de n.º 2898 de 12 de Março de 1862, na parte relativa a concessões de ramificações de pennas d'água, conforme o art. 3.º do referido Decreto.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3282 de 9 de Junho de 1864.—Altera a disposição do art. 14 do Regulamento approved pelo Decreto n.º 2898 de 12 de Março de 1862, que trata da altura dos depositos d'água.

AVISO n.º 315 de 22 de Outubro de 1864.—Declara que a disposição do Decreto n.º 2898 de 12 de Março de 1862, para a capacidade dos depositos de pennas d'agua, deve ser applicada aos depositos construidos antes da promulgação do referido Decreto, sómente nos casos de reconstrucção dos mesmos depositos.

Aviso de 29 de Setembro de 1865.—Declara que as concessões gratuitas de pennas d'agua, em geral, ficão obrigadas ao imposto, quando passão a outros concessionarios, mas que as que forem feitas nas condições do art. 17 do Regulamento approved pelo Decreto n.º 2898 de 12 de Março de 1862, passão aos novos concessionarios sem onus algum.



## OBRAS DIVERSAS.

### Município da Côrte.

AVISO de 2 de Abril de 1808 (Rep. C. Mattos).—Manda fazer por empresas estradas, canaes e outras obras publicas.

LEI de 18 de Agosto de 1821 § 22 em vigor pela Lei de 20 de Outubro de 1823 art. 2.º—Determina que os negocios relativos a canaes, etc., ficarão pertencendo á Secretaria do Reino.

PORTARIA de 21 de Março de 1825 (Coll. Nab.)—Providencia sobre o reparo do caminho fronteiro ao mar, em direcção á praia de Santa Luzia, na Côrte.

LEI de 29 de Agosto de 1828.—Declara o modo por que se farão as estradas, pontes, calçadas, aqueductos, navegação dos rios e canaes, e por quem serão providas e pagas essas obras.

LEI do 4.º de Outubro de 1828.—Organisa as Municipalidades no Imperio e dá-lhes attribuições que interessão as obras publicas.

AVISO n.º 2 de 17 de Novembro de 1828 (Coll. Nab.).—Providencia sobre a abertura e melhoramento de uma estrada da Côrte a Jacarépaguá.

DECRETO e Instrucções de 23 de Janeiro de 1829 art. 24 § 1.º—Declara que as obras publicas civis pertencem ao Ministerio do Imperio.

AVISO de 9 de Novembro de 1831.—Ordena a construcção da muralha da ladeira da Misericordia e a da ladeira da Conceição que sustenta o theatro, obras estas indispensaveis para a segurança da cidade baixa. (Coll. Nab.)

PORTARIA de 15 de Outubro de 1832.—Declara subsistente a obrigação dos proprietarios de repararem as estradas nas suas testadas apezar da Lei de 4.º de Outubro de 1828.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 5 de 16 de Junho de 1835. (pag. 63)

- LEI n.º 60 de 20 de Outubro de 1838, art. 34. (Pag. 68)
- LEI n.º 60 de 20 de Outubro de 1838 § 27 do art. 2.º—  
Autorisa o Governo a despender a quantia de 8:000\$000 com a compra dos predios fronteiros ao edificio da Academia das Bellas Artes.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 95 de 30 de Outubro de 1839.—Autorisa o Governo para conceder carta de privilegio, por tempo de cem annos, á companhia formada na Cidade do Rio de Janeiro para construir um caminho de terra que communique a rua da União, no Sacco do Alferes, com a do Imperador, no sitio de S. Christovão.
- DECRETO de 14 de Novembro de 1839 (Jornal do C. n.º 286) Aviso de 9 de Março de 1840 (Jornal do C. n.º 70) e Regulamento n.º 411 de 20 de Dezembro de 1841.—Autorisa a incorporação da companhia da estrada de Botafogo; louvou a cessão que quiz fazer a Camara Municipal á companhia para cobrar as taxas, e deu regulamento para a cobrança dellas.
- RESOLUÇÃO n.º 353 de 12 de Julho de 1845 art. 1.º §§ 3.º e 4.º.—Determina que a abertura, alargamento e prolongamento de canaes e estradas justifica a desapropriação por utilidade publica geral ou municipal da Côte.
- LEI n.º 369 de 18 de Setembro de 1845, art. 46.—Autorisa o Governo para trocar por proprios nacionaes, que não sejam precisos para o serviço publico, os edificios que fôr mister demolir para a abertura de uma nova rua em frente da Academia das Bellas Artes, até a rua da Lampadoza; ou para despender da quantia consignada para obras publicas o necessario para os mesmos edificios.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 447 de 19 de Maio de 1846 art. 13.—Declara que não é permitido fazer obras no litoral do porto ou rios navegaveis sem licença da respectiva Camara Municipal e Capitania do Porto.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 490 de 27 de Setembro de 1847.—Autorisa o Governo a mandar levantar a planta de um palacio para decente habitação do Imperador e sua Imperial Familia e outra para um novo Paço do Senado; bem como para continuar e acabar as obras de nova construcção do Palacio da Imperial Quinta da Boa-Vista.

LEI n.º 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 17 § 2.º—  
Autorisou o Governo e deu fundos para conti-  
nuar a obra do caes do Largo do Paço.

LEI n.º 282 de 17 de Setembro de 1851 art. 11.—Autorisa o  
Governo a trocar por proprios nacionaes, que  
não sejam precisos para o serviço publico, os  
predios de propriedade particular que fôr ne-  
cessario demolir, para continuação da abertura  
da rua Leopoldina, entre a Academia das Bellas  
Artes e a praça da Constituição.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4087 de 13 de Dezem-  
bro de 1852.— Estabelece novas condições  
modificativas das que acompanhárão o De-  
creto de 9 de Maio de 1840 (não existe na  
collecção) que concedeu a Joaquim José Pe-  
reira de Faro e outros privilegio para a for-  
mação de uma companhia com o fim de  
construir um caminho sobre o mar que com-  
munique a rua da União, no Sacco do Alle-  
res, com a do Imperador, no sitio de S. Chris-  
tovão.

LEI n.º 719 de 28 de Setembro de 1853 art. 21.—Isenta  
dos impostos de siza e sello as compras que  
fizerem as Provincias, Camaras Municipaes ou  
quaesquer autoridades, de terrenos ou pre-  
dios, para a abertura, alargamento ou pro-  
longamento de estradas, ruas, praças e canaes  
ou para construcção de edificios publicos,  
pontes, fontes, aqueductos, portos, caes, pas-  
tagens e quaesquer obras e estabelecimentos  
destinados á commodidade, decoração e sa-  
lubridade publica, comprehendida a compra  
dos predios n.ºs 50, 52 e 54 da rua dos Pes-  
cadores feitas pela Camara Municipal da Côte.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1187 de 4 de Junho de  
1853.—Manda applicar aos morros de Santo  
Antonio e do Castello desta Côte as disposi-  
ções do Decreto n.º 353 de 12 de Julho de 1845.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 806 de 23 de Setembro  
de 1854.—Autorisa a Camara Municipal da  
Côte a incorporar companhias, para o fim de  
fazer abrir a rua do Cano, bem como para  
regularisar e dar maior largura á rua dos  
Latoeiros, com as clausulas, favores e obri-  
gações mencionadas.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4459 de 14 de Outubro  
de 1854.—Approva o plano do desmorona-  
mento do morro de Santo Antonio desta Côte.

AVISO de 16 de Janeiro de 1854.—Manda comprar e incorporar aos proprios nacionaes um terreno no morro de Santo Antonio.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1563 de 24 de Fevereiro de 1855.—Approva o Regulamento para a execução dos arts. 4.º e 8.º do Decreto n.º 806 de 23 de Setembro de 1854, relativo á abertura da rua do Cano.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1620 de 20 de Junho de 1855.—Approva os Estatutos da Companhia Reformadora, organizada nesta Córte para o alargamento da rua do Cano, sua abertura até o Largo do Paço, e edificação de predios na mesma rua.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1744 de 26 de Março de 1856.—Altera o art. 25 do Regulamento da Companhia Reformadora, annexo ao Decreto n.º 1563 de 24 de Fevereiro de 1855, na parte em que fixa a somma do deposito de que trata o mesmo artigo.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1786 de 16 de Julho de 1856.—Approva o plano e planta das obras que tem de executar a Companhia Reformadora, a fim de abrir e alargar a rua do Cano.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2062 de 23 de Dezembro de 1857.—Approva o contracto celebrado com Ignacio de Barros Vieira Cajueiro para a construcção de um caes, com rua, desde a praça da Gloria até a travessa dos Carmelitas, no largo da Lapa.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2117 de 6 de Março de 1858.—Approva o contracto celebrado com o Barão de Mauá para construcção de um canal no mangue da Cidade Nova.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2118 de 6 de Março de 1858.—Autorisa um credito extraordinario de 250:000\$000 para occorrer, no exercicio de 1857 a 1858, ás despezas feitas e por fazer com as obras do canal que se está abrindo pelo mangue existente ao lado do aterrado da Cidade Nova, desde o Rocio pequeno até a ponte do mesmo aterrado.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2319 de 24 de Dezembro de 1858.—Autorisa um credito extraordinario da quantia de 386:250\$000 para complemento das despezas que se tem de fazer com a execução das obras da construcção de um caes e rua, desde a praça da Gloria até a travessa dos Carmelitas, no largo da Lapa.

LEI n.º 4040 de 14 de Setembro de 1859.—Autorisa o Governo a despender as quantias de 340:000\$ com o canal do mangue da Cidade Nova, 229:000\$000 com o caes da Gloria, 300:000\$000 com o encanamento das aguas do Maracanã, e 100:000\$000 com o calçamento das ruas da Cidade.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2380 de 26 de Maio de 1859.—Autorisa um credito supplementar de 417:400\$000 á verba Obras Publicas do Muni-Neuro, no exercicio de 1858—1859, para occorrer ás despezas das obras do calçamento da rua do Aterrado, desde a embocadura do Rocio Pequeno até a ponte do Mangue.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2402 de 9 de Abril de 1859.—Autorisa um credito extraordinario de 280:359\$000, para occorrer, no exercicio de 1858—1859, ás despezas feitas e por fazer com as obras do canal que se está abrindo pelo mangue da Cidade Nova, desde o Rocio Pequeno até a ponte do Aterrado.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2500 de 30 de Outubro de 1859.—Permite a dissolução da Companhia Reformadora.

LEI n.º 4114 de 27 de Setembro de 1860 (art. 41 § 30).—Autorisa o Governo para contractar a demolição do morro do Castello com a Companhia ou Empreziario que melhores condições offerecer, debaixo de clausulas que estabelece.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2598 de 26 de Maio de 1860.—Approva a modificação feita no contracto celebrado com Ignacio de Barros Vieira Cajueiro, para a construcção do caes da Gloria, annexo ao Decreto n.º 2062 de 23 de Dezembro de 1857.

CONTRACTO do 1.º de Dezembro de 1860, celebrado com Francisco José Fialho, para o embellezamento do Passeio Publico.

AVISO de 19 de Março de 1861.—Manda franquear para uso do publico, assim para vehiculos de conducção, como para os individuos que transitarem a pé, a estrada ou rua inferior do aqueducto no morro de Santa Thereza e dá providencias para a conservação da estrada e do aqueducto.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2804 de 19 de Junho de 1861.—Declara de utilidade publica muni-

principal a desapropriação dos prédios da rua nova do Conde n.ºs 216, 222, e 226.

- AVISO de 24 de Outubro de 1861.—Approva o contracto celebrado pela Inspeção Geral das Obras Publicas com o Dr. Thomaz Cochrane, em 5 de Junho do mesmo anno, para a continuação da abertura da estrada de rodagem que tem de communicar o alto da Boa-Vista, na Tijuca, e o Jardim Botânico, e conservação da parte já construída da mesma estrada.
- AVISO de 30 de Outubro de 1861.—Ao Inspector Geral das Obras Publicas, para que faça a Companhia da estrada do Botafogo observar as condições a que está obrigada pelo contracto celebrado em 14 de Novembro de 1839.
- AVISO de 26 de Dezembro de 1861.—Manda fazer administrativamente os concertos da estrada da Pavuna, tão sómente até o ponto em que se bifurca a estrada da Penha.
- AVISO de 6 de Janeiro de 1862.—Autorisa o Inspector Geral das Obras Publicas a mandar fazer quanto antes, as obras necessarias para evitar o perigo que ameaça o morro do Castello, na parte proxima ao telegrapho.
- AVISO de 9 de Janeiro de 1862.—Autorisa o Inspector Geral das Obras Publicas a contractar pela quantia de 22:000\$000 as obras do encanamento que tem de abastecer d'agua os povoados do Campinho, e Cascadura.
- AVISO n.º 7 de 22 de Janeiro de 1862.—Providencia sobre os cortes nos montes escravados nesta cidade, e bem assim para que se exerça a mais rigorosa vistoria para conhecer-se o estado do edificios e muros vizinhos ao morro do Castello.
- AVISO de 14 de Fevereiro de 1862.—Autorisa o Inspector Geral das Obras Publicas a celebrar contracto com o Gerente da Companhia de carris de ferro da Tijuca para a execução da obra do caminho por onde tem de passar o encanamento de agua da Cascatinha.
- AVISO n.º 20 do 1.º de Março de 1862. (Pag. 76.)
- AVISO de 18 de Março de 1862.—Approva o contracto a que se refere o Aviso de 14 de Fevereiro de 1862.
- AVISO n.º 276 de 14 de Junho de 1862.—Communica a resolução da Consulta da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, relativa

ao pagamento integral do preço por que foi contractada a conservação da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> secções da estrada de Santa Cruz.

AVISO n.º 298 de 26 de Junho de 1862.—Communica a resolução da Consulta da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, relativa a dever ou não o empresario das obras do Passeio Publico aterrar as ruas interiores do respectivo jardim, pelo systema Mac-Adam.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2948 de 7 de Junho de 1862.—Manda desapropriar o dominio directo dos terrenos da Lagôa de Rodrigo de Freitas e cumprir outras disposições legislativas concernentes aos mesmos terrenos.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3074 de 23 de Abril de 1863.—Declara sem effeito o privilegio concedido a Joaquim José Pereira de Faro e outros, para a construcção de um caminho sobre o mar que communique a rua da União, no Sacco do Alferes, com a do Imperador, em S. Christovão, e transmite o dito privilegio a Antonio Dias de Souza Castro e José Pereira Tavares, sob as condições que presereve.

DECRETO do Poder Execútivo n.º 3131 de 25 de Julho de 1863.—Approva as condições para a construcção de um caminho sobre o mar que communique a rua da União, no Sacco do Alferes, com a do Imperador, em S. Christovão.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3143 de 27 de Agosto de 1863.—Concede a Antonio Dias de Souza Castro e José Pereira Tavaves permissão para abrir uma rua de comunicação entre a do Aterro da Cidade Nova e a da Feira, em S. Christovão, sob as condições annexas.

DECRETO do Poder Execútivo n.º 3182 de 16 de Novembro de 1863.—Approva as condições para a construcção de uma rua sobre o mar que communique a do Cortume, em S. Christovão, com a praça do Sacco do Alferes.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3222 de 30 de Janeiro de 1864.—Transfere a José Pereira Tavares e ao Barão de Ivahy a concessão para a abertura de uma rua de comunicação, entre a do Aterro da Cidade Nova e a da Feira, em S. Christovão.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3223 de 30 de Janeiro de 1864.—Transfere a José Pereira Tavares e ao Barão de Ivahy a concessão para a cons-

trução de uma rua sobre o mar que comunique a do Cortume, em S. Christovão, com a praia do Sacco do Alferes.

**DECRETO do Poder Executivo n.º 3433 de 26 de Abril de 1865.**—Concede mais seis mezes de prazo para começo dos trabalhos para o prolongamento da rua do Cortume á praia do Sacco do Alferes.

**LEI n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, § 12 do art. 8.º.**—Autorisa o Governo a despendere 100:000\$000 com a construção de um edificio para o Correio.



## PRIVILEGIOS QUE INTERESSÃO ÀS OBRAS PUBLICAS.

- DECRETO do Poder Executivo n.º 684 de 20 de Julho de 1850.—Concede ao Bacharel Antonio Navarro de Andrade privilegio exclusivo, por dez annos, para só elle poder fazer e vender tijolos e telhas aperfeiçoados por um meio que diz haver descoberto.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 979 do 1.º de Maio de 1852.—Concede a Thomaz Butler Dogdson privilegio exclusivo, por dez annos, para o calçamento das ruas, conforme o systema que inventou.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4027 de 2 de Agosto de 1852.—Concede a Thomaz Butler Dagdson privilegio exclusivo, por dez annos, para construcção de pontes de ferro nesta Córte e na Província do Rio de Janeiro, segundo o systema que inventou.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4428 de 28 de Fevereiro de 1853.—Concede a Camillo de Joffredo privilegio exclusivo, por tempo de dez annos, para uso da machina de sua invenção, destinada a preparar a pedra para o calçamento, segundo o systema de Mac-Adam.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4404 do 1.º de Julho de 1854.—Concede a José Serapião dos Santos e Silva privilegio exclusivo, por vinte annos, para construcção, venda e importação de um apparelho de sua invenção, destinado a fazer subir as aguas correntes ou estagnadas.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2136 de 27 de Março de 1858.—Concede a Antonio Joaquim Pereira de Carvalho privilegio, por vinte annos, para a sua invenção de construcção de pontes e aqueductos pensis.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2320 de 28 de Dezembro de 1858.—Concede a Paulo Victor Daucy privilegio, por doze annos, para o processo por

elle inventado para aperfeiçoar e simplificar a fabricação de certos instrumentos indispensaveis aos trabalhos mecanicos.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2712 de 22 de Dezembro de 1860.—Fixa o prazo dentro do qual se deve contar o tempo para a duração dos privilegios.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2904 de 29 de Março de 1862.—Concede a David Henriques Pina privilegio, por cinco annos, para fabricar e vender no Imperio torneiras de sua invenção.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2972 de 10 de Setembro de 1862.—Concede a Manoel Domingues Patrão privilegio, por dez annos, para empregar no mar e em terra o machinismo que diz ter inventado para substituir o vapor.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3146 de 28 de Agosto de 1863.—Concede a Dumesnil, Leroyer & Comp.<sup>a</sup> privilegio, por tempo de dez annos, para o fabrico de canos de sua invenção, destinados ao esgoto das aguas.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3235 de 24 de Março de 1864.—Concede a Eli W. Blake privilegio, por cinco annos, para introduzir no Imperio a machina que declarou ter inventado para quebrar pedra.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3247 de 11 de Abril de 1864.—Concede a Gony Stephen privilegio, por 10 annos, para usar de uma machina de sua invenção, destinada á preparação da madeira para todos os misteres da edificação.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3303 de 25 de Agosto de 1864.—Concede a Joaquim Ferreira Nobre Junior privilegio, por dez annos, para fabricar e vender no Imperio o liquido que declarou ter inventado para extinguir a formiga saúva.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3416 de 15 de Março de 1865.—Concede privilegio a José Profirio de Lima e Theophilo Duluc para empregarem no calçamento das ruas e praças do Imperio, um sistema que declararão ter inventado.

## NAVEGAÇÃO FLUVIAL.

- ALVARA' de 20 de Agosto de 1808 crêa a Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e navegação do Estado do Brasil.
- CARTA REGIA de 2 de Dezembro de 1808. Sobre a civilização dos Indios e navegação do Rio Doce.
- PROVISÃO de 29 de Junho de 1809 (Coll. Nab.)—Mandou facilitar a navegação dos rios da comarca de S. João das Duas Barras, e de seus afluentes.
- AVISO de 31 de Janeiro de 1810.—Sobre o levantamento da carta do Rio Doce.
- AVISO de 12 de Março de 1810.—Sobre a navegação do Rio Doce.
- AVISO de 3 de Julho de 1810. Sobre o mesmo objecto.
- ORDEM de 14 de Agosto de 1810 (Coll. Nab.)—Ordenou exame de tudo que interessasse a navegação dos rios e costas do Brasil, pelos districtos das Intendencias.
- CARTA Regia de 16 de Agosto de 1810.—Sobre a navegação do Rio Doce.
- AVISO de 10 de Outubro de 1810.—Sobre a exploração da Lagôa Dourada, pelo rio Jequitinhonha.
- AVISO de 30 de Agosto de 1817.—Auxilia a navegação do riacho da Salsa, na comarca de Porto Seguro.
- DECRETO 1.º de 3 de Agosto de 1818.—Sobre a navegação a vapor pelas costas e rios da Bahia.
- RESOLUÇÃO 2.ª de 28 de Julho de 1821 (Coll. Nab.)—Sobre o melhoramento de reforma pedida por um individuo que contribuiu para o melhoramento da navegação de rios, em Cuyabá.
- LEI Constitucional Portugueza de 23 de Agosto de 1821 mandada observar pela Resolução de 20 de Outubro de 1823, art. 2.ª.—Declara que os objectos relativos á navegação dos rios do interior pertencem á Secretaria do Reino.
- DECRETO de 6 de Maio de 1825.—Relativo ao estabelecimento de uma sociedade de navegação do Rio Doce.
- ARTIGO adicional de 30 á Convenção Preliminar de 27 de Agosto de 1828.—Garantio a navegação do rio da Prata e seus confluentes.

LEI de 29 de Agosto de 1823. (Pag. 63.)

LEI de 6 de Setembro de 1828.—Extinguio o exclusivo da navegação entre a villa de Santos e portos interiores ou cubatões.

RESOLUÇÃO do 1.º de Março de 1830.—Dá providencias para a navegação do rio Araguaya, para o fim de promover o commercio entre as Provincias de Goyaz e Pará. (Coll. Nab.)

DECRETO de 23 de Outubro de 1832. Para se promoverem as empezas de navegação dos rios Doce, e Jequitinhonha e seus confluentes e abertura de estradas.

PORTARIA de 14 de Dezembro de 1832.—Concernente á empeza da navegação do rio Doce por João Diogo Sturz.

RESOLUÇÃO 34 de 26 de Agosto de 1833.—Concedeu privilegio para a navegação do rio das Velhas.

RESOLUÇÃO n.º 60 de 8 de Outubro de 1833.—Sobre a navegação a vapor em rios e bahias do Imperio.

DECRETO do 1.º de Fevereiro de 1834.—Concede o privilegio exclusivo da navegação dos rios do Pará e Maranhão á companhia formada por Joaquim José de Siqueira.

DECRETO do Poder Executivo de 6 de Março de 1834.—Concede, por dez annos, á companhia de Nictheroy o exclusivo da navegação de todas as bahias e rios da Provincia do Rio de Janeiro.

LEI 16 de 12 de Agosto de 1834 art. 10 § 8.º.—Autorisa as Assembléas Provinciaes a legislar sobre navegação, no interior das Provincias, que não pertença á administração geral do Estado.

DECRETO de 14 de Novembro de 1834.—Concede privilegio exclusivo para a navegação por barcos de vapor nos rios das Velhas e S. Francisco.

DECRETO de 26 de Janeiro de 1835.—Permite a Guilherme Kopke a exploração dos rios das Velhas e de S. Francisco.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 24 de 17 de Setembro de 1835.—Autorisa o Governo a conceder privilegio exclusivo, por tempo de quarenta annos, á companhia denominada do—Rio Doce—ou a outra companhia, na falta desta, para navegar, por meio de barcas de vapor, não só aquelle rio e seus confluentes, como tambem directamente entre o mesmo rio e as capitães do Imperio e da Bahia, mediante condições.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 58 de 9 de Outubro de 1835.—Revoga o privilegio concedido pelo De-

ereto da Assembléa Legislativa da Provincia do Rio de Janeiro de 14 de Abril do corrente anno, para a navegação entre os rios Macahé e Parahyba, e esta Côrte.

DECRETO do Poder Executivo de 30 de Junho de 1835.— Confirma a cessão do privilegio, para a navegação dos rios das Velhas e de S. Francisco, feita por Guilherme Kopke a José Peixoto de Sousa, e approva as novas condições propostas pelo cessionario.

DECRETO do Poder Executivo de 8 de Janeiro de 1836.— Concede á companhia do Rio Doce o privilegio exclusivo da navegação do mesmo rio, por barcas de vapor, pelo tempo de quarenta annos.

DECRETO do Poder Executivo de 23 de Fevereiro de 1836.— Concede privilegio exclusivo por cinco annos, para a navegação por vapor nas bahias e rios do Pará e Amazonas.

DECRETO do Poder Executivo de 9 de Agosto de 1836.— Concede á companhia do Rio Doce privilegio exclusivo para a navegação, por meio de barcas de vapor, no dito rio e seus afluentes, e entre as capitaes do Imperio e da Bahia, mediante as vantagens e encargos estabelecidos na Resolução da Assembléa Geral Legislativa de 17 de Setembro de 1835.

DECRETO do Poder Executivo de 25 de Fevereiro de 1837.— Explica os arts. 5.º, 45 e 49 do Decreto de 9 de Agosto de 1836 que concedeu privilegio exclusivo para a navegação por vapor no Rio Doce e seus confluentes.

DECRETO do Poder Executivo de 25 de Outubro de 1837.— Concede ao Barão de Jaguarary o privilegio exclusivo, por dez annos, para a navegação por vapor entre a capital da Provincia do Pará e a ilha do Marajó.

LEI n.º 243 de 30 de Novembro de 1841 art. 27.—Isenta do imposto de 15 % as barcas de vapor destinadas para o serviço das companhias de navegação existentes no Imperio, e autorizadas por lei, ainda que as ditas barcas sejam construidas em paiz estrangeiro e venhão para o Brasil com tripolação e bandeira estrangeiras. Esta disposição comprehende a barca ou barcas de vapor que a companhia do Rio Doce tem já mandado vir para seu serviço.

DECRETO e Regulamento n.º 447 de 19 de Maio de 1846 art. 13.—Prohibe aterros no litoral do porto e

- rios navegaveis sem licença da Camara Municipal e Capitão do Porto.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 459 de 29 de Agosto de 1847.—Concede a Theophilo Benedicto Ottoni e a Honorio Benedicto Ottoni, por espaço de quarenta annos, o privilegio da navegação do rio Mucury, no theor e segundo as condições do Decreto de 31 de Maio de 1847.
- LEI n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 § 28 do art. 2.º—Autorisa o Governo a despende 40:000\$000, para auxiliar a empreza de commercio e navegação entre as Provincias do Pará e Goyaz pelo rio Tocantins e seus confluente, e 4:500\$, para melhoramento da navegação entre as Provincias do Pará e Mato Grosso pelos rios Tapajoz e Arinos.
- LEI (supracitada) n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 art. 12.—Autorisa o Governo para fazer todas as despesas precisas para a exploração do rio Parahyba, na Provincia do Piauhy, e seus confluente susceptiveis de navegação; e para o levantamento de uma planta dos mesmos rios, devendo apresentar de tudo, com a brevidade possivel, circumstanciada informação ao Corpo Legislativo, e os respectivos orçamentos: assim como para mandar sondar os rios Madeira, Guaporé, Alegre, Aguapehy, Jaurú e outros das Provincias do Pará e Mato Grosso, reconhecer os embaraços que se oppõem a passagem por elles, propor as medidas e orçar as despesas necessarias para a livre communicação com o Paraguay.
- AVISO de 31 de Janeiro de 1849, (Diario 8010).—Sobre a navegação fluvial de Antonina (em S. Paulo) ao Presidio de Miranda, em Mato Grosso, pelos rios Tibagy, Paranapanema, Paraná e Ivinheima.
- AVISO n.º 4 de 24 de Maio de 1850, (Diario 8447).—Ordenou obras em beneficio da navegação fluvial de S. Paulo a Mato Grosso.
- LEI n.º 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 2.º, § 1.º—Autorisa o Governo a estabelecer a navegação a vapor no rio Amazonas, nas aguas do Pará.
- LEI citada, art. 2.º § 3.º—Autorisa o Governo a mandar proceder nas Provincias do Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte, e *especialmente nos seus rios* aos exames convenientes, a fim de conhecerem-se as providencias que devão ser empregadas para obstar aos assoladores effeitos das seccas, quando appareção.

- TRATADO 4.º com a Republica do Uruguay de 12 de Outubro de 1851 art. 4.º (Diario 8857).—Garantio, e como, a navegação da Lagôa-Mirim e rio Jaguarão.
- TRATADO 4.º com a Republica do Uruguay, de 12 de Outubro de 1851 arts. 44, 45, 48 e 49 (Diario 8857).—Garantio, a navegação do rio Uruguay e seus afluentes e a dos rios Paraná, Paraguay e Prata.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 802 de 12 de Julho de 1851.—Approva os estatutos da companhia do Mucury para a navegação e commercio do rio do mesmo nome.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4012 de 12 de Julho de 1852.—Renova por 9 annos o privilegio concedido á Companhia do rio Inhomerim para a navegação por vapor entre esta Côrte e a praia do Botafogo por Decreto de 49 de Maio de 1847.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4028 de 2 de Agosto de 1852.—Approva o contracto celebrado com a Companhia do Mucury para a conducção das malas do correio e passageiros, em barcos de vapor, entre esta Côrte e a cidade da Victoria, na Provincia do Espirito Santo.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4037 de 30 de Agosto de 1852.—Concede a Irinêo Evangelista de Sousa, privilegio exclusivo, por trinta annos, para a navegação a vapor do rio Amazonas.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4055 de 20 de Outubro de 1852.—Approva os estatutos da Companhia de navegação do Amazonas.
- CONVENÇÃO de 23 de Outubro de 1852 (Diario 9132).—Entre o Brasil e o Perú para a navegação do Amazonas.
- AVISO n.º 2 de 29 de Janeiro de 1852, (Diario 8915).—Deu providencias para a exploração do rio S. Francisco, em Minas Geraes.
- AVISO n.º 2 de 18 de Setembro de 1852, (Diario 9145).—Deu providencias para a navegação dos rios Pardô e Jequitinhonha, entre as Provincias da Bahia e Minas Geraes.
- AVISO n.º 265 de 30 de Novembro de 1852.—Autorisa os Cidadãos Marcellino José Coelho, Joaquim José dos Santos Junior, e José Pereira de Bulhões Carvalho a explorar o rio Itabapoana, desde a sua barra até á sua cachoeira, debaixo das condições enumeradas no mesmo Aviso.

- DECRETO do Poder Legislativo n.º 726 de 3 de Outubro de 1853 — Approva o contracto celebrado pelo Governo para a navegação do Amazonas.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 761 de 22 de Julho de 1854.—Autorisa o Governo a conceder privilegio á particulares ou á companhias que empenderem a navegação, por vapor, do rio Parnahyba.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4398 de 5 de Junho de 1854.—Approva o contracto celebrado com a Companhia do Mucury para a condução das malas do correio e passageiros, em barcos de vapor, entre o porto do Rio Janeiro e o da Cidade da Victoria, na Provincia do Espirito Santo.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4440 de 8 de Julho de 1854.—Concede á companhia de navegação e commercio do Amazonas terrenos devolutos á margem do rio Negro, para o estabelecimento da primeira das sessenta colonias que a dita companhia é obrigada a fundar nas immedições do rio Amazonas.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4444 de 19 de Julho de 1854.—Approva os estatutos da companhia—Progresso—da cidade do Rio Grande, na Provincia de S. Pedro, que tem por fim estabelecer um ou mais vapores de reboque na barra da mesma Provincia.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4445 de 2 de Outubro de 1854 — Innova o contracto celebrado pelo Governo Imperial com a Companhia de navegação e commercio do Amazonas.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4454 de 14 de Outubro de 1854.—Concede á Associação Sergipense privilegio exclusivo, por doze annos, e a subvenção de 12:000\$000 annuaes, para estabelecer vapores de reboque nas barras e rios da Provincia de Sergipe.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4476 de 18 de Novembro de 1854.—Approva as novas condições que alterão os Estatutos da Companhia do Mucury.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4510 de 30 de Dezembro de 1854.— Approva os Estatutos da Associação Sergipense, para o serviço de reboque por meio de barcos de vapor nas barras da Provincia de Sergipe.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 825 de 18 de Julho de 1855.— Approva o privilegio exclusivo, e o



auxilio pecuniario de 12:000\$000 annuaes, concedidos por Decreto de 14 de Outubro de 1854, á Associação Sergipense, para o serviço de reboque, por barcas de vapor, nas diferentes barras e rios da Provincia de Sergipe.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1564 de 24 de Fevereiro de 1855.—Approva os Estatutos organizados para a Companhia Nietheroy e Inhomirim.

AVISO n.º 12 de 27 de Junho de 1855.—Ao Presidente do Amazonas, autorizando á Companhia de navegação e commercio do Amazonas para poder medir e demarcar os territorios que lhe foram concedidos, ficando porém sujeita a apresentar a planta descriptiva, etc.

AVISO de 15 de Outubro de 1855.—Concede ao Presidente da Companhia de navegação e commercio do Amazonas vinte territorios de quatro leguas quadradas cada um.

AVISO n.º 25 de 23 de Outubro de 1855.—Ao Presidente da Provincia do Amazonas, concedendo tres territorios á Companhia de navegação e commercio do Amazonas, nos terrenos devolutos do rio Negro.

AVISO n.º 25 de 23 de Outubro de 1855.—Ao Presidente do Pará, concedendo territorios á Companhia de navegação e commercio do Amazonas para fundação de colonias.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1728 de 20 de Fevereiro de 1856.—Autorisa a incorporação e approva os estatutos da Companhia —União— da Cidade de Pelotas, para a navegação interna da Provincia do Rio Grande do Sul.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1781 de 14 de Julho de 1856.—Promulga o Tratado de amizade, commercio e navegação entre o Imperio e a Confederação Argentina; pelo qual foi garantida a livre navegação dos rios Paraná, Uruguay e Paraguay, na parte em que estes rios pertence ao Brasil e á Confederação Argentina.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1782 de 14 de Julho de 1856.—Promulga o Tratado de amizade, commercio e navegação entre o Brasil e a Republica do Paraguay; pelo qual foi garantida a livre navegação dos rios Paraná, e Paraguay, na parte em que estes rios pertencem ao Brasil e ao Paraguay.

- AVISO n.º 7 de 3 de Janeiro de 1856.— Ao Presidente do Pará, a respeito de territorios concedidos á Companhia de navegação e commercio do Amazonas.
- AVISO n.º 40 de 19 de Janeiro de 1856.— Ao Presidente da Provincia do Pará, participando haver Sua Magestade o Imperador concedido á Companhia de navegação e commercio do Amazonas um territorio de quatro leguas quadradas no rio Trombetas.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 934 de 29 de Agosto de 1857.—Autorisa o Governo para innovar o contracto celebrado com a Companhia de navegação e commercio do Amazonas.
- LEI n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, art. 18.—Isenta dos direitos de importação os materiaes e machinas que forem importados para as companhias de navegação fluvial a vapor da Provincia do Maranhão.
- LEI citada § 12 do art. 16.—Autorisa o Governo a despendar, desde já, com a aquisição de vapores apropriados á navegação dos grandes rios do Imperio a quantia que fôr necessaria.
- LEI citada § 5.º do art. 29.—Autorisa o Governo a auxiliar, desde já, com 30:000\$000 annualmente qualquer companhia que se incorporar para a navegação a vapor no rio S. Francisco, em toda a sua extensão navegavel, da villa da Boa-Vista para cima.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4988 de 10 de Outubro de 1857.—Innova o contracto celebrado pelo Governo Imperial com a Companhia de navegação e commercio do Amazonas.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2020 de 11 de Novembro de 1857.—Autorisa a incorporação e approva os estatutos da companhia de navegação a vapor nos rios do Maranhão.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2107 de 20 de Fevereiro de 1858.—Altera a condição 4.ª do contracto celebrado com a companhia de navegação e commercio do Amazonas.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2155 do 4.º de Maio de 1858.—Promulga a Convenção Addicional ao Tratado de 6 de Abril de 1856 entre o Imperio do Brasil e a Republica do Paraguay; pela qual foi franqueada ao commercio de todas as nações a navegação dos rios Paraná e Paraguay, até aos portos habilitados, e na

parte em que elles pertencem ao Brasil e ao Paraguay.

- DECRETO do Poder Executivo n.º 2162 do 4.º de Maio de 1858.—Manda observar o Regulamento para o exame dos arraes das barcas de vapor empregadas em a navegação da bahia de Nictheroy e rios que nella desaguão.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2196 de 23 de Junho de 1858.—Approva o contracto celebrado com José Antonio Soares para a navegação por vapor entre Montevidéo e a Cidade de Cuyabá.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2203 de 7 de Julho de 1858.—Approva as alterações feitas nos Estatutos da Companhia Nictheroy e Inhomerim de navegação a vapor.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2216 de 7 de Agosto de 1858.—Approva os Estatutos da Companhia que tem de executar o contracto para a navegação por vapor entre Montevidéo e Cuyabá, constante das condições annexas ao Decreto n.º 2196 de 23 de Junho do corrente anno.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2242 do 4.º de Setembro de 1858.—Approva o contracto celebrado com o Conselheiro Francisco Gonçalves Martins, para levar-se a effeito a navegação, por vapor, no rio Jequitinhonha, e entre a barra deste e Canavieiras, a ligar a esta a que vai de Caravellas á Cidade da Bahia.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2269 de 2 de Outubro de 1858.—Promulga o Tratado de Commercio e navegação entre o Imperio do Brasil e a Republica Oriental do Uruguay de 4 de Setembro de 1857, pelo qual ficou reconhecida, em principio, a conveniencia mutua da abertura, por concessão do Brasil, da navegação da Lagôa-mirim e do rio Jaguarão á bandeira da Republica Oriental do Uruguay.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2289 de 23 de Outubro de 1858.—Exonera a Associação Sergipense da obrigação de ter duas barcas para o serviço de reboque nas barras da Provincia de Sergipe.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2295 de 27 de Outubro de 1858. (Pag. 132.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2304 de 10 de Novembro de 1858.—Concede a Manoel Antonio Guimarães privilegio exclusivo, por dez annos, para a navegação, por vapor, na bahia e rios de Paranaguá, Morretes e Antonina, na Provincia do Paraná.

- PORTARIA n.º 262 de 3 de Setembro de 1858.—Approva as Tabellas que regulão as passagens e os fretes a bordo dos vapores da Companhia de navegação e Commercio do Amazonas nas 1.ª e 3.ª linhas de navegação, e os prazos de demora dos ditos vapores em cada um dos portos de escala das mesmas linhas.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 1041 de 8 de Junho de 1859.—Autorisa o Governo a proporcionar á Companhia de commercio e navegação do Mucury os meios de obter um empréstimo de mil e duzentos contos de réis e a fazer outras concessões, para o fim de serem dispensados os privilegios concedidos á mesma Companhia.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 1044 de 20 de Setembro de 1859.—Approva o Decreto n.º 2242 do 1.º de Setembro de 1858 e respectivas condições, pelas quaes foi contractada com o Conselheiro Francisco Gonçalves Martins, ou com a Companhia que elle organisar, a navegação a vapor no rio Jequitinhonha.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2401 de 9 de Abril de 1859.—Approva o contracto para a navegação por vapor entre o porto de Montevidéo e o do Salto e entre o da Constituição e o da Uruguayana na Provincia do Rio Grande do Sul.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2442 de 16 de Julho de 1859.—Promulga a nova Convenção fluvial entre o Imperio do Brasil e Republica do Perú.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1044 do 1.º de Setembro de 1859.—Approva as condições do contracto celebrado com o Barão de S. Laurenço para a navegação do rio Jequitinhonha.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2486 de 29 de Setembro de 1859.—Dá providencias fiscaes sobre a navegação da Lagoa-mirim e rios interiores da Provincia do Rio Grande do Sul, etc.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2496 de 30 de Setembro de 1859.—Autorisa a incorporação e approva os novos estatutos da Companhia de navegação por vapor —União Nietheroyense.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2512 de 14 de Dezembro de 1859.—Autorisa o empréstimo concedido á Companhia de commercio e navegação do Mucury pela Lei n.º 1041 de 8 de Junho de 1859.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 1108 de 22 de Setembro de 1860.—Approva o Decreto n.º 2196 de 23 de Junho de 1858, e o contracto a que o

mesmo se refere, celebrado com José Antonio Soares para a navegação por vapor entre Montevideo e a Cidade de Cuyabá, Capital da Provincia de Mato Grosso.

LEI N.º 4144 de 27 de Setembro de 1860 arts. 4.º 5.º e 11.

—Autorisa o Governo a despendere as quantias de 18:800\$000 com exploração e estudos topographicos e geographicos sobre limites e navegação fluvial, a de 30:000\$000 com o melhoramento da barra do rio Mamanguape, na Provincia da Parahyba do Norte, e a de 30:000\$000 para auxiliar a empreza de navegação a vapor entre as lagoas da Provincia das Alagoas.

LEI N.º 4144 de 27 de Setembro de 1860 art. 11 § 20.—

Autorisa o Governo para despendere a quantia necessaria com a continuação do exame da navegabilidade a vapor do rio S. Francisco, da cachoeira de Pirapóra para cima.

LEI citada, art. 11 § 31.—Autorisa o Governo a mandar

proceder aos exames necessarios á desobstrucção do rio Cunhahú e canalisação do rio Ceará-mirim, na Provincia do Rio Grande do Norte, e para fazer realizar esse melhoramento sem augmento de despeza, além das decretadas pelas competentes verbas.

LEI citada, art. 11 §§ 28 e 32.—Autorisa o Governo para

encampar o contracto feito com a companhia de commercio e navegação do Mucury, e para alliviar do pagamento do imposto de 5 por cento ou meia siza, pela compra dos vapores *Guarany, Rio Pardense e Correio*, a Companhia Jacuhy, de navegação a vapor na Provincia do Rio Grande do Sul.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2591 de 9 de Maio de

1860.—Altera as condições do contracto celebrado com a Companhia de navegação e commercio do Amazonas, annexo ao Decreto n.º 4988 de 10 de Outubro de 1857.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2629 de 29 de Agosto

de 1860.—Approva os Estatutos da Companhia de Navegação por vapor no rio Jacuhy.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2653 de 29 de Setembro

de 1860.—Suspende a execução do Tratado de Commercio e Navegação celebrado entre o Brasil e a Republica Oriental do Uruguay, em 4 de Setembro de 1857 e declara só subsistente entre os dous paizes o de 12 de Outubro de 1851.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2636 A de 5 de Setembro

de 1860.—Innova o contracto com a Associação Sergipense para o serviço de reboque nas barras da Provincia de Sergipe.

- AVISO de 26 de Fevereiro de 1860.—Manda pôr á disposição do Presidente do Piahy 2:000\$000 mensaes, para auxilio da navegação do Parnahyba.
- PORTARIA 249 de 21 de Maio de 1860.—Approva provisoriamente as tabellas das passagens e fretes da Companhia de Navegação do Alto-Paraguay.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2726 de 42 de Janeiro de 1861.—Promulga o Tratado de limite e navegação fluvial celebrado entre o Brasil e a Republica de Venezuela, em 5 de Maio de 1859.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2730 de 16 de Janeiro de 1861.—Approva os Estatutos da Companhia de navegação fluvial a vapor — Guahyba — na Provincia do Rio Grande do Sul.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2758 do 1.º de Março de 1861.—Approva o contracto de encampação da Companhia de Commercio e Navegação do Mucury.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2772 de 10 de Abril de 1861.—Autorisa a Companhia — União — da Provincia do Rio Grande do Sul a prolongar a sua duração por mais 15 annos; a elevar o seu capital a 250:000\$000, e a estabelecer a sua séde ou em Pelotas ou no Rio Grande.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2827 de 14 de Setembro de 1861.—Approva os novos estatutos que devem reger a Companhia de Navegação e Commercio do Amazonas.
- AVISO de 29 de Julho de 1861.—Approva os estatutos da Companhia — Dous de Dezembro — estabelecida na Provincia de S. Paulo, para a navegação a vapor nos rios Tieté e dos Pinheiros, com algumas modificações.
- AVISO de 23 de Outubro de 1861.—Sobre o privilegio pedido pela Companhia de navegação — Dous de Dezembro.
- AVISO de 3 de Dezembro de 1861.—Dá Instrucções ao Engenheiro Emmanuel Liais para a exploração do rio S. Francisco, desde a cachoeira de Pirapóra até as suas vertentes.
- AVISO de 12 de Dezembro de 1861.—Sobre a importancia da communicação por agua e internamente entre a Lagôa dos Patos e a Laguna.
- LEI n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862 § 22 do art. 4.º e § 11 do art. 8.º — Autorisa o Governo a des-

pende a quantia de 40:000\$000 com o melhoramento da barra do rio Mamanguape, na Provincia da Parahyba do Norte, e 50:000\$000 como garantia de juros aos capitaes de qualquer empresa que se proponha a realizar a navegação a vapor nos rios de S. Francisco e das Velhas.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2974 de 10 de Setembro de 1862.— Concede a Trajano Augusto de Carvalho privilegio, por dez annos, para, por si ou por meio de uma companhia, estabelecer diques fluctuantes nos portos e rios do Imperio.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2974 de 16 de Setembro de 1862.— Permite á companhia de navegação por vapor no rio Parahyba, da Provincia do Piahy, continuar a funcção, e approva os seus estatutos.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3030 de 12 de Dezembro de 1862. (Pag. 136.)

AVISO—Circular n.º 23 de Janeiro de 1862.— Aos Presidentes de Provincia, para que nos seus relatorios ás Assembléas Provinciaes juntem a maior copia de informações que puderem colher sobre as bahias, rios e lagos das Provincias, e sua navegação.

AVISO n.º 6 (supplemento) de 18 de Janeiro de 1862.— Determina que os africanos livres, empregados na exploração do rio Jequitinhonha, fiquem ao serviço de quaesquer obras publicas da Provincia da Bahia.

AVISO de 20 de Fevereiro de 1862.— Autorisa ao Presidente do Amazonas a dar ao Capitão de Engenheiros João Martins da Silva Coutinho, encarregado da exploração dos rios da região amazonica, a gratificação que julgar conveniente.

AVISO de 20 de Março de 1862.— Nomêa uma commissão para estudar as causas da obstrucção do canal existente entre o rio da Ribeira e o mar pequeno em Iguape,

AVISO de 22 de Abril de 1862.— Dá Instrucções ao Engenheiro Charles Bernard para a desobstrucção do canal existente entre o rio da Ribeira e o mar pequeno em Iguape.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3094 de 18 de Maio de 1863.— Approva as alterações feitas pela companhia Jacuby em diversos artigos de seus estatutos.

- DECRETO do Poder Executivo n.º 3432 de 27 de Julho de 1863.—Approva as modificações do contracto de encampação da Companhia do Mucury.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3452 de 11 de Setembro de 1863.—Autorisa a Companhia de navegação e commercio do Amazonas para elevar a 4.000:000\$000 o seu capital de 2.000:000\$000.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3216 de 31 de Dezembro de 1863.—Manda executar o Regulamento para a navegação do rio Amazonas por embarcações brasileiras e peruanas.
- AVISO n.º 556 de 28 de Dezembro de 1863.—Manda organizar uma Tabella dos generos de importação, de que a Companhia de navegação do Maranhão pode carecer annualmente para a navegação fluvial.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3232 de 10 de Março de 1864.—Concede a Carlos Pinto de Figueiredo e Eduardo Joaquim Pereira de Oliveira privilegio por dez annos para estabelecerem a navegação por vapor no rio Itabapoana.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3250 de 18 de Abril de 1864.—Autorisa a incorporação da companhia de navegação por vapor — Progressista —, e approva os respectivos Estatutos.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 3299 de 10 de Agosto de 1864.—Concede a Antonio Ferreira D'Eça privilegio por tempo de dez annos para estabelecer a navegação por vapor no rio Pirahy.
- Decreto do Poder Executivo n.º 3360 de 12 de Dezembro de 1864.—Rescinde o contracto feito em 23 de Junho de 1858 com a companhia de navegação por vapor do Alto Paraguay.
- AVISO Circular n.º 332 de 7 de Novembro de 1864.—Aos Presidentes de Provincia, exigindo informações circumstanciadas sobre as necessidades mais urgentes das Provincias, relativas a estradas, canaes, rios e telegraphos.
- AVISO de 24 de Dezembro de 1864.—Dá Instrucções aos Engenheiros José e Francisco Keller para a exploração do rio Ivahy, a fim de realizar a mais curta communicação de Mato Grosso com o litoral da Provincia do Paraná, por aquelle rio e pela estrada da Graciosa.
- AVISO de 19 de Janeiro de 1865.—Autorisa o Inspector das obras publicas a contractar cavouqueiros para serem empregados na desobstrução das cachoeiras do rio Branco, na Provincia do Amazonas.



AVISO de 8 de Março de 1865.—Approva o esboço do contracto que tem de ser celebrado com cavouqueiros para os trabalhos da desobstrucção do rio Branco, na Provincia do Amazonas, com algumas alterações.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3434 de 8 de Abril de 1865.—Concede a Antonio Alves da Silva Pinto privilegio, por tempo de 10 annos, para estabelecer a navegação por vapor nos rios Maché e Imbé, na Provincia do Rio de Janeiro.

LEI n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 § 17 do art. 8.º.—Autorisa o Governo a despende 25:000\$000 para auxiliar a empresa que tomar a si a navegação do rio Jequitinhonha; 54:000\$000 para a navegação do Mucury, segundo o contracto de 12 de Dezembro de 1862; 24:000\$000 para augmento da subvenção annual da companhia de navegação do Parnahyba, devendo esta dobrar o numero das viagens entre as cidades de Therezina a Parnahyba e estendel-as a outros portos rio acima, e 90:000\$000 para subvencionar uma linha de Paquetes a vapor de Manáos ao Crato, na Provincia do Amazonas.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3502 de 11 de Julho de 1865.—Concede á Companhia Mirim de navegação por vapor estabelecida na cidade do Jaguarão, da Provincia de S. Pedro, a necessaria autorisação para funcionar, e approva os respectivos estatutos.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3511 de 6 de Setembro de 1865.—Proroga por seis mezes o prazo de um anno, marcado na condição 4.ª do Decreto n.º 3299 de 10 de Agosto de 1864, para o começo da navegação por vapor do rio Pirahy.

AVISO circular de 28 de Setembro de 1865.—Aos Presidentes de Provincia, exigindo informação circumstanciada sobre estradas, canaes, telegraphos e navegação fluvial.





## OBRAS PUBLICAS GERAES E AUXILIO ÁS PROVINCIAES.

- AVISO de 14 de Abril de 1810.—Sobre a communicacão com o Pará e Maranhão por Goyaz.
- AVISO de 12 de Janeiro de 1811.—Mandou abrir pela Policia uma estrada de 30 leguas para a comarca de S. João de El-Rei.
- PROVISÃO de 31 de Julho de 1812.—Sobre a estrada do Rio Preto e remessa de mappas que auxiliassem o plano incumbido a um Engenheiro.
- PROVISÃO de 9 de Outubro de 1812.—Sobre a mesma estrada.
- PROVISÃO de 15 de Dezembro de 1812.—Sobre os caminhos abertos da villa de S. João de El-Rei ao Rio Preto.
- PROVISÃO de 19 de Dezembro de 1812.—Louvando o zelo e brevidade nas informações sobre a estrada da Côrte para Minas, pelo Rio Preto.
- PORTARIA de 8 de Abril de 1814 (Coll. Nab.)—Concedeu a alcaidaria-mór de Jaguaripe, na Bahia, ao particular que abriu á sua custa a estrada de S. Jorge dos Ilhéos até o Rio Pardo, em Minas Geraes.
- AVISO de 25 de Maio de 1814.—Deu providencias para a abertura de uma estrada de S. Jorge dos Ilhéos até o Rio Pardo, em Minas Geraes.
- AVISO de 5 de Dezembro de 1814.—Sobre a abertura de uma estrada lateral que communique com a que se está fazendo debaixo da Inspeccão da Junta do Commercio, etc., desde esta Côrte até o Rio Preto, na direcção da villa de S. João de El-Rei.
- CARTA REGIA de 4 de Dezembro de 1816.—Dá varias providencias sobre a abertura de estradas pelo interior da Capitania de Minas Geraes.
- CARTA REGIA de 4 de Dezembro de 1816.—Dá varias providencias sobre a abertura de estradas pelo interior da Capitania do Espirito Santo.
- AVISO de 4 de Janeiro de 1816.—Sobre a abertura de uma estrada desde a fabrica de ferro do morro do Pilar até o Rio Doce.

- AVISO de 20 de Abril de 1816.—Sobre o auxilio e despezas com a mesina estrada.
- PROVISÃO de 23 de Janeiro de 1817 (Coll. Nab.)—Sobre a abertura de estradas na Capitania do Espirito Santo.
- PROVISÃO (2) de 3 de Outubro de 1817 (Coll. Nab.)—Mandou reparar as estradas do districto de S. Salvador de Campos.
- DECRETO de 20 de Fevereiro de 1818 (Coll. Nab.)—Mandou reparar a estrada que pela serra da Estrella se dirige aos rios Parahyba e Parahybuna.
- CARTA REGIA de 9 de Março de 1819.—Sobre abertura de estradas, na Capitania de Minas Geraes, no districto que fica entre os rios Grande e Parahyba, desde o riacho da Farinha Podre e o rio Claro até a confluencia dos sobreditos dous rios.
- PROVISÃO de 21 de Janeiro de 1819 (Coll. Nab.)—Mandou conservar, e com certas clausulas, a estrada de S. João do Principe para Mangaratiba, aberta por um particular.
- AVISO de 23 de Março de 1819.—Sobre a abertura de uma nova estrada pelo Picú, no alto da serra da Mantiqueira, até abaixo da villa de Arêas.
- AVISO de 8 de Julho de 1819.—Sobre a factura de uma estrada desde a Pomba até Cantagallo.
- CARTA REGIA de 17 de Julho de 1820.—Dá varias providencias para facilitar a communicacão das villas de Coritiba e Paranaguá com as povoações de serra acima; e mostra as vantagens da estrada da Graciosa sobre a de Morretes.
- CARTA REGIA de 12 de Setembro de 1820.—Dá noticia da nova estrada de Minas Novas e S. José de Porto Alegre.
- DECRETO de 12 de Dezembro de 1820 (Coll. Nab.)—Encarregou um individuo e deu-se-lhe gratificacão para descobrimento das estradas dos sertões de Goyaz.
- RESOLUÇÃO 2.<sup>a</sup> de 28 de Julho de 1821 (Coll. Nab.)—Sobre a remuneracão pedida por um particular que abrio uma estrada entre Cuyabá e Pará.
- ORDEM de 14 de Dezembro de 1822 (Coll. Nab.)—Providencia sobre a abertura de um caminho da villa do Paty do Alferes fechado por um fazendeiro.
- PROVISÃO 2.<sup>a</sup> de 18 de Dezembro de 1822 (Coll. Nab.)—Incumbe ás Camaras Municipaes do concerto de estradas, quando e como.

- LEI de 20 de Outubro de 1823, art. 24 § 5.º—Incumbe aos Presidentes de Provincia propôr a abertura e conservação das estradas.
- PORTARIA 2.ª do 4.º de Fevereiro de 1823 (Coll. Nab.).—Mandou melhorar a estrada que pela serra da Estrella se dirige aos rios Parahyba e Parahybuna.
- PORTARIA de 14 de Junho de 1823 (Coll. Nab.).—Mandou desembaraçar a antiga estrada áquem do Guapy.
- PORTARIA de 23 de Fevereiro de 1824 (Coll. Nab.).—Deu providencias para a conservação da estrada que foi aberta pela Policia, desde o porto de Agoassú até a ponte do Presidio de Ouro Preto e continuação até campos de Minas Geraes.
- PORTARIA de 22 de Abril de 1824 (Coll. Nab.).—Animou a tentativa de uma estrada entre Minas Geraes e Goyaz.
- PORTARIA de 4 de Maio de 1824 (Coll. Nab.).—Autorisou a continuação da estrada aberta pela Policia para Minas Geraes.
- PORTARIA de 17 de Dezembro de 1824 (Coll. Nab.).—Deu providencias para a abertura de uma estrada desde o Presidio do Rio Preto até entrar na comarca de S. João d'El-Rei.
- PORTARIA de 16 de Agosto de 1825 (Coll. Nab.).—Autorisou o Presidente de Minas Geraes para arbitrar a gratificação que fosse justa ao Official encarregado da estrada de Minas.
- PORTARIA de 17 de Agosto de 1825 (Coll. Nab.).—Animou a estrada de Guarapuava, em S. Paulo, a Missões.
- PORTARIA de 3 de Outubro de 1825 (Coll. Nab.).—Aprovou a concessão de datas de terras conlguas á estrada de Santa Cruz, e para que fim.
- PORTARIA (2) de 27 de Outubro de 1825 (Coll. Nab.).—Ordenou a abertura de uma estrada de S. Salvador de Campos para a Côrte, e como.
- PORTARIA 2.ª de 4 de Novembro de 1825 (Coll. Nab.).—Deu instrucções para a conservação, reparo e abertura de novos caminhos.
- PROVISÃO de 18 de Novembro de 1825 (Coll. Nab.).—Autorisou as despesas necessarias com a abertura de uma estrada para facilitar a communição entre a Freguezia de Santa Cruz, no termo da comarca de Porto Seguro até o Salto Grande do rio Belmonte.
- RESOLUÇÃO 2.ª de 2 de Maio de 1826 (Coll. Nab.).—Sobre

- o concerto da estrada denominada da serra, que communica as villas de Paraty e Ilha Grande com as Provincias de S. Paulo e Minas.
- AVISO de 5 de Abril de 1827 (Coll. Nab.).—Ordenou a abertura do canal da villa de Iguape.
- PORTARIA de 3 de Junho de 1827 (Coll. Nab.).—Mandou que se proseguisse no concerto da estrada de Santa Catharina á villa de S. Francisco.
- LEI de 26 de Agosto de 1828.—Sobre a applicação de subsidios para a factura da estrada de Paraty.
- LEI de 29 de Agosto de 1828. (Pag. 63.)
- LEI de 6 de Setembro de 1828.—Extingue o exclusivo da navegação entre a villa de Santos e portos interiores da Provincia de S. Paulo e sua respectiva taxa voluntaria para a estrada de Santos a S. Paulo.
- LEI do 1.º de Outubro de 1828. (Pag. 63.)
- AVISO 2.º de 30 de Junho de 1828 (Coll. Nab.).—Commetteu á Junta do Commercio a continuação das estradas da serra de Itaguahy e S. Paulo.
- PORTARIA 1.ª de 8 de Agosto de 1828 (Coll. Nab.).—Mandou abrir pela Junta do Commercio a estrada da Serra da Boa-Vista em Cantagallo
- PORTARIA 2.ª de 8 de Agosto de 1828 (Coll. Nab.).—Commetteu á Junta do Commercio a abertura da estrada entre a Ilha Grande e a Freguezia do Bananal.
- AVISO 2.º de 5 de Janeiro de 1829 (Coll. Nab.).—Ordenou o melhoramento na direcção da estrada da Côte para Minas Geraes, denominada da Policia, evitando-se a serra de Botaes e Santa Anna.
- AVISO 3.º de 5 de Janeiro de 1829. (Coll. Nab.).—Mandou examinar, para ser melhorada, a estrada da villa Real da Praia Grande a S. Salvador de Campos.
- AVISO 4.º de 5 de Janeiro de 1829.—Sobre o reparo e conservação da estrada de além do rio Bregio.
- AVISO de 7 de Janeiro de 1829. (Coll. Nab.).—Mandou abrir um canal entre a ponte do rio Merity e Pavuna.
- AVISO de 24 de Abril de 1829. (Pag. 67.)
- LEI de 27 de Agosto de 1830.—Autorisou a abertura de um canal na Provincia do Maranhão, no lugar denominado — Furo.
- RESOLUÇÃO 14.ª de 25 de Outubro de 1831.—Autorisou, com consignação de verba, o melhoramento da estrada da Côte a Minas, chamada da — Policia — e a abertura da ramificação denominada — da serra de Santa Anna.

- LEI de 15 de Novembro de 1831 art. 37 § 5.º—Sobre o canal da Provincia do Maranhão, aberto no lugar denominado — Furo.
- DECRETO do Poder Executivo de 25 de Junho de 1831.—Exclue do serviço dos estabelecimentos publicos os escravos, emquanto houver ingenuos ou libertos.
- DECRETO do Poder Executivo de 12 de Agosto de 1831.—Dá á Provincia de Minas Geraes dous Engeheiros.
- DECRETO do Poder Executivo de 20 de Setembro de 1831.—Faz extensivo a todas as Provincias o Decreto de 5 de Junho deste anno, ácerca da admissão de homens livres nos estabelecimentos publicos.
- DECRETO do Poder Executivo de 25 de Outubro de 1831.—Para a factura de uma ponte na Parahyba do Norte, arrecadação da taxa, do uso e passagens.
- DECRETO do Poder Executivo de 11 de Novembro de 1831 relativo ás fontes artesianas.
- AVISO 13.º de 4 de Novembro de 1831. (Coll. Nab.)—Providenciou sobre os estragos que um particular fazia na estrada do Rio Grande com a conducção de agua para o seu engenho.
- AVISO de 4 de Novembro de 1831.—Sobre um canal que estragava uma estrada.
- RESOLUÇÃO 5.ª de 23 de Outubro de 1832.—Autorisou o Governo a abrir estradas novas e reparar as existentes nas Provincias de Minas, Bahia e Espirito Santo.
- DECRETO do Poder Executivo de 6 de Junho de 1832.—Para a abertura de uma estrada de cima da serra até os campos da colonia de S. Leopoldo, na Provincia do Rio Grande do Sul.
- DECRETO do Poder Executivo de 40 de Julho de 1832.—Sobre a abertura e melhoramento de estradas, na Provincia de S. Paulo.
- DECRETO do Poder Executivo de 7 de Agosto de 1832.—Para a construcção de um chafariz, na cidade de Porto Alegre, na Provincia do Rio Grande do Sul.
- DECRETO do Poder Executivo de 25 de Agosto de 1832.—Relativo ás gratificações aos Fazendeiros que na Provincia do Ceará construirem assudes para represas das aguas.
- RESOLUÇÃO 13 de 26 de Julho de 1833.—Autorisou o Presidente de Santa Catharina para abrir as estradas que fossem necessarias e melhorar as existentes.

- LEI n.º 23 de 12 de Agosto de 1833.—Sobre a estrada projectada entre o termo da Cidade do Desterro e a villa de Lages.
- PORTARIA de 20 de Junho de 1833.—Permittio, mediante providencias, que os presos da cadeia fossem empregados no aterro das ruas de Nietheroy.
- AVISO de 11 de Setembro de 1833.—Permittio, mediante providencias, que os presos da cadeia fossem empregados no das ruas da Cidade de S. Salvador de Campos.
- LEI 16 de 12 de Agosto de 1834 art. 10 § 8.º—Determina que as Assembléas Provinciaes legislem sobre as estradas do interior das Provincias, que não pertençam á administração geral do Estado.
- LEI 38 de 3 de Outubro de 1834 arts. 5.º e 12.—Incumbe aos Presidentes de Provincia de propor a abertura de novas estradas e conservar as existentes.
- RESOLUÇÃO 23 de 17 de Setembro de 1835 arts. 8.º e 9.º—Concede á Companhia denominada,—Rio Doce—terrenos para as estradas de que necessitasse.
- DECRETO do Poder Legislativo de 9 de Outubro de 1835.—Concede quatro sesmarias á Companhia que se propõe abrir communição dos Municipios de Nova Friburgo e Cantagallo com o de Macahé, e estabelece as condições respectivas.
- PORTARIA de 31 de Março de 1835.—Sobre a permissão para a factura de uma ponte sobre o rio Preto.
- PORTARIA de 17 de Fevereiro de 1835.—Declara pertencer a Provincia do Rio de Janeiro o proseguimento da obra de uma estrada, etc. do Brejo de Tiputá.
- AVISO de 27 de Junho de 1835.—Sobre a abertura de uma estrada desta Côte a Porto Alegre.
- AVISO de 27 de Julho de 1835.—Approva Instrucções sobre estradas, na Provincia do Rio de Janeiro.
- LEI n.º 106 de 11 de Outubro de 1837 art. 17.—Ordena que os pedidos á Assembléa Geral para obras publicas sejam acompanhados de orçamento e planta.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 47 de 20 de Setembro de 1838.—Autorisa o Governo a despender annualmente vinte contos de reis com o melhoramento da nova estrada entre as Provincias de Mato Grosso e S. Paulo.
- RESOLUÇÃO 52 de 25 de Setembro de 1838 art. 3.º—Consignou fundos para os reparos das estradas de Santa Catharina.



- LEI n.º 60 de 2 de Outubro de 1838 art. 34.—Determina que nenhuns fundos serão destinados para obras publicas sem que estas tenham sido decretadas, e declara quaes as exceptuadas.
- LEI de 26 Setembro de 1840 art. 41.—Autorisa o Governo a arrendar a conservação do canal da Pavuna.
- LEI n.º 243 de 30 de Novembro de 1844 art. 2.º § 17.—Consignou fundos para os reparos da estrada de Minas Geraes para o Espirito Santo.
- LEI citada art. 26.—Isenta no pagamento dos direitos de importação os canos e mais generos que vierem para a Companhia Biberibe.
- RESOLUÇÃO n.º 353 de 12 de Julho de 1845. (Pag. 80.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 447 de 19 de Maio de 1846. (Pag. 80.)
- LEI n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.—Consignou fundos para a estrada que se está abrindo da Provincia do Espirito Santo á de Minas Geraes, e para o aperfeiçoamento da que communica as Provincias de Santa Catharina e S. Paulo, desde as Tres Barras no rio de S. Francisco até a Comarea de Coritiba.
- REGULAMENTO de 29 de Novembro de 1847. (Gazeta Official 176, 2.º vol.) Sobre a estrada de Petropolis.
- LEI n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 § 28 do art. 2.º—Autorisa o Governo a despendere 72:000\$000 com a obra da segurança da montanha da Bahia; 20:000\$000 com a estrada já principiada entre as capitães das Provincias do Rio Grande do Norte e Parahyba; 50:000\$000 com uma outra entre a Cidade da Fortaleza e a de Oeiras, tocando na do Icó; 40:000\$000 para outra desde a capital da Provincia do Espirito Santo até a povoação de Cuyathé, em Minas Geraes; 20:000\$000 para a de Lages que communica a Provincia de Santa Catharina com a do Rio Grande do Sul.
- LEI citada art. 42.—Autorisa o Governo a empregar na construção das obras publicas da Provincia do Piauhy os escravos, bois de carro e mais pertenças das fazendas nacionaes existentes na mesma Provincia, sem prejuizo do custo dellas.
- AVISO 3.º de 29 de Janeiro de 1849. (Diario 8007).—Sobre a necessidade de abertura de estradas em Goyaz, para animação do commercio com o Pará.

AVISO de 31 de Janeiro de 1849. (Diario 8008).—Providenciou sobre a abertura da estrada projectada de S. Paulo a Mato Grosso, dirigida de Antonina pela Villa de Castro ao rio Tibagy.

LEI n.º 586 de 6 de Setembro de 1850 art. 2.º § 2.º.—Autorisa o Governo a mandar abrir uma estrada entre a Cidade de Caxias e a capital da Provincia do Pará, por meio da concessão de privilegios, por tempo limitado, a particulares ou companhias.

AVISO de 27 de Maio de 1850.—Declara ao Presidente da Provincia do Espirito Santo, que não lhe é licito despendere quantia alguma com qualquer obra publica geral, sem que o seu plano seja approvado pelo Governo, e seja a despesa expressamente autorisada.

LEI n.º 628 de 17 de Setembro de 1851 art. 11 n.º 14.—Autorisa o Governo a despendere a quantia de 23:836\$050 com a construcção de uma ponte de embarque no porto da capital da Provincia do Ceará; e 20:000\$000 com a de um pharol no porto de Jaraguá em Maceió,

AVISO n.º 79 de 28 de Fevereiro de 1851.—Dá instrucções para a abertura da estrada desde Guarapuava, na Provincia de S. Paulo, até o rio Paraná.

LEI n.º 719 de 28 de Setembro de 1853. (Pag. 81.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 1613 de 9 de Julho de 1855.—Autorisa a incorporação e approva os estatutos provisórios da Companhia da estrada de Mangaratiba.

AVISO n.º 107 de 7 de Abril de 1855.—Declara aos Presidentes de Provincia, que a construcção de estradas que comprehendem o territorio de mais de uma Provincia, só póde ser concedida pelo Governo geral, sendo sujeita a graves inconvenientes, na pratica, a iniciativa de taes construcções tomada pelas Assembléas Legislativas provinciaes.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1755 de 26 de Abril de 1856.—Approva os estatutos da Companhia do Anil, que tem por fim abastecer d'agua potavel a capital da Provincia do Maranhão.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1952 do 1.º de Agosto de 1857.—Autorisa a incorporação e approva os estatutos da Companhia que tem por fim construir uma ponte de madeira sebre o rio

Parahyba, na Villa da Barra Mansa, na Provincia do Rio de Janeiro.

LEI n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 § 27 do art. 2.º  
—Autorisa o Governo a despendere 100:000\$000 com a abertura de uma estrada de rodagem entre a Cidade de S. João d'El-Rei, em Minas, e a capital da Provincia de Goyaz ; 100:000\$ com as estradas de S. Paulo ; e 50:000\$000 com o melhoramento das estradas que da Cidade de Cuyabá se dirigem á de Mato-Grosso, á Villa do Diamantino e a Santa Anna da Parnahyba.

LEI citada § 12 do art. 29.— Autorisa o Governo a prestar 100:000\$000 ao Governo Provincial de Minas Geraes como auxilio para construcção da estrada de Passa-Vinte que tem de ligar á Provincia do Rio de Janeiro e á Côrte o commercio do Sul e Oeste de Minas Geraes, de Goyaz e Cuyabá e de parte da Provincia de S. Paulo.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 1110 de 24 de Setembro de 1860.—Autorisa o despacho, livre de direitos, dos utensis e objectos que forem precisos á empreza incumbida do esgoto das aguas e asseio publico da Cidade do Recife.

LEI n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860 § 18 do art. 11.— Autorisa o Governo para despendere 250:000\$000 com a construcção de uma ponte que ligue o bairro de Santo Antonio ao da Boa-Vista na Cidade do Recife.

LEI citada § 4.º do art. 12. (Pag. 144.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 2837 de 28 de Outubro de 1861.—Permitte que a companhia da estrada que vai do porto da Piedade ao arraial da Sapucaya, no Municipio de Magé, Provincia do Rio de Janeiro, continue a funcionar e approva os novos estatutos que devem reger-a.

AVISO de 2 de Abril de 1861.—Ao Presidente de Mato Grosso, para providenciar de maneira que nas construcções civis a que se está procedendo em Corumbá siga-se á risca o plano adoptado e approvado, a fim de evitar que ellas sejam feitas, como consta, a capricho, de fórma a tornar irregular uma cidade que tem proporções para ser a melhor da Provincia.

AVISO de 8 de Junho de 1861.—Manda pôr á disposição do Presidente do Espirito Santo a quantia de 2:673\$800, em que foi orçada a construcção de uma ponte sobre o braço do Sul do rio Jaurú.

- AVISO de 22 de Novembro de 1861.— Communica que o Presidente de Goyaz foi autorizado a despender a quantia que fôr indispensavel para a abertura de uma picada entre o rio Araguaya e o Tocantins.
- AVISO de 25 de Novembro de 1861.— Ao Presidente da Provincia do Paraná, para que, a vista dos estudos topographicos apresentados pelo Engenheiro M. T. W. Chandler, encarregue o mesmo Engenheiro da realização do traço adoptado da estrada da Graciosa, como preferivel para communicar a capital da Provincia com o porto de mar da Cidade de Antonina, despendendo a maior somma que puder dispensar da quantia de 20:000\$000 com que foi dotada a referida Provincia.
- AVISO de 4 de Dezembro de 1861.— Ao Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem a Cidade de Porto Alegre á do Desterro, na Provincia de Santa Catharina e estas á estrada geral que deve prender o Rio Grande do Sul á Côrte.
- AVISO de 7 de Dezembro de 1861.— Ao Presidente do Rio Grande do Norte, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem a Cidade do Natal á da Parahyba e estas á estrada geral que deve ligar o Pará á Côrte, passando pelas Provincias intermedias.
- AVISO de 9 de Dezembro de 1861.— Ao Presidente de Pernambuco, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem o Recife a Maceió e Parahyba e que se entronquem na estrada geral que deve ligar o Pará á Côrte, passando pelas Provincias intermedias.
- AVISO de 9 de Dezembro de 1861.— Ao Presidente do Pará, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem Belem a S. Luiz, e que se entronquem na geral que deve ligar o Pará á Côrte, passando pelas Provincias intermedias.
- AVISO de 18 de Dezembro de 1861.— Ao Presidente do Maranhão, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem S. Luiz com Belem e Fortaleza, e que se entronquem na geral que deve ligar o Pará á Côrte, passando pelas Provincias intermedias.
- AVISO de 18 de Dezembro de 1861.— Ao Presidente do

Ceará, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem Fortaleza com Natal e S. Luiz, e que se entronquem na estrada geral que deve prender o Pará á Côrte, passando pelas Provincias intermedias.

Aviso de 18 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente do Piauhy, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem Therezina com Fortaleza e S. Luiz, e que se entronquem na estrada geral que deve ligar o Pará á Côrte, passando pelas Provincias intermedias.

Aviso de 19 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente da Parahyba, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem a Parahyba com Recife e Natal, e que se entronquem na estrada geral que deve prender o Pará á Côrte, passando pelas Provincias intermedias.

Aviso de 19 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente das Alagoás, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem Maceyó a Aracajú e Recife, e que se entronquem na estrada geral que deve ligar o Pará á Côrte, passando pelas Provincias intermedias.

Aviso de 19 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente de Sergipe, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem Aracajú com Bahia e Maceyó, e que se entronquem na estrada geral que deve ligar o Pará á Côrte, passando pelas Provincias intermedias.

Aviso de 20 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente de Santa Catharina, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem o Desterro com Coritiba e Porto Alegre, e que se entronquem na estrada geral que deve ligar o Rio Grande do Sul á Côrte, passando pelas Provincias intermedias.

Aviso de 20 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente do Espirito Santo, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem a Victoria com Nictheroy e Bahia, e que se entronquem na estrada geral que deve ligar o Pará á Côrte.

Aviso de 20 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente de S. Paulo, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem S. Paulo a Coritiba e Rio de Janeiro, e que se entronquem na estrada geral que deve ligar o Rio Grande do Sul á Côrte.

Aviso de 20 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente da

Bahia, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem a Bahia a Aracajú e Victoria, e que se entronquem na estrada geral que deve prender o Pará á Côrte.

AVISO de 20 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente de Mato Grosso, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem Cuyabá a Goyaz, e que se entronquem na estrada geral que deve ligar Mato Grosso á Côrte.

AVISO de 20 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente do Paraná, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem Curitiba a S. Paulo e Desterro, e que se entronquem na estrada geral que deve ligar o Rio Grande do Sul á Côrte.

AVISO de 20 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente de Minas Geraes, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem Ouro Preto ao Rio de Janeiro e Goyaz, e que se entronquem na estrada geral que deve ligar Mato Grosso á Côrte.

AVISO de 20 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente de Goyaz, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem Goyaz á Cuyabá e Ouro Preto, e que se entronquem na estrada geral que deve prender Mato Grosso á Côrte.

AVISO de 21 de Dezembro de 1861.—Ao Presidente do Rio de Janeiro, para que proponha o melhor traço de estradas que liguem Nietheroy á Victoria, e que se entronquem na estrada geral que deve ligar o Pará á Côrte.

LEI n.º 4177 de 9 Setembro de 1862 § 41 do art. 8.—Autorisa o Governo a despende 50:000\$000 com o auxilio da construcção da estrada da Graciosa, que communica o litoral com a capital da Provincia do Paraná; e 20:000\$000 com o caes da cidade de Santos.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2947 de 7 de Julho de 1862.—Concede á Companhia Hydraulica Porto-Alegrense, cujo fim é abastecer d'agua potavel a capital da Provincia de S. Pedro do Sul, autorisação para funcionar, e approva os respectivos Estatutos.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2965 de 3 de Setembro de 1862.—Concede á Carlos Luiz Cambrone, Director da empreza para o serviço do esgoto das aguas servidas e asseio publico da cidade do Recife da Provincia de Pernambuco, isen-

ção por tempo de 30 annos, dos direitos de exportação do extrume preparado pela referida empresa.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3009 de 24 de Novembro de 1862.—Autorisa a incorporação da Companhia de iluminação a gaz do Maranhão, e approva os respectivos Estatutos.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3013 de 28 de Novembro de 1862.—Concede á Companhia do Beberibe a necessaria authorisação para continuar a funcionar, e approva os respectivos Estatutos.

AVISO de 18 de Janeiro de 1862.—Ao Presidente da Bahia, para que fiquem ao serviço de quaesquer Obras Publicas da Provincia os Africanos empregados na exploração do rio Jequitinhonha.

AVISO—Circular n.º 23 de 23 de Janeiro de 1862.—(Pag. 401.)

AVISO de 8 de Março de 1862.—Autorisa o Presidente do Paraná a despende 40:000\$000 com a abertura de uma estrada que deve communicar aquella Provincia com Corrientes.

AVISO—Circular de 27 e 28 de Maio de 1862.—Aos Presidentes de Provincia, communicando qual a verba que coube, na Lei do orçamento, a cada Provincia, para Obras Publicas Geraes e auxilio ás Provinciaes ; devendo taes verbas serem despendidas unicamente com estradas, canaes, pontes e melhoramentos de navegação fluvial.

AVISO de 18 de Agosto de 1862.—Autorisa o Presidente do Pará a despende a quantia que fôr necessaria para mandar continuar o melhoramento da importante via de communicação aberta entre a mesma Provincia e Goyaz.

AVISO n.º 37 de 22 de Outubro de 1862.—Dá instrucções por que se terá de dirigir a commissão encarregada dos melhoramentos e reparos da estrada de Santa Clara para Philadelphia, e dahi ao alto dos Bois.

AVISO n.º 517 de 5 de Novembro de 1862.—Dá instrucções por que se deve guiar o Director do estabelecimento naval do Itapura na administração dos Africanos livres alli empregados.

AVISO de 8 de Abril de 1864.—Dá instrucções para a abertura e reparação da estrada que da Colonia Theza vai ter á cidade de Ponta Grossa, na Provincia do Paraná, bem como para se verificar a navegabilidade do rio Ivahy, por meio de uma exploração em todo o seu curso.

**AVISO n.º 237** de 23 de Agosto de 1864.— Manda aceitar a proposta de Thomaz de Aquino Gaspar para conclusão das obras de segurança da montanha da Bahia, e abertura de uma nova rua entre a ladeira da Misericórdia e o alto da da Conceição, devendo correr pelos cofres provinciaes e municipaes as despezas relativas ao calçamento da nova rua, e qualquer futura desapropriação.

**AVISO Circular n.º 332** de 7 de Novembro de 1864. (Pag. 102.)

**AVISO** de 30 de Novembro de 1864.— Declara ao Presidente da Provincia da Parahyba que procedeu irregularmente rescindindo um contracto synallagmatico, por uma simples Portaria, sem audiencia da parte e não sendo esta convencida: não se julgando, entretanto, o Governo autorisado para resolver este negocio, por não se achar determinada a competencia do Conselho de Estado para tomar conhecimento de recursos interpostos das decisões dos Presidentes de Provincia, em negocios puramente provinciaes.

**AVISO** de 17 de Dezembro de 1864.— Dá Instrukções para o exame da construcção da ponte do Jaguára e da estrada do Itapura ao Avandava.

**AVISO** de 23 de Dezembro de 1864.— Autorisa o Presidente do Paraná a mandar construir uma ponte de embarque no Cidade de Antonina.

**AVISO** de 23 de Dezembro de 1864.— Autorisa o Presidente do Paraná a contractar a continuação da estrada da Graciosa, desde o porto de Antonina até a Capital da Provincia, mediante condições.

**AVISO** de 24 de Dezembro de 1864. (Pag. 102.)

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 3376 de 14 de Janeiro de 1865.— Suspende até ulterior decretação os estatutos da companhia do Biberibe approvados pelo Decreto n.º 3013 de 23 de Novembro de 1862.

**AVISO** de 8 de Março de 1865.— Autorisa o Presidente do Paraná a mandar effectuar administrativamente, e com urgencia, a construcção da ponte de embarque da Cidade de Antonina.

**AVISO Circular** de 6 de Maio de 1865.— Aos Presidentes de Provincia, dá providencias sobre a declividade que devem ter as estradas.

**AVISO** de 21 de Julho de 1865.— Providencia sobre a reforma dos estatutos da companhia do Biberibe.

**AVISO Circular** de 28 de Setembro de 1865. (Pag. 103)



## ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

PROVISÃO de 6 de Abril de 1811. (Coll. Nab.)— Sobre a arrecadação de impostos estabelecidos na Bahia para a iluminação da Córte.

AVISO de 6 de Abril de 1811. (Coll. Nab.)— Sobre o mesmo objecto.

PROVISÃO de 23 de Dezembro de 1825. (Coll. Nab.)— Mandou applicar á iluminação do Maranhão o imposto alli arrecadado para a iluminação da Córte.

PROVISÃO de 2 de Setembro de 1826 (Coll. Nab.)— Sobre a arrecadação de impostos estabelecidos em Pernambuco para a iluminação da Córte.

DECRETO de 8 de Novembro de 1827.— Manda applicar as contribuições que se arrecadão nas Provincias, para a iluminação da Córte, á iluminação das respectivas capitaes.

AVISO de 29 de Dezembro de 1827. (Coll. Nab.)— Declara como seria abonada á Intendencia da Policia a despeza feita com a iluminação da Córte.

LEI do 1.º de Outubro de 1828 art. 66 § 4.º— Incumbe ás Camaras Municipaes regular a iluminação publica.

LEI de 15 de Dezembro de 1830 art. 1.º §§ 7.º, 40, 50 e 66.— Manda entregar ás Camaras Municipaes os fundos necessarios para as despezas com a iluminação.

PROVISÃO de 19 de Julho de 1831. (Coll. Nab.)— Sobre a arrematação do contracto da iluminação de Pernambuco.

RESOLUÇÃO de 6 de Julho de 1832.— Augmenta com cem lampiões a iluminação da capital do Maranhão.

RESOLUÇÃO de 7 de Agosto de 1832.— Estabelece a iluminação da capital do Rio Grande do Sul.

LEI n.º 58 de 8 de Outubro de 1833 art. 41 § 7.º— Augmenta com mais cem lampiões a iluminação da Córte.

- LEI n.º 66 de 12 de Outubro de 1833 art. 7.º — Autorisa o Governo e Presidentes de Provincia a contractar a illuminação a gaz das Cidades do Imperio.
- DECRETO do Poder Executivo de 9 de Maio de 1834. — Concede privilegio para a illuminação a gaz da Cidade do Rio de Janeiro.
- LEI n.º 164 de 26 de Setembro de 1840 art. 2.º § 25. — Augmenta com mais cem lampiões a illuminação da Córte.
- LEI n.º 317 de 21 de Outubro de 1843 art. 3.º § 18. — Determina que o serviço da illuminação da Córte fique a cargo do Ministerio da Justiça.
- AVISO de 3 de Agosto de 1850. (Diario 8467). — Sobre o despacho livre dosapparelhos para a fabricação do gaz, em S. Paulo.
- CONTRACTO de 11 de Março de 1851. — Celebrado com Irinêo Evangelista de Sousa para a illuminação a gaz da Cidade do Rio de Janeiro.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1479 de 25 de Maio de 1853. — Approva os estatutos da Companhia de illuminação a gaz fundada no Rio de Janeiro.
- CONTRACTO de 13 de Outubro de 1854. — Modifica algumas das condições do contracto celebrado em 11 de Março de 1851, com Irinêo Evangelista de Sousa.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1495 de 20 de Dezembro de 1854. — Approva o augmento do capital da Companhia de illuminação a gaz.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1666 de 3 de Novembro de 1855. — Autorisa a Companhia de illuminação a gaz a augmentar novamente o seu fundo social.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2149 de 24 de Abril de 1858. — Autorisa a Companhia de illuminação a gaz a augmentar de novo o seu fundo social.
- AVISO de 3 de Janeiro de 1860. — Sobre o serviço da illuminação a azeite.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2809 de 20 de Julho de 1861. — Approva as instruções para a fiscalisação e regimen do serviço da illuminação a gaz desta Córte.
- AVISO de 26 de Outubro de 1861. — Ordena que o serviço da illuminação corra pela 1.ª Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2920 de 7 de Maio de 1862. — Approva o novo contracto. celebrado

com o Barão de Mauá para a iluminação a gaz da Cidade do Rio de Janeiro.

AVISO n.º 569 de 10 de Dezembro de 1862.—Declara que não tendo sido ainda approved pelo Poder Legislativo o contracto de 30 de Abril deste anno celebrado com a Companhia de iluminação a gaz da Côte, deve-se considerar em vigor o de 11 de Março de 1854.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3456 de 27 de Abril de 1865.—Concede autorisação á Companhia ingleza—The Rio de Janeiro Gas Company—limited—para funcionar no Imperio.

com o nome de João de Deus e Alvarado, e  
com o nome de João de Deus e Alvarado.  
Declaro que em 10 de Dezembro de 1862 — Declaro que  
esta carta não está approvada pelo Poder  
Legislativo e portanto de 10 de Abril deste  
ano expulso com a companhia de Ilumina-  
ção e luz da cidade, deve-se considerar em  
vigor a de 11 de Março de 1861.  
Declaro que a Companhia n.º 3155 de 27 de Abril de  
1861 — (compañia Alvarado e Companhia in-  
dustrial) — não tem a luz da cidade, e portanto  
deve-se considerar em vigor a de 11 de Março de 1861.

## **CORPO DE BOMBEIROS.**

**AVISO** de 29 de Março de 1854. (Pag. 69.)

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 1775 de 2 de Julho de 1856.—Dá regulamento para o serviço da extinção de incendios.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2587 de 30 de Abril de 1860.—Dá regulamento para o Corpo de Bombeiros.

**AVISO** de 26 de Outubro de 1861.—Ordenou que o serviço relativo ao Corpo de Bombeiros corresse, por emquanto, pela 4.ª Directoria desta Secretaria de Estado.

**DECRETO** do Poder Executivo n.º 2882 A., de 29 de Janeiro de 1862.—Altera a Tabella n.º 4 annexa ao Decreto n.º 2587 de 30 de Abril de 1860, que marca o tempo de duração das peças do fardamento do Corpo de Bombeiros.

**AVISO** n.º 33 de 29 de Janeiro de 1862.—Dá instrucções para a distribuição do fardamento ás praças do Corpo de Bombeiros.

CHITTO VI

Faint, mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to its low contrast and orientation.

## NAVEGAÇÃO MARÍTIMA.

### Companhias.

CARTA REGIA de 13 de Abril de 1808.— Isenta os navios da Bahia, empregados no commercio de escravatura da Costa da Mina, de fazerem escalas pelas Ilhas do Principe e S. Thomé.

ALVARÁ de 20 de Agosto de 1808. (Pag. 89.)

ALVARÁ de 23 de Abril de 1809.— Providencias a respeito das fabricas e navegação nacional.

TRATADO de commercio e navegação com a Inglaterra de 49 de Fevereiro de 1810.

DECRETO de 18 de Junho de 1814.— Franqueia a entrada dos navios de quaesquer nações nos portos do Brasil, etc., e a sahida das embarcações nacionaes para os portos daquellas.

LEI de 25 de Setembro de 1828.— Revoga o Alvará de 5 de Janeiro de 1757, na parte que respeita a suspeições para com Ministros, accionistas de Companhias.

DECRETO do Poder Executivo de 14 de Maio de 1829.— Dá instrucções aos Commandantes dos Paquetes que navegão da Côte para Pernambuco, de Pernambuco para o Norte e da Côte para Santa Catharina, sobre a correspondencia reciproca das Provincias.

DECRETO do Poder Executivo de 25 de Outubro de 1831.— Para se entreter duas barcas no porto da Villa de S. Francisco das Chagas, na Bahia.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 47 de 15 de Outubro de 1836.— Approva o contracto celebrado pelo Governo com a casa de Tarrand Thomaz, ácerca da empreza de paquetes a vapor.

DECRETO do Poder Executivo de 22 de Abril de 1836.— Approva o contracto definitivo celebrado na mesma data com João Tarrand Thomaz, para o estabelecimento de paquetes de vapor, entre esta Côte e os principaes portos do Norte do Imperio.

DECRETO do Poder Executivo de 2 de Maio de 1836.— Proroga por um anno o prazo concedido á Companhia Nictheroy para o estabelecimento regular e periodico da navegação por vapor nas costas e bahia da côrte e da Provincia do Rio de Janeiro, e marca o numero de viagens que os vapores deverão dar em cada uma das tres secções da navegação.

DECRETO do Poder Executivo do 1.º de Dezembro de 1836.— Faz alterações e additamentos ás condições com que foi concedido á Companhia Nictheroy o privilegio exclusivo da navegação por vapor nas bahias e rios da Capital do Imperio e Provincia do Rio de Janeiro.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 49 de 9 de Setembro 1837.— Approva o artigo adicional e explicativo do art. 9 do contracto celebrado entre o Governo e João Tarrand Thomaz.

DECRETO do Poder Executivo de 31 de Março de 1837.— Approva os artigos do contracto annexo, celebrado nesta data com João Tarrand Thomaz para o estabelecimento de paquetes de vapor.

AVISO n.º 119 de 2 de Março de 1837.— Ao Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, fixando a intelligencia do art. 6 do contracto celebrado com a Companhia de Nictheroy em o 4.º de Dezembro do anno passado, relativo ao transporte de agentes da autoridade publica.

AVISO n.º 390 de 11 de Agosto de 1837.— Isenta a Companhia de navegação de Nictheroy da obrigação de transportar os algozes da justiça.

AVISO n.º 556 de 3 de Novembro de 1837.— Declara ao Presidente da Provincia do Rio de Janeiro que a Companhia de navegação de Nictheroy não tem obrigação de dar passagens gratuita a bordo de seus vapores aos presos da mesma Provincia.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 89 de 12 de Outubro de 1839.— Autorisa o Governo para alterar o contracto celebrado em 31 de Março de 1837, com a Companhia Brasileira de paquetes de vapor, admittindo as condições no mesmo Decreto declaradas.

LEI n.º 243 de 30 de Novembro de 1841 art. 27. (Pag. 91.)

LEI citada art. 29.— Autorisa o Governo a elevar, desde já, a prestação concedida á Companhia Brasileira de paquetes a vapor, até vinte contos por viagem redonda ao Pará, podendo fazer as al-



terações convenientes nas condições do contracto em vigor, e que serão executadas até definitiva approvação da Assembléa Geral. Com estas clausulas poderá o mesmo Governo contractar com outra qualquer companhia que se offereça a prestar o mesmo serviço.

DECRETO do Poder Executivo n.º 186 de 20 de Junho de 1842.—Approva as Instrucções para execução do contracto celebrado entre o Governo e a Companhia de paquetes a vapor.

DECRETO do Poder Executivo n.º 423 de 27 de Junho de 1845.—Regula a maneira pela qual devem ser examinados os machinistas empregados nas barcas de vapor.

LEI n.º 396 de 2 de Setembro de 1846 art. 16.—Autorisa o Governo a fazer com a Companhia de paquetes a vapor o conveniente contracto, para que as viagens sejam de 15 em 15 dias, devendo os mesmos paquetes entrar no porto da Cidade da Parahyba, e ahí demorar-se 24 horas.

LEI n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 art. 13.—Determina que os paquetes de vapor, em sua passagem pelo porto de Jaraguá da Provincia das Alagoas terão a demora de 12 horas, pelo menos, e tambem entrarão no porto do Rio Grande do Norte, onde demorar-se-hão o tempo que o Governo julgar necessario.

DECRETO do Poder Executivo n.º 668 A do 4.º de Fevereiro de 1850.—Concede a Matheus Ramos o privilegio, por dez annos, para incorporar uma companhia de navegação e commercio entre o Brasil e a Asia, ficando porém esta concessão dependente da approvação da Assembléa Geral Legislativa.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 632 de 18 de Setembro de 1851.—Autorisa o Governo a promover a organização de companhias que comprehendão a navegação por vapor em barcos proprios, não só para transporte de passageiros e malas, mas tambem para condução de mereadorias.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4011 de 12 de Julho de 1852.—Concede novo privilegio á companhia de navegação por vapor entre a Côte e Nictheroy e altera as disposições dos Decretos de 4 de Outubro de 1844 e 30 de Janeiro de 1848.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4038 de 30 de Agosto de 1852.—Concede a Antonio Pedroso de Al-

buquerque privilegio exclusivo por vinte annos para a navegação por vapor entre o porto da cidade da Bahia até Maceió, na linha do Norte, e na do Sul até Caravellas.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4065 de 13 de Novembro de 1852.—Contracta com José Rodrigues Ferreira a navegação por vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de Caravellas, na Provincia da Bahia, tocando nos portos de S. Matheus, Santa Cruz, Victoria, Guaraparim, Benevente e Itapemerim.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4066 de 13 de Novembro de 1852.—Contracta com José Rodrigues Ferreira a navegação por vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o da cidade do Desterro, na Provincia de Santa Catharina, com escala pelos portos de Paranaguá e S. Francisco, por espaço de 45 annos, com o exclusivo de 40; e por este prazo a conducção das malas entre o dito porto do Rio de Janeiro e o de Santos.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4098 de 22 de Dezembro de 1852.—Espaça até o fim de Março de 1853 o prazo de seis mezes concedido á companhia de navegação de Nictheroy para fazer o serviço da carreira de meia em meia hora.

DECRETO do Poder Executivo n.º 4497 de 11 de Junho de 1853.—Proroga até o fim do corrente anno o prazo concedido á companhia de navegação de Nictheroy para fazer o serviço da carreira, de meia em meia hora.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 803 de 20 de Setembro de 1854.—Autorisa o Governo a conceder á companhias Anglo-Brasileira e Luso-Brasileira e a outras quaesquer que se apresentarem em identicas circumstancias, os mesmos favores e isenções concedidos á Real Companhia de Southampton.

AVISO de 11 de Março de 1854.—Declara que os Presidentes de Provincia estão autorisados a conceder passagens de estado.

AVISO de 13 de Março de 1854.—Manda que o Gerente da companhia brasileira de paquetes a vapor ordene aos respectivos agentes que nenhuma duvida ponhão em dar passagens a alienados a bordo dos referidos vapores, por ordem do Governo.

AVISO de 13 de Junho de 1854.—Manda que os alienados, transportados a bordo das barcas da compa-

nhia brasileira de paquetes de vapor, sejam immediatamente conduzidos ao Hospicio de Pedro II, com o officio do gerente da mesma companhia, declarando a Provincia d'onde elles procedem.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1443 de 15 de Julho de 1854.—Approva os estatutos da companhia denominada—Pernambucana—que tem por fim o estabelecimento de vapores entre o porto da cidade do Recife e os de Maceyó ao Sul, e o da cidade da Fortaleza ao Norte.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1430 de 20 de Setembro de 1854.—Proroga por seis mezes o prazo de um anno concedido á companhia de navegação a vapor denominada — Pernambuco — para dar começo a mesma navegação.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1464 de 25 de Outubro de 1854.—Approva os estatutos da companhia denominada—União Theresopolina—e que tem por fim a navegação a vapor da cidade do Rio de Janeiro ao porto da Piedade.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1478 de 22 de Novembro de 1854.—Altera as condições annexas ao Decreto n.º 1113 de 31 de Janeiro de 1853 que concedeu á companhia — Pernambuco — privilegio exclusivo para a navegação por vapor entre o porto do Recife até o de Maceyó, na linha do Sul, e o da Fortaleza, na do Norte.

DECRETO do Poder Executivo ( deslocado ) n.º 1113 de 31 de Janeiro de 1853.—Concede a Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e outros, representados por seu bastante procurador João Pinto de Lemos Junior, privilegio exclusivo por vinte annos para a navegação por vapor entre o porto da cidade do Recife até o de Maceyó, ao Sul, e até ao da cidade da Fortaleza, ao Norte, com diversas escalas pelos intermedios.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1511 de 30 de Dezembro de 1854.—Concede a Augusto Frederico de Oliveira e Frederico Coulon privilegio exclusivo, por quinze annos, para estabelecerem no porto da Capital da Provincia de Pernambuco um ou dous vapores, a fim de serem empregados no serviço do mesmo porto.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1515 de 2 de Janeiro de 1855.—Approva o contracto celebrado com o Gerente da Companhia Brasileira de paquetes

de vapor para a innovação do que regula o serviço dos mesmos paquetes.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1564 de 24 de Fevereiro de 1855. (Pag. 95)

AVISO n.º 10 de 5 de Março de 1855.—Ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros, a respeito de uma linha de vapores entre Hamburgo e os portos do Imperio.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 846 de 28 de Maio de 1856.— Approva o contracto que a 2 de Janeiro de 1855 foi celebrado pelo Governo Imperial com o Gerente da Companhia Brasileira de paquetes a vapor.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 864 de 26 de Julho de 1856.—Augmenta a subvenção concedida á Companhia Pernambucana de navegação a vapor, e approva o privilegio tambem concedido para o estabelecimento de um ou mais vapores de reboque para o serviço do porto de Pernambuco.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1737 de 19 de Março de 1856.—Altera algumas das condições annexas e approvadas por Decreto n.º 4014 de 12 de Julho de 1852 que concedeu, por espaço de nove annos, novo privilegio á Companhia de navegação a vapor entre esta Côrte e a cidade de Nitheroy, com escala por S. Domingos.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1761 de 14 de Maio de 1856.— Approva os novos estatutos para a companhia Brasileira de paquetes a vapor.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1762 de 14 de Maio de 1856.—Innova o contracto feito com José Rodrigues Ferreira para a navegação, por meio de barcas de vapor, entre o porto desta cidade e o da do Desterro, da Provincia de Santa Catharina, com escala por alguns portos intermediarios.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1785 de 16 de Julho de 1856.—Autorisa a incorporação e approva os estatutos da Companhia nacional de navegação de S. Christovão e Ponta do Cajú para esta cidade.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1831 de 8 de Outubro de 1856.—Proroga por oito mezes o prazo de duração do contracto celebrado com a Companhia Brasileira de paquetes a vapor em 10 de Março de 1851.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1842 de 15 de Novembro

de 1856.—Proroga por oito mezes as condições 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup>, annexas ao Decreto n.º 1762 de 14 de Maio deste anno, que innovou o contracto feito com José Rodrigues Ferreira para a navegação a vapor entre o porto desta cidade e o da do Desterro, na Provincia de Santa Catharina, com escala por alguns portos intermediarios.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 895 de 4 de Julho de 1857.—Approva o subsidio adicional de 36:000\$ annuaes, concedido pelo Decreto n.º 1762 de 14 de Maio do anno passado, a José Rodrigues Ferreira para a navegação, por barcas a vapor, entre o porto do Rio de Janeiro e o de Santa Catharina, com escalas pelos portos intermediarios.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 936 de 5 de Setembro de 1857.—Autorisa o Governo para estabelecer a navegação por vapor desta Côrte á cidade da Victoria, na Provincia do Espirito Santo, e a estendel-a ao porto de Caravellas, na da Bahia.

DECRETO do Poder Executivo n.º 1928 de 25 de Abril de 1857.—Altera as condições annexas ao Decreto n.º 1038 de 30 de Agosto de 1852, relativas á companhia — Santa Cruz — de navegação a vapor entre o porto da cidade da Bahia até o de Maceió, na linha do Norte, e o de Caravellas, na do Sul.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2045 de 9 de Dezembro de 1857.—Approva o contracto celebrado com o Gerente da Companhia Brasileira de Paquetes a vapor, innovando o de 2 de Janeiro de 1855.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2057 de 19 de Dezembro de 1857.—Approva o contracto para a navegação a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de Caravellas, com escala pelo da Victoria.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2063 de 23 de Dezembro de 1857.—Approva o contracto para navegação por vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de S. Matheus, na Provincia do Espirito Santo, com escala pelos de Itapemerim e Victoria.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2072 de 9 de Janeiro de 1858.—Isenta dos direitos de importação o carvão de pedra que a Real Companhia de Southampton fizer importar para consumo de seus vapores.

- DECRETO do Poder Executivo n.º 2091 de 30 de Janeiro de 1858.—Altera alguns dos artigos dos estatutos da Companhia Brasileira de Paquetes a vapor.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2129 de 20 de Março de 1858.—Altera o art 2.º dos estatutos da Companhia Pernambucana de navegação costeira, elevando o seu capital.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2162 do 4.º de Maio de 1858. (Pag. 97.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2179 de 26 de Maio de 1858.—Autorisa a organização da Companhia — Transportes marítimos — a qual tem por fim prestar serviço ao commercio, encarregando-se do transporte marítimo de mercadorias, no porto desta capital e approva os respectivos estatutos.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2184 de 5 de Junho de 1858.—Approva os estatutos da Companhia de navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro e Nictheroy.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2197 de 26 de Junho de 1858.—Approva o contracto celebrado com os procuradores da Directoria da Companhia de navegação a vapor do Maranhão para a navegação costeira entre os portos de S. Luiz do Maranhão e a cidade da Fortaleza, no Ceará, e entre o mesmo porto do Maranhão e o de Belém, no Pará.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2203 de 7 de Julho de 1858. (Pag. 97.)
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2249 de 15 de Setembro de 1858.—Approva os estatutos da Companhia de navegação por vapor—Espírito Santo.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2258 de 25 de Setembro de 1858.—Approva os estatutos da Companhia de navegação a vapor—Bahiana—organizada nos termos do Decreto n.º 4038 de 30 de Agosto de 1852.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2268 de 2 de Outubro de 1858.—Promulga o Tratado de Amizade Commercio e Navegação entre este Imperio e o Ottomano de 5 de Fevereiro do 1858.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2295 de 27 de Outubro de 1858.—Autorisa a Companhia de navegação Nictheroy e Inhomerim a elevar os preços das passagens a bordo dos seus vapores, nas viagens entre a Côte e Nictheroy; e a fazer outras

- alterações nas disposições do Decreto n.º 1737 de 19 de Março de 1856.
- AVISO n.º 120 de 8 de Abril de 1858.—Approva as tabellas dos preços das passagens e fretes dos Paquetes da Companhia Brasileira.
- PORTARIA n.º 234 de 30 de Julho de 1858.—Approva a Tabella das passagens nos paquetes de vapor da linha intermediaria da Côte a Santa Catharina.
- PORTARIA n.º 339 de 28 de Novembro de 1858.—Approva a nova Tabella das demoras que devem ter as barcas da Companhia Brasileira de Paquetes de vapor, tanto nos portos do Norte, como nos do Sul.
- LEI n.º 1044 de 14 de Setembro de 1859.—Manda vigorar no exercicio de 1850—1861 a lei do orçamento de 1859—1860, e autorisa o Governo para alterar o contracto com a Companhia Brasileira de Paquetes a vapor.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 1044 de 20 de Setembro de 1859.—Autorisa o Governo a conceder á Companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor um emprestimo de 300:000\$000.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2436 de 6 de Julho de 1859.—Innova o contracto celebrado com Caetano Dias da Silva, emprezario da navegação por vapor—Espírito Santo.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2450 de 18 de Agosto de 1859.—Approva os estatutos da Companhia de navegação intermediaria a vapor até Santa Catharina.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2511 de 14 de Dezembro de 1859.—Approva o contracto celebrado com a Companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor, em virtude e para execução do art. 3.º do Decreto n.º 1044 de 20 de Setembro de 1859; e outrosim, altera as condições annexas ao de n.º 4115 de 31 de Janeiro de 1853.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2513 de 17 de Dezembro de 1859.—Altera as condições annexas ao Decreto n.º 4515 de 3 de Janeiro de 1855 e ao de n.º 2045 de 9 de Dezembro de 1857, relativas á Companhia Brasileira de Paquetes a vapor.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 4109 de 22 de Setembro de 1860.—Approva o Decreto n.º 2184 de 5 de Junho de 1858, pelo qual o Poder Executivo

- approvou os estatutos da Companhia de navegação a vapor na bahia do Rio de Janeiro, de que é empresario o Dr. Clinton Van Tuyl.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2568 de 31 de Março de 1860.— Approva as alterações feitas nos estatutos que baixarão com o Decreto n.º 2184 de 5 de Julho de 1858 da Companhia de navegação por vapor da bahia do Rio de Janeiro e Nictheroy, de que é empresario Thomaz Rainey, cessionario de Clinton Van Tuyl.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2584 de 30 de Abril de 1860.— Approva os estatutos da Companhia de navegação — Macahé e Campos.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2599 de 26 de Maio de 1860.— Altera a condição 18 do contracto assignado pelo Governo Imperial com a Companhia Brasileira de Paquetes a vapor, em 3 de Janeiro de 1855.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2672 de 17 de Outubro de 1860.— Proroga o prazo da condição 4.ª do contracto approved pelo Decreto n.º 2063 de 23 de Dezembro de 1857 para a navegação por vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de S. Matheus, na Provincia do Espirito Santo; e altera a condição 5.ª do mesmo contracto.
- PORTARIA n.º 45 de 21 de Janeiro de 1860.— Dá Instrucções para os exames dos vapores da companhia Brasileira de Paquetes.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2733 de 23 de Janeiro de 1861.— Marca o modo de se verificarem as transacções e transferencias de acções de companhias e sociedades anonymas, etc.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2846 de 16 de Novembro de 1861.— Concede á companhia de navegação — Santa Cruz — que continue a perceber por inteiro a subvenção annual de 84:000\$000.
- AVISO de 28 de Junho de 1861.— A diversos Presidentes de Provincia, declarando que sempre que por qualquer circumstancia houverem as companhias de navegação a vapor, subvencionadas pelo Estado, de mudar os vapores da linha por outros ainda não inspeccionados, convém que faça previamente examinar se elles estão nas condições dos respectivos contractos quanto a accomodações para passageiros, velocidade, segurança e outros requisitos indispensaveis.
- AVISO n.º 327 de 29 de Julho de 1861.— Declara que, na fórma do art. 2.º do Decreto n.º 2679 de 3 de



Novembro de 1860, as companhias e sociedades anonymas devem remetter ao Ministerio da Agricultura, pelo menos semestralmente, os balancetes de suas operações, devendo fazel-o mais vezes, se assim estiver determinado nos respectivos estatutos.

AVISO n.º 410 de 21 de Setembro de 1861.— Declara desnecessaria a interpretação ao privilegio concedido á Companhia Vigilante de Pernambuco, para o serviço de reboque, por vapor, de navios e alvarengas, no porto do Recife, etc.

AVISO n.º 509 de 6 de Novembro de 1861.— Concede alguns favores á companhia de navegação por vapor — Pernambucana.

AVISO n.º 525 de 14 de Novembro de 1861.— Ordena, além de outras providencias para regularidade dos paquetes de vapor, que nenhum pagamento seja feito sem que se mostre terem sido satisfeitas todas as condições a que esteja sujeita a companhia.

AVISO n.º 588 de 16 de Dezembro de 1861.— Declara que, nos termos da lei, são prohibidos votos por procuradores para a eleição de Directores das companhias anonymas, e que á Assembléa Geral dos respectivos accionistas, e não ao Governo Imperial, incumbe a decisão das duvidas que em sua execução offerecem os estatutos por que ellas se regem.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 1169 de 22 de Agosto de 1862.— Autorisa o Governo, a andiantar desde já, á Companhia Brasileira de Paquetes a vapor a importancia de seis mezes de subvenção, com a clausula de augmental-a nas prestações mensaes; e a tratar da novação do contracto.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2895 de 22 de Fevereiro de 1862.— Approva os estatutos da Companhia Vigilante, encarregada do serviço de reboque por vapor, de navios e alvarengas, dentro e fóra do porto da Capital da Provincia de Pernambuco.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2935 de 16 de Junho de 1862.— Approva a reorganisação da Companhia de navegação por vapor—Bahiana.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2977 de 25 de Setembro de 1862.— Approva o contracto feito com a Companhia Pernambucana de navegação por vapor, fazendo extensiva a linha do Sul até Aracajú e autorisa seis viagens annuaes á Ilha de Fernando de Noronha.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3030 de 12 de Dezembro de 1862.—Approva o contracto feito com a Companhia Macahé e Campos, para a navegação por vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o de Caravellas, na Bahia, e para a navegação fluvial de S. José de Porto Alegre até Santa Clara.

AVISO n.º 32 de 29 de Janeiro de 1862. — Communica haver sido a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado de parecer que não podem ser approvadas as Tabellas de frete e passagens apresentadas pela Companhia Pernambucana; e ordena que sejam as mesmas Tabellas apresentadas pela Companhia, com antecedencia, pelo menos, de tres mezes, sendo logo enviadas convenientemente informadas.

AVISO n.º 584 de 17 de Dezembro de 1862.—Declara o modo por que devem ser submettidas á approvação do Governo as reformas que se fizerem nos estatutos das Companhias e sociedades anonymas, e prohibe que os gerentes de taes instituições votem sobre as contas de sua gerencia.

AVISO n.º 292 de 23 de Junho de 1862.—Declara quaes as embarcações que estão sujeitas ao pagamento de praticagem, na barra do Rio Grande do Norte.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3089 de 4 de Maio de 1863.—Concede aos vapores de Ivahy & Braga, que navegam para Santos, as vantagens de Paquetes.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3090 de 4 de Maio de 1863.—Proroga por tres annos o contracto celebrado com a Companhia Espirito Santo para a navegação por vapor entre esta Córte e o porto de S. Matheus e escalas, na Provincia do Espirito Santo.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3091 de 7 de Maio de 1863.—Approva as alterações feitas nos contractos celebrados com a Companhia Brasileira, concedendo o andiantamento de tres mezes de subvenção.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3149 de 3 de Setembro de 1863.—Approva os novos estatutos da Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

AVISO n.º 50 de 29 de Janeiro de 1863.—Declara que ás assembléas geraes das companhias ou socie-

- dades anonymas compete fixar a intelligencia das disposições de seus estatutos.
- AVISO n.º 92 de 5 de Março de 1863.—Declara que os bancos que tem acções de companhias, em mera caução, não podem votar nas eleições das mesmas companhias.
- AVISO n.º 121 de 24 de Março de 1863.—Approva a Tabella de preços de fretes e passagens para navegação deste porto ao de Caravellas e escalas, pela companhia Macahé e Campos.
- PORTARIA n.º 196 de 9 de Maio de 1863.—Approva a Tabella dos dias e horas das sahidas dos vapores de Ivahy & Braga, do porto desta Capital para o de Santos e vice-versa.
- PORTARIA n.º 197 de 9 de Maio de 1863.—Approva a Tabella dos preços de passagens e fretes a bordo dos vapores de Ivahy & Braga que navegação entre o porto desta Côrte e o de Santos.
- AVISO n.º 311 de 10 de Julho de 1863.—Estatue que, no caso de fallencia casual, seguida de concordata legalmente homologada, póde o fallido concordatario ser eleito e exercer o cargo de Director de companhias ou sociedades anonymas.
- AVISO n.º 335 de 23 de Julho de 1863.—Mantem a doutrina do Aviso de 5 de Março deste anno.
- AVISO n.º 395 de 27 de Agosto de 1863.—Approva a Tabella dos generos e suas quantidades, que a a Companhia Brasileira de Paquetes a vapor poderá importar annualmente livre de direitos na Alfandega da Côrte.
- AVISO n.º 433 de 16 de Setembro de 1863.—Mantem as disposições do Aviso n.º 366 de 26 de Agosto de 1861.
- AVISO n.º 524 de 24 de Novembro de 1863.—Autorisa a Companhia Intermediaria a dividir a linha a seu cargo, sendo as viagens feitas por um vapor desta Côrte até Paranaguá, e outra desta Côrte até Santa Catharina.
- AVISO n.º 551 de 22 Dezembro de 1863.—Declara que as Companhias ou sociedades anonymas ora existentes e organisadas quér antes, quér depois da Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860 estão sujeitas ás suas disposições e á do Regulamento expedido para sua execução.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 1232 de 10 de Setembro de 1864.—Autorisa o Governo a rever os Decretos n.º 1478 de 22 de Novembro de 1854,

e n.º 1928 de 25 de Abril de 1857 sobre as Companhias Pernambucana e Bahiana.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3264 de 28 de Abril de 1864.—Proroga por dous annos o prazo marcado na ultima parte do art. 7.º do Decreto n.º 3449 de 3 de Setembro de 1863, para a distribuição das acções da companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3277 de 4 de Junho de 1864.—Altera a condição 1.ª das approvadas pelo Decreto n.º 3091 de 7 de Maio de 1863, sobre a Companhia Brasileira de Paquetes.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3349 de 24 de Outubro de 1864.—Autorisa a incorporação e approva os estatutos da companhia Fluminense de navegação por vapor.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3324 de 23 de Outubro de 1864.—Approva as condições para a novação do contracto com a Companhia Pernambucana.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3337 de 11 de Novembro de 1864.—Transfere a Jeronymo José de Mesquita e Roberto Jorge Haddock Lobo o contracto feito com Ivalhy & Braga em 4 de Maio de 1864.

AVISO n.º 64 de 12 de Março de 1864.—Mantem a doutrina do Aviso de 16 de Setembro de 1863.

AVISO n.º 74 de 21 de Março de 1864.—Declara como deve ser entendido o privilegio exclusivo concedido á Companhia Bahiana.

AVISO n.º 382 de 28 de Novembro de 1864.—Estabelece a pratica que se deve seguir, quando a viagem de algum Paquete fôr adiada, ainda mesmo por horas.

AVISO n.º 431 de 22 de Dezembro de 1864.—Altera o contracto com a Companhia de navegação intermediaria dos Paquetes do Sul.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3435 de 8 de Abril de 1865.—Approva as condições para novação do contracto com a Companhia Bahiana.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3463 de 28 de Abril de 1865.—Approva os novos estatutos da Companhia de navegação por vapor Espirito Santo.

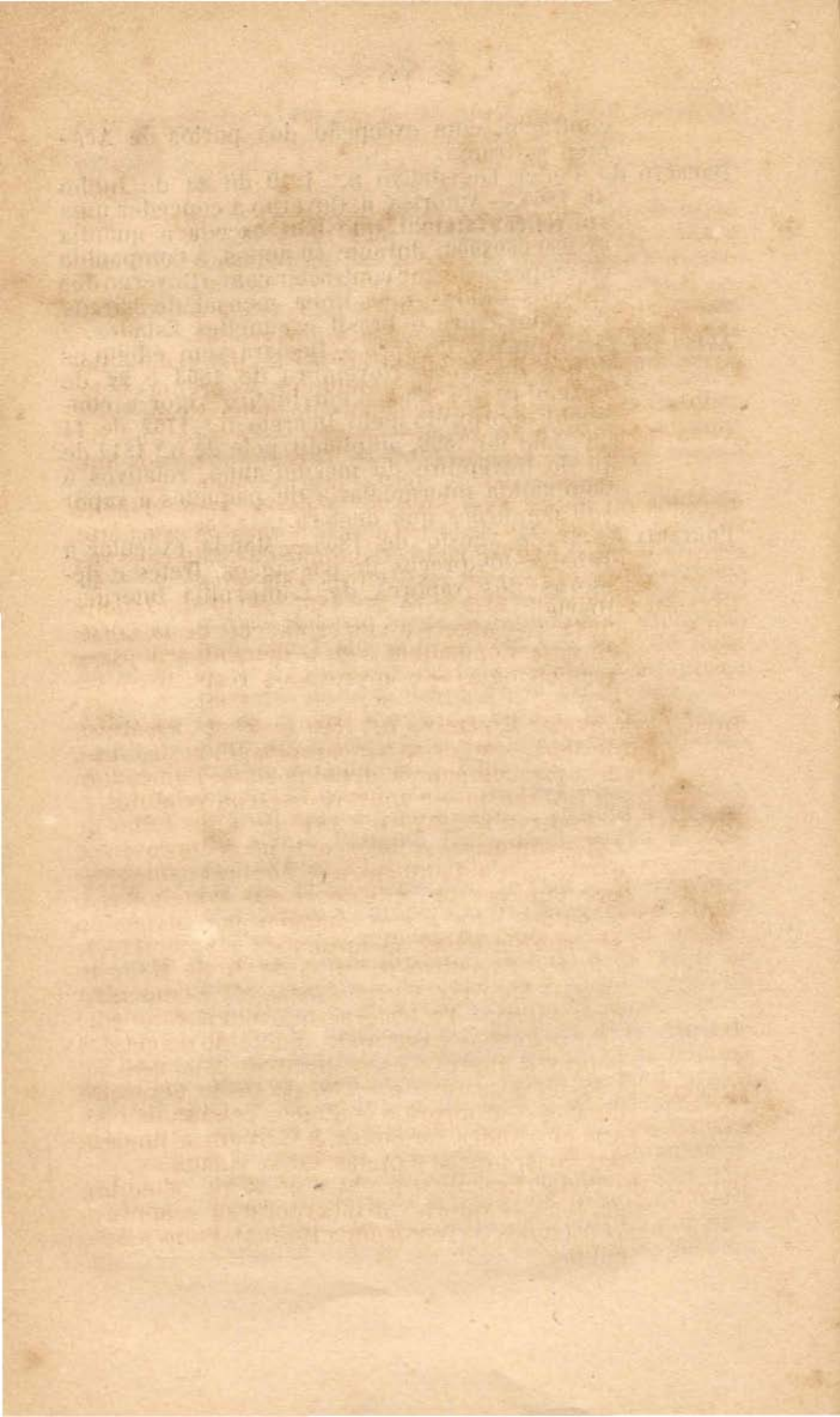
LEI n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 § 17 do art. 8.º—Autorisa o Governo a despender 72:000\$000 para a reforma do contracto com a Companhia de navegação do Maranhão, elevando a 6:000\$000 a subvenção pela viagem aos portos do Norte e concedendo-lhe outra de 4:000\$000 por uma segunda viagem ao Sul, na fórma do mesmo

contracto, com excepção dos portos de Aca-  
racú e Granja.

DECRETO do Poder Legislativo n.º 1249 de 28 de Junho  
de 1865.— Autorisa o Governo a conceder uma  
subvenção annual que não exceda a quantia  
de 200:000\$000, durante 10 annos, á Companhia  
ou empresario que contractar com o Governo dos  
Estados-Unidos uma linha mensal de barcos  
de vapor entre o Brasil e aquelles Estados.

AVISO de 24 de Agosto de 1865.— Declara sem effeito os  
Avisos de 24 de Novembro de 1863 e 22 de  
Dezembro de 1864 e em inteiro vigor o con-  
tracto approved pelo Decreto n.º 1762 de 14  
de Maio de 1858, ampliado pelo de n.º 1842 de  
15 de Novembro do mesmo anno, relativos á  
Companhia intermediaria de paquetes a vapor  
sob condições que declara.

PORTARIA de 24 de Agosto de 1865.— Manda executar a  
Tabella dos preços de passagens, fretes e de-  
moras dos vapores da Companhia Interme-  
diaria.



## SERVIÇOS DIVERSOS.

- AVISO de 2 de Junho de 1843 (J. do C. n.º 166.)— Declara como serão numerados os predios feitos ou reconstruidos depois da numeração.
- AVISO n.º 6 de 10 de Janeiro de 1851.— Ordena que, durante a estação calmosa, se regue ao menos uma vez por dia as ruas e praças desta cidade.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1866 de 17 de Janeiro de 1857.— Autorisa a incorporação, nesta Côrte, de uma Companhia denominada—Edificadora— e approva os respectivos estatutos.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1867 de 17 de Janeiro de 1857.— Autorisa a incorporação, nesta Côrte, de uma Companhia com a denominação de— Architectonica— e approva os respectivos estatutos.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1899 de 21 de Fevereiro de 1857.— Autorisa a incorporação, nesta Côrte, de uma Companhia denominada—Edificadora 12 de Agosto— e approva os seus estatutos.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 1942 de 4 de Julho de 1857— Autorisa a incorporação e approva os estatutos da Companhia —Predial Bahiana— que tem por fim edificar casas commodas e elegantes para serem alugadas por preços ao alcance de todas as fortunas.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2176 de 22 de Maio de 1858.— Autorisa a organização da Companhia denominada—Protectora—que tem por fim edificar pequenas casas para habitação de classes pobres e approva os respectivos estatutos.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2357 de 16 de Fevereiro de 1859.— Approva o contracto celebrado com Antonio Nunes de Sousa & C.<sup>a</sup> para a limpeza das ruas, praças e praias desta cidade.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2494 de 30 de Setembro de 1859.— Autorisa a incorporação e approva os estatutos da Companhia Promótorá do Asseio Publico.

- PORTARIA n.º 219 de 30 de Agosto de 1859.—Dá Instrucções para a fiscalisação do contracto celebrado com Antonio Nunes de Sousa & C.ª para a limpeza da cidade.
- AVISO de 27 de Setembro de 1859.—Nomeia uma commissão de Engenheiros para dar parecer sobre a segurança do morro do Castello.
- PORTARIA n.º 318 de 25 de Outubro de 1859.—Altera o Regulamento de 25 de Fevereiro ultimo, que estabelece disposições relativas ao serviço de limpeza desta cidade, contractado com Antonio Nunes de Sousa & C.ª
- AVISO de 11 de Maio de 1861.—Ao Ministerio do Imperio, accusando o recebimento dos papeis relativos á limpeza publica, irrigação das ruas e desobstrucção das vallas desta cidade, serviços, que, segundo accôrdo tomado em Conselho de Ministros, passarão para este Ministerio.
- PORTARIA de 22 de Outubro de 1861.—Dá Instrucções para o serviço da irrigação das ruas e praças da cidade.
- PORTARIA n.º 577 de 11 de Dezembro de 1861. (Pag. 75.)
- AVISO de 7 de Janeiro de 1862.—Nomeia uma Commissão para examinar a segurança do morro do Castello.
- AVISO n.º 7 de 22 de Janeiro de 1862.—Providencia sobre os côrtes nos montes encravados nesta cidade, e bem assim para que se exerça a mais rigorosa vistoria para reconhecer-se o estado dos edificios e muros vizinhos ao morro do Castello.
- AVISO de 25 de Janeiro de 1862.—Nomeia uma Commissão para estudar as causas das inundações que soffrem as ruas do Lavradio, Arcos, Invalidos e Rezende.
- PORTARIA de 4 de Fevereiro de 1864. (Pag. 65.)



## DISPOSIÇÕES DIVERSAS.

- DECRETO de 21 de Maio de 1821.— Determina que a desapropriação só tenha lugar mediante indemnisação.
- DECRETO do Poder Legislativo de 9 de Setembro de 1826.— Declara qual a excepção feita ao direito de propriedade garantido pela Constituição do Imperio.
- LEI de 29 de Agosto de 1828 art. 47.— Autorisa a desapropriação, conforme a Lei de 9 de Setembro de 1826, para obras que tiverem por objecto navegação de rios, abertura de canaes, ou construção de estradas, pontes, calçadas ou aqueductos.
- RESOLUÇÃO de 15 de Dezembro de 1828. (Coll. Nab.)— Mandou declarar findo o contracto feito com lesão e nullidade, por maior preço, quando havia menor offercimento, contra o Alvará de 21 de Maio de 1751 Cap. 3.º § 4.º
- RESOLUÇÃO de 10 de Julho de 1832 arts. 2.º e 3.º— Determinou em que caso seria indemnizavel a desapropriação para abertura de estradas, na Provincia de S. Paulo.
- RESOLUÇÃO 43.ª de 26 de Julho de 1833.— Tornou extensiva á Provincia de Santa Catharina a Resolução de 10 de Julho de 1832.
- LEI 16 de 12 de Agosto de 1834 art. 10.º § 3.º — Determina que a desapropriação por utilidade municipal ou provincial será decretada pelas Assembléas Provinciaes.
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 2 do 4.º de Junho de 1836.— Faz extensivas a todos os Officiaes Engenheiros, empregados em commissões, as disposições da Lei do 4.º de Outubro de 1834.
- LEI n.º 60 de 20 de Outubro de 1838 art. 34. (Pag. 68.)
- ORDEM 6.ª de 12 de Janeiro de 1842 art. 2.º § 4.º — Declara que a desapropriação, na fórma dos arts. 4.º a 7.º da Lei de 9 de Setembro de 1826, é processada no Juizo dos feitos da Fazenda Nacional.

- DECRETO do Poder Legislativo n.º 353 de 12 de Julho de 1845.— Sobre a desapropriação por utilidade publica.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 467 de 23 de Agosto de 1846.— Declara a legislação a respeito do pagamento do laudemio, pela venda dos predios rusticos e urbanos, em terrenos aforados.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 655 de 5 de Dezembro de 1849.— Sobre o pagamento do laudemio das alienações de propriedades foreiras á Fazenda Nacional.
- LEI de 18 de Setembro de 1850.— Sobre terras devolutas.
- AVISO n.º 35 de 40 de Fevereiro de 1854.— Declara que as gratificações, concedidas em remuneração de serviços prestados, não cessão quando os empregados que as percebem estão impedidos.
- LEI n.º 840 de 15 de Setembro de 1855 art. 41.— Determina que a compra e venda de bens de raiz cujo valor exceder de 200\$000 será feita por escriptura publica, sob pena de nullidade.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 4835 de 5 de Novembro de 1856.— Declara que a pena de suspensão imposta ao empregado publico, por crime de responsabilidade, não deve ser cumprida senão depois que a sentença do Juizo de Direito, da qual houve appellação, é confirmada pelo Tribunal superior
- DECRETO do Poder Legislativo n.º 1067 de 28 de Julho de 1860.— Crêa uma nova Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.
- LEI n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860 art. 42 § 4.º— Determina que todos os proprios nacionaes que estiverem á disposição dos differentes Ministerios deverão ser mencionados annualmente nos respectivos relatorios, com declaração do serviço em que se achão, se publico ou particular, e neste caso, se por locação ou concessão gratuita. A despeza com os proprios nacionaes que estiverem ao serviço dos differentes Ministerios correrá por conta daquelle que os utilizar e será paga pela verba — Obras Publicas — do mesmo Ministerio.
- DECRETO do Poder Executivo n.º 2712 de 22 de Dezembro de 1860. (Pag. 88.)

DECRETO do Poder Executivo n.º 2748 de 16 de Fevereiro de 1861.—Organisa a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2789 do 4.º de Maio de 1861.—Declara quaes as verbas da Lei do Orçamento vigente que passão integralmente para o Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e as quantias que devem pertencer-lhe das verbas communs com os Ministerios do Imperio e Justiça.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2804 de 19 de Junho de 1861.—Declara de utilidade publica municipal a desapropriação dos predios da rua Nova do Conde n.º 216, 222 e 226.

AVISO n.º 376 de 31 de Agosto de 1861.—Dá instrucções para o archivo da Secretaria.

AVISO de 4 de Outubro de 1861.—Ao Director da 2.ª Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, recommenda que não aceite propostas de individuos que, tendo alguma vez concorrido á arrematação de obras, e lhe sido entregue a empreza, hajão recusado assignar o contracto; devendo os nomes dos que assim d'ora em diante praticarem serem publicados pela imprensa, e remetidos aos outros Ministerios, recommendando-se que tenham para com taes homens a maior cautela nos contractos.

LEI n.º 4457 de 26 de Junho de 1862.—Substitue em todo o Imperio o actual systema de pesos e medidas pelo systema metrico francez.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2922 do 4.º de Maio de 1862.—Crêa um Corpo de Engenheiros civis, ao serviço do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e approva o respectivo Regulamento.

DECRETO do Poder Executivo n.º 2926 de 14 de Maio de 1862. (Pag. 69.)

AVISO Circular n.º 500 de 27 de Outubro de 1862.—Manda que os Engenheiros fação estudos topographicos sobre as Provincias onde estão empregados, a fim de se poder levantar opportunamente a carta geral do Imperio.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3139 de 13 de Agosto de 1863.—Declara e modifica o Regulamento do Sello n.º 2713 de 26 de Dezembro de 1860.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3192 do 1.º de Dezembro

de 1863.—Faz extensivos aos empregados do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas as disposições do Decreto n.º 4993 de 44 de Outubro de 1857, relativas aos vencimentos nos casos de substituição e exercicio interino.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3498 de 16 de Dezembro de 1863.—Approva as Instrucções para a nomeação de agrimensores.

AVISO n.º 437 de 6 de Abril de 1863.—Resolve as duvidas propostas ácerca da braçagem que se deve pagar aos Engenheiros medidores de linhas communs.

AVISO n.º 555 de 24 de Dezembro de 1863.—Estabelece o programma para os exames dos agrimensores.

AVISO Circular n.º 317 de 25 de Outubro de 1864.—Recommenda a fiel execução do Aviso Circular de 18 de Dezembro de 1864 (M. da Fazenda), sobre o balanço das despesas do Imperio.

AVISO Circular n.º 328 de 2 de Novembro de 1864.—Recommenda aos Presidentes de Provincia que sejam respeitadas as leis Provinciaes, uma vez sancionadas, e por virtude das quaes existão contractos, creando e garantindo privilegios em favor de Companhias.

AVISO de 30 de Novembro de 1864. (Pag. 118.)

AVISO Circular n.º 3 de 6 de Abril de 1865.—Recommenda aos Presidentes de Provincia, muito particularmente, que fação uso em suas relações officiaes do systema metrico francez e dá outras providencias no mesmo sentido.

AVISO Circular de 6 de Abril de 1865.—Dá Instrucções por que se devem guiar os Engenheiros do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas na execução dos trabalhos de que forem incumbidos, e especialmente para uso do systema metrico francez.

AVISO Circular de 6 de Junho de 1865.—Para execução das novas Tabellas para a conversão das medidas metricas.

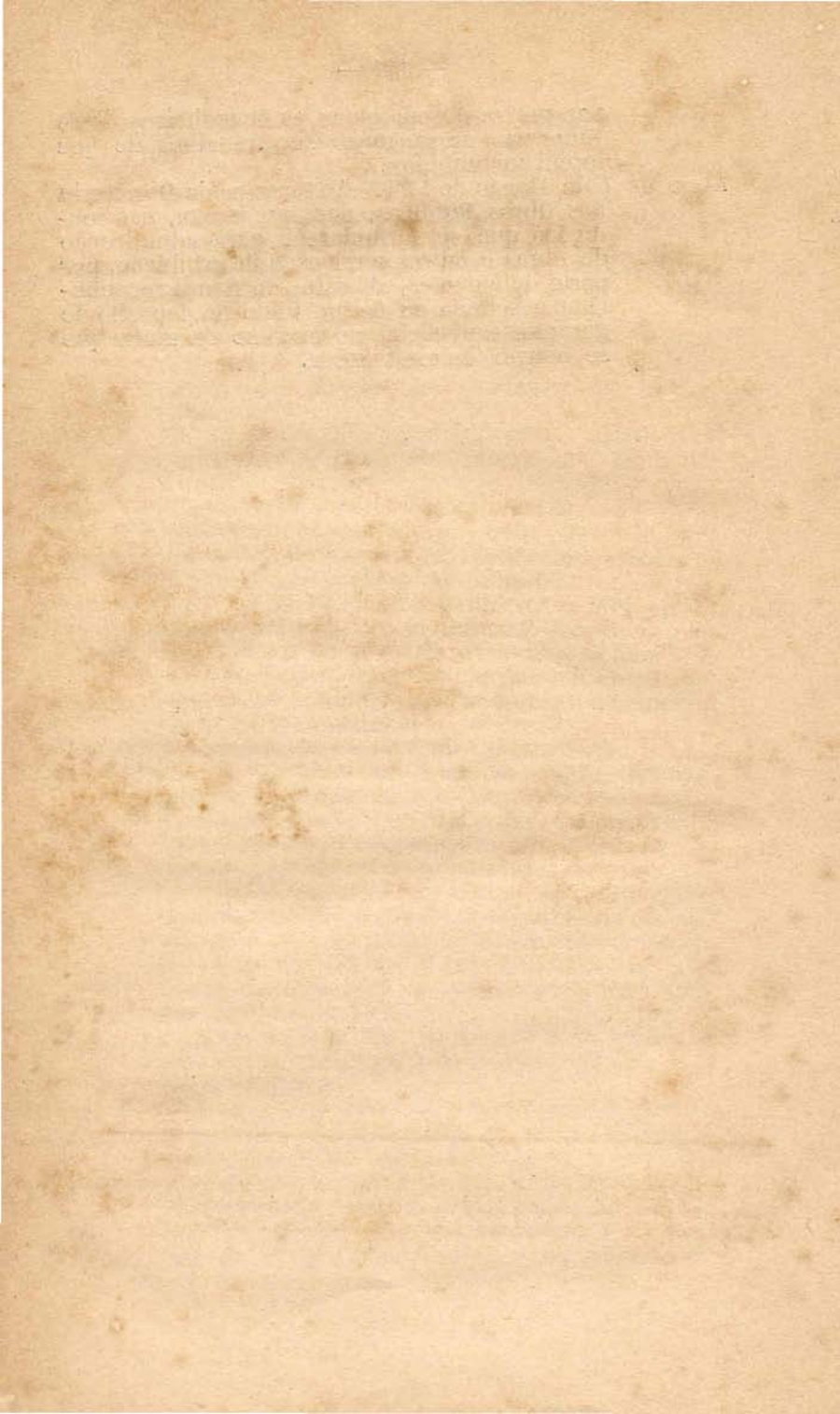
AVISO de 6 de Junho de 1865.—Dá providencias para a organização de uma tabella ou tarifa dos preços elementares das obras.

AVISO Circular de 13 de Junho do 1865.—Aos Presidentes de Provincia, para a organização da tabella dos preços elementares das obras.

AVISO Circular de 4 de Julho de 1865.—Dá Instrucções

por que se devem guiar os Engenheiros deste Ministerio na execução dos trabalhos de que forem incumbidos.

Aviso de 7 de Agosto de 1865.—Ao Director da Directoria das Obras Publicas, para que inclua, nas condições que se formularem para adjudicação de obras e outros serviços, a de exhibição, por parte delicitantes, de carta de fiança reconhecida e sellada ou de um tituto de deposito de garantia equivalente ao maximo da multa que se houver de estabelecer.



## ADDITAMENTO.

---

DECRETO do Poder Executivo n.º 3519 de 30 de Setembro de 1865.—Altera a tabella dos despachos telegraphicos que baixou com o Decreto n.º 3288 de 20 de Junho de 1864.

DECRETO do Poder Executivo n.º 3521 de 30 de Setembro de 1865.—Permitte que a companhia do Queimado, estabelecida na capital da Provincia da Bahia, e que tem por fim abastecer d'agua potavel a mesma capital, continue a funcionar, e approva os respectivos estatutos (\*)

AVISO (do M. da Fazenda) de 12 de Outubro de 1865.—Providencia sobre a escripturação e contabilidade da direcção e gerencia da estrada de ferro D. Pedro II.

AVISO de 20 de Outubro de 1865.—Providencia sobre as isenções e privilegios outorgados aos paquetes da Companhia—United States & Brasil—Mail—Steam—Ship—Company.

---

(\*) Estes dous Decretos não foram inseridos nos competentes lugares, porque só foram publicados no *Diario Official*: o primeiro no dia 3 e o segundo no dia 4 do corrente mez de Novembro de 1865.

1875

L-8 C-3 W